



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.498

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1993

Governador do Estado

JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Procuradoria Geral de Justiça

JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA

Procuradoria Geral do Estado

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Procuradoria Geral da Defensoria Pública

MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração

GILENO MÜLLER CHAVES

Justiça

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

Saúde Pública

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Educação

ROMERO XIMENES PONTE

Agricultura

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Segurança Pública

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Cultura

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Indústria Comércio e Mineração

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Trabalho e Promoção Social

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Transportes

ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado

Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO

Casa Civil da Governadoria do Estado

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Consultor Geral do Estado

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 5.748

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, e Planejamento e Coordenação Geral

TOMADA DE PREÇOS Nºs. 11.324 E 11.214/93

Da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A.

AVISOS - TOMADAS DE PREÇOS

Do Hospital de Clínicas Gaspar Viana

CARTA CONVITE Nº 001/93 E PORTARIA Nº 017

Do Ministério Público Junto ao T.C.E.

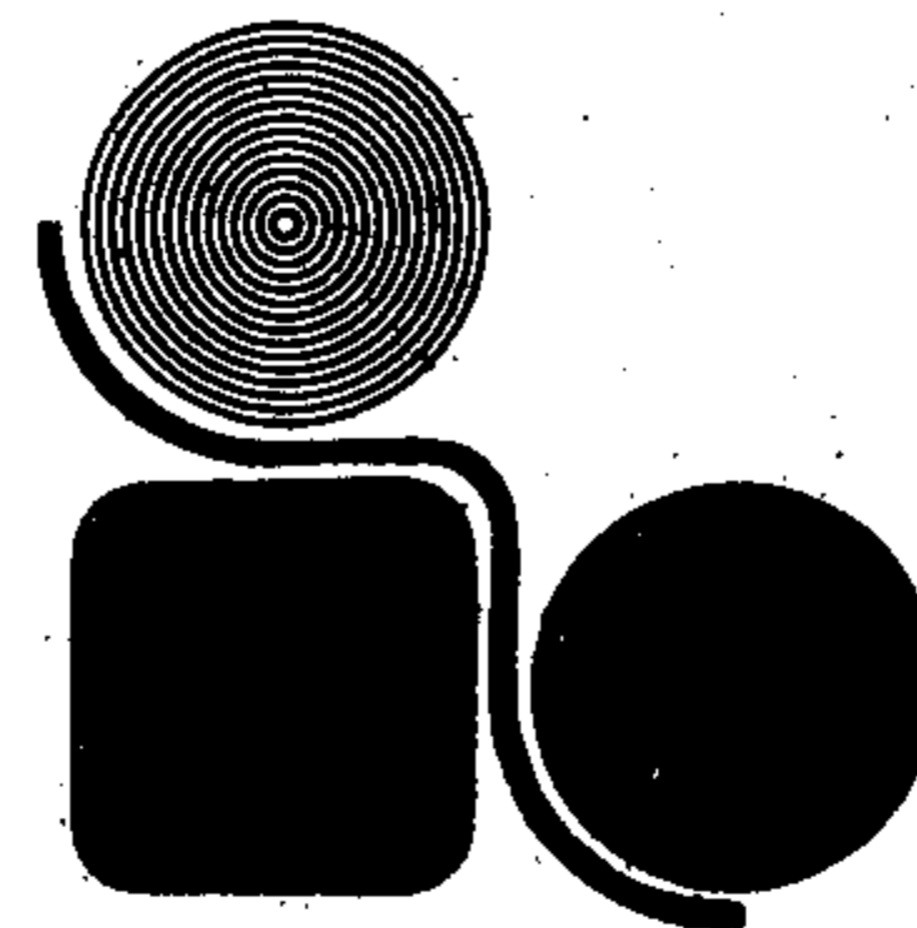
ATAS

De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
32 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

LEI N.º 5.748 de de JUNHO de 1993

Redefine a composição organizacional, cria e extingue cargos na Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria de Estado da Fazenda, Órgão da Administração Direta Estadual, criada pela Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951 sob a denominação de Secretaria de Estado de Economia e Finanças, transformada em Secretaria de Estado de Finanças pela Lei nº 699, de 16 de novembro de 1953, com a denominação alterada para Secretaria de Estado da Fazenda pelo Decreto nº 6.742, de 29 de julho de 1969, passa a ter a seguinte composição organizacional:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA:

- 1 - Secretário de Estado da Fazenda
- 2 - Secretário Adjunto
- 3 - Conselho de Recursos Fiscais

II - NÍVEL DE ATUAÇÃO VINCULADA:

- 1 - Banco do Estado do Pará - BANPARÁ
- 2 - Loteria do Estado do Pará - LOTERPA

III - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR:

- 1 - Gabinete do Secretário
- 2 - Procuradoria da Fazenda Estadual
- 3 - Auditoria Fiscal
- 4 - Assessoria Técnica

IV - NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR:

- 1 - Diretoria de Fiscalização - DFI
- 2 - Diretoria de Programação Financeira - DPF
- 3 - Diretoria de Execução Financeira - DEF
- 4 - Diretoria de Contabilidade e Controle Interno-DCC
- 5 - Diretoria de Arrecadações e Informações Fazendárias-DAIF

- 6 - Diretoria de Administração - DAD

V - NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA:

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

- 1 - Coordenadoria de Procedimentos Fiscais - COPF
- 2 - Coordenadoria de Programação Fiscal - CPFI

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

- 3 - Coordenadoria de Acompanhamento da Receita-CART
- 4 - Coordenadoria de Programação da Despesa - CPDE
- 5 - Coordenadoria de Endividamento - COEN

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

- 6 - Coordenadoria Financeira - COFI
- 7 - Coordenadoria de Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPA - CEGE

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

- 8 - Coordenadoria de Contabilidade - CONT
- 9 - Coordenadoria de Controle Interno - CCIN

DIRETORIA DE ARRECADAÇÕES E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS

- 10 - Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais - CIEF
- 11 - Coordenadoria de Arrecadação - CARR
- 12 - Coordenadoria de Informática - CINF

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 13 - Departamento de Recursos Humanos - DERH
- 14 - Departamento de Recursos Financeiros - DERF
- 15 - Departamento de Recursos Materiais - DERM
- 16 - Departamento de Apoio Operacional - DEOP

VI - NÍVEL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL

COORDENADORIA FINANCEIRA

- 01 - Divisão de Liberação de Recursos Financeiros-DILIB
 - a - Seção de Liberação de Recursos
 - b - Seção de Controle do Sistema de Conta Única
- 02 - Divisão de Acompanhamento de Ingresso de Recursos - DINRE
 - a - Seção de Registro de Ingresso de Recursos
 - b - Seção de Movimentação das Contas Bancárias do Estado

COORDENADORIA DE ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPA

- 03 - Divisão de Execução Orçamentário-Financeira-DEOFI

- a - Seção de Serviços Públicos e Obrigações Diversas

- b - Seção de Participações e Investimentos

- 04 - Divisão de Demonstrações Contábeis - DIDEC

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

- 05 - Divisão de Controle Financeiro - DCONF

- a - Seção de Registro da Receita

- b - Seção de Conciliação Bancária

- 06 - Divisão de Controle Contábil - DCONT

- a - Seção de Controle da Execução Orçamentária

- b - Seção de Acompanhamento e Consolidação Setorial

- 07 - Divisão de Controle Patrimonial - DCPAT

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- 08 - Divisão de Controle Interno-Administração Direta - DCIAD

- 09 - Divisão de Controle Interno-Administração Indireta - DCIAD

- 10 - Divisão de Controle Interno da Receita -DCIRC

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCAIS

- 11 - Divisão de Controle de Documentos Fiscais - DOPIS

- 12 - Divisão de Cadastro - DICAD

- a - Seção de Controle de Contribuintes-Capital

- b - Seção de Controle de Contribuintes-Interior

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

- 13 - Divisão de Recepção e Tratamento - DIRET

- a - Seção de Controle da Receita - Capital

- b - Seção de Controle da Receita - Interior

- 14 - Divisão de Controle e Resultados - DICOR

- a - Seção de Análise e Orientação

- b - Seção de Controle Bancário

COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

- 15 - Divisão de Controle de Qualidade - DICOQ

- a - Seção de Conferência

- b - Seção de Digitação

- 16 - Divisão de Desenvolvimento-Área Administrativa - DDEAD

- a - Seção de Programação-Micro

- b - Seção de Programação-Mainframe

- 17 - Divisão de Desenvolvimento-Área Tributária - DDEAT

- a - Seção de Programação-Micro

- b - Seção de Programação-Mainframe

- c - Seção de Projeto Fronteira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- 18 - Divisão de Pessoal - DIPES

- a - Seção de Pagamento

- b - Seção de Cadastro e Movimentação

- 19 - Divisão de Apoio Sócio-Profissional - DIASP

- a - Seção de Assistência e Benefícios

- b - Seção de Treinamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

- 20 - Divisão de Programação Orçamentária - DIPRO

- 21 - Divisão de Finanças - DIFIN

- a - Seção das Despesas Globais

- b - Seção das Despesas Ordinárias

- 22 - Divisão de Prestação de Contas - DIPRE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

- 23 - Divisão de Compras - DICOM

- 24 - Divisão de Almoxarifado - DIVAL

- 25 - Divisão de Patrimônio - DIPAT

- a - Seção de Patrimônio - Órgão Central

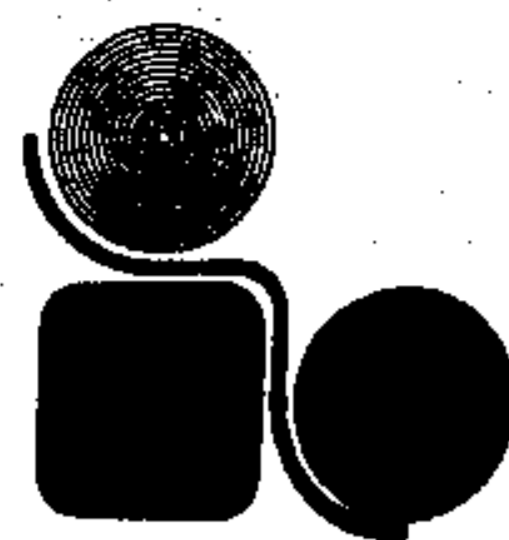
- b - Seção de Patrimônio - Regionais

DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL

- 26 - Divisão de Transportes - DITRA

- a - Seção de Viaturas

- b - Seção de Substituições



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	CR\$- 1.396.492,00
Outros Estados e Municípios	CR\$- 4.266.159,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	CR\$- 767.315,00
Preço por página	CR\$-151.928.370,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	CR\$- 85.683,00
FOTOLITO:	
(centímetro)	CR\$- 30.758,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 15.000,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs. excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

27 - Divisão de Suporte Administrativo - DISAD

- a - Seção de Comunicação
- b - Seção de Documentação
- c - Seção de Reprografia
- d - Biblioteca

28 - Divisão de Serviços Gerais - DISEG

VII - NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

1 - Delegacias Regionais da Fazenda Estadual

Parágrafo Único - O organograma representativo previsto neste artigo, consta do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A Nível Operacional Técnico atuarão:

- a - O Grupo do Sistema Estadual de Acompanhamento Orçamentário-Financeiro - SEOF
- b - Os Grupos Setoriais de Contabilidade e Controle Interno.

§ 1º - O Grupo do Sistema Estadual de Acompanhamento Orçamentário-Financeiro - SEOF atuará diretamente subordinado à Diretoria de Contabilidade e Controle Interno, com as competências definidas na Legislação vigente.

§ 2º - Os Grupos Setoriais de Contabilidade e Controle Interno atuarão subordinados diretamente à Coordenadoria de Contabilidade em suas atividades específicas, observando também o cumprimento dos procedimentos emanados pela Coordenadoria de Controle Interno.

§ 3º - Caberá ao Secretário de Estado da Fazenda a designação dos integrantes dos grupos definidos neste artigo, através de Portaria.

Art. 3º - Ficam criados no quadro permanente da Secretaria de Estado da Fazenda os seguintes cargos comissionados:

GEP - DAS - 011.6:

01 - Secretário Adjunto

GEP - DAS - 011.5:

01 - Procurador da Fazenda Estadual

01 - Diretor de Fiscalização

01 - Diretor de Programação Financeira

01 - Diretor de Execução Financeira

01 - Diretor de Contabilidade e Controle Interno

01 - Diretor de Administração

01 - Diretor de Arrecadações e Informações Fazendárias

GEP - DAS - 011.4:

01 - Coordenador de Procedimentos Fiscais

01 - Coordenador de Programação Fiscal

01 - Coordenador de Acompanhamento da Receita

01 - Coordenador de Programação da Despesa

01 - Coordenador de Endividamento

01 - Coordenador Financeiro

01 - Coordenador de Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFA

01 - Coordenador de Contabilidade

01 - Coordenador de Controle Interno

01 - Coordenador de Informações Econômico-Fiscais

01 - Coordenador de Arrecadação

01 - Coordenador de Informática

01 - Diretor de Departamento de Recursos Humanos

01 - Diretor de Departamento de Recursos Financeiros

01 - Diretor de Departamento de Recursos Materiais

01 - Diretor de Departamento de Apoio Operacional

17 - Delegado Regional da Fazenda Estadual

DEP - DAS - 011.3:

01 - Chefe de Divisão de Acompanhamento de Ingresso de Recursos

01 - Chefe de Divisão de Liberações de Recursos Financeiros

01 - Chefe de Divisão de Execução Orçamentário-Financeira

01 - Chefe da Divisão de Demonstrações Contábeis

01 - Gerente do Sistema Estadual de Acompanhamento Orçamentário-Financeiro - SEOF

01 - Chefe de Divisão de Controle Financeiro

01 - Chefe de Divisão de Controle Contábil

01 - Chefe de Divisão de Controle Patrimonial

01 - Chefe de Divisão de Controle Interno-Administração Direta

01 - Chefe de Divisão de Controle Interno-Administração Indireta

- 01 - Chefe de Divisão de Controle Interno da Receita
- 01 - Chefe de Divisão de Controle de Documentos Fiscais
- 01 - Chefe de Divisão de Cadastro
- 01 - Chefe de Divisão de Recepção e Tratamento
- 01 - Chefe de Divisão de Controle e Resultados
- 01 - Chefe de Divisão de Controle de Qualidade
- 01 - Chefe da Divisão de Desenvolvimento-Área Administrativa
- 01 - Chefe da Divisão de Desenvolvimento-Área Tributária
- 01 - Chefe de Divisão de Pessoal
- 01 - Chefe de Divisão de Apoio Sócio-Profissional
- 01 - Chefe de Divisão de Programação Orçamentária
- 01 - Chefe de Divisão de Finanças
- 01 - Chefe de Divisão de Prestação de Contas
- 01 - Chefe de Divisão de Compras
- 01 - Chefe de Divisão de Almoxarifado
- 01 - Chefe de Divisão de Patrimônio
- 01 - Chefe de Divisão de Transportes
- 01 - Chefe de Divisão de Suporte Administrativo
- 01 - Chefe de Divisão de Serviços Gerais

GEP - DAS - 012.4:

- 11 - Assessor

GEP - DAS - 012.3:

- 01 - Chefe de Gabinete
- 08 - Assessor

GEP - DAS - 012.2:

- 01 - Assessor

Parágrafo Único - **V E T A D O**

Art. 4º - **V E T A D O**

Art. 5º - **V E T A D O**

Art. 6º - Ficam criadas na Secretaria da Fazenda as seguintes

Funções Gratificadas:

FG - 4:

- 01 - Chefe de Seção de Liberações de Recursos/Div. Liberações de Recursos Financeiros
- 01 - Chefe de Seção de Controle do Sistema Conta Única/Div. Liberações de Recursos Financeiros
- 01 - Chefe de Seção de Registro de Ingresso de Recursos/Div. Acompanhamento de Ingresso de Recursos
- 01 - Chefe de Seção de Movimentação das Contas Bancárias do Estado/Div. Acompanhamento de Ingresso de Recursos
- 01 - Chefe de Seção de Serviços Públicos e Obrigações Diversas/Div. Execução Orçamentário-Financeira
- 01 - Chefe de Seção de Participações e Investimentos/Div. Execução Orçamentário-Financeira
- 01 - Chefe de Seção de Registro da Receita/Div. Controle Financeiro
- 01 - Chefe de Seção de Conciliação Bancária/Div. Controle Financeiro
- 01 - Chefe de Seção de Controle da Execução Orçamentária/Div. Controle Contábil
- 01 - Chefe de Seção de Acompanhamento e Consolidação Setorial/Div. Controle Contábil
- 01 - Chefe de Seção de Controle de Contribuintes-Capital/Div. de Cadastro
- 01 - Chefe de Seção de Controle de Contribuintes-Interior/Div. de Cadastro
- 01 - Chefe de Seção de Controle da Receita-Capital/Div. de Recepção e Tratamento
- 01 - Chefe de Seção de Controle da Receita-Interior/Div. Recepção e Tratamento
- 01 - Chefe de Seção de Análise e Orientação/Div. Controle e Resultados
- 01 - Chefe de Seção de Controle Bancário/Div. Controle e Resultados
- 01 - Chefe de Seção de Conferência/Div. Controle de Qualidade
- 01 - Chefe de Seção de Digitação/Div. Controle de Qualidade
- 01 - Chefe de Seção de Programação - Micro/Div. Desenvolvimento - Área Administrativa

- 01 - Chefe de Seção de Programação - Mainframe/Div. Desenvolvimento - Área Administrativa
- 01 - Chefe de Seção de Programação - Micro/Div. Desenvolvimento - Área Tributária
- 01 - Chefe de Seção de Programação - Mainframe/Div. Desenvolvimento - Área Tributária
- 01 - Chefe de Seção Projeto Fronteira Div. Desenvolvimento - Área Tributária
- 01 - Chefe de Seção de Pagamento/Div. Pessoal
- 01 - Chefe de Seção de Cadastro e Movimentação/Div. Pessoal
- 01 - Chefe de Seção de Assistência e Benefícios/Div. de Apoio Sócio-Profissional
- 01 - Chefe de Seção de Treinamento/Div. de Apoio Sócio Profissional
- 01 - Chefe de Seção das Despesas Globais/Div. Finanças
- 01 - Chefe de Seção das Despesas Ordinárias/Div. Finanças
- 01 - Chefe de Seção de Patrimônio-Órgão Central/Div. Patrimônio
- 01 - Chefe de Seção de Patrimônio-Regionais/Div. Patrimônio
- 01 - Chefe de Seção de Viaturas/Div. Transportes
- 01 - Chefe de Seção de Embarcações/Div. Transportes
- 01 - Chefe de Seção de Comunicação/Div. Suporte Administrativo
- 01 - Chefe de Seção de Documentação/Div. Suporte Administrativo
- 01 - Chefe de Seção de Reprografia/Div. Suporte Administrativo
- 01 - Chefe da Biblioteca/Div. Suporte Administrativo
- 33 - Secretária
- 50 - Chefe Setorial de Contabilidade e Controle Interno
- 20 - Chefe de Agência Estadual da Fazenda

FG - 3:

- 01 - Chefe de Setor de Controle da Dívida/Procuradoria da Fazenda Estadual
- 01 - Chefe de Setor do Judiciário/Procuradoria da Fazenda Estadual
- 01 - Chefe do Setor de Processamento e Cobrança/Procuradoria da Fazenda Estadual
- 01 - Chefe do Setor de Expediente de Certidão Negativa/Procuradoria da Fazenda Estadual
- 01 - Chefe do Setor de Legislação/Procuradoria da Fazenda Estadual
- 06 - Supervisor de Turno - Digitação
- 16 - Supervisor de Turno - Projeto Fronteira

Art. 7º - Ficam criados no quadro permanente da Secretaria de Estado da Fazenda, além daqueles previstos na Lei nº 5.636, de 09 de janeiro de 1991, os cargos abaixo discriminados:

- 02 - Engenheiro Civil
- 01 - Arquiteto
- 08 - Engenheiro Agrônomo
- 200 - Fiscal de Tributos Estaduais

Art. 8º - Ficam extintos do quadro permanente da Secretaria de Estado da Fazenda todos os cargos comissionados existentes à data de promulgação desta Lei

Art. 9º - Ficam extintas da Secretaria de Estado da Fazenda todas as Funções Gratificadas não previstas nesta Lei, salvo aquelas referentes às Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

Art. 10 - As despesas oriundas desta Lei correrão à conta dos recursos próprios do Estado

Art. 11 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos regulamentares e regimentais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, de junho de 1993.

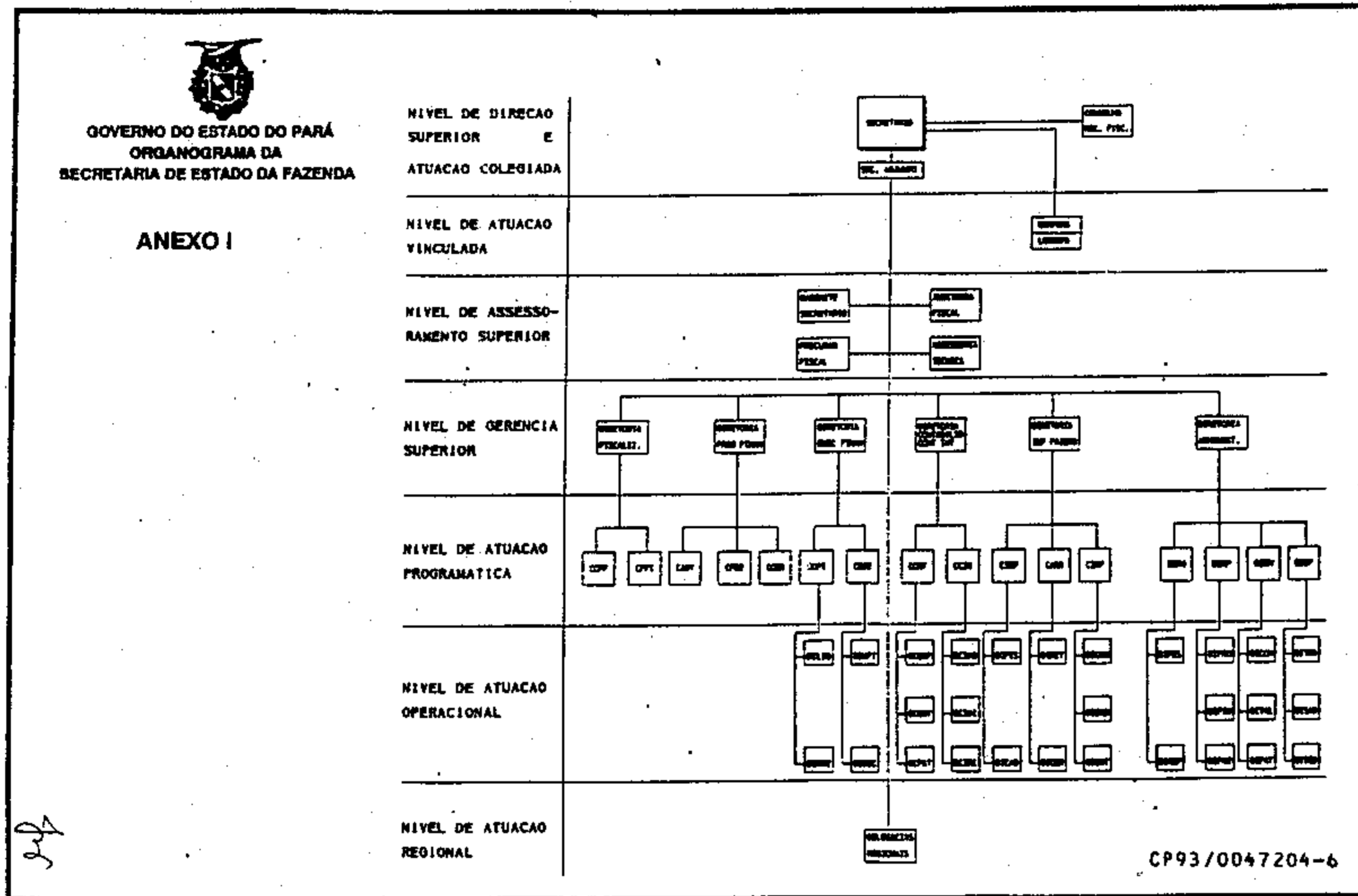
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Justiça, em exercício

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



DECRETO Nº 1.497 DE 29 DE MARÇO DE 1993
Concede Pensão Policial Militar em favor de ANGLÊVES DOS SANTOS CARDOSO, AGLEY DOS SANTOS CARDOSO e ILZILENE DOS SANTOS CARDOSO, filhos menores do ex-Soldado PM ISAIAS DA SILVEIRA CARDOSO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 77 e 79, alínea "b" da Lei nº 5.251, de 31.07.85, arts. 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual, Decreto nº 1478, de 16.03.93, que homologa a Resolução nº 095, de 16.03.93, do Conselho de Pol. de Cargos e Salários do Estado, e,

CONSIDERANDO ainda os termos dos Pareceres nºs 097/92, de 15.10.92, da Consultoria Geral do Estado e 032/92, de 04.11.92, da Secretaria de Estado de Justiça, Portaria nº 023/92-CPP, de 21.08.92, do Comando Geral da PMPA (Promoção "Post-mortem") e Ofício nº 797/93, de 19.03.93 do Tribunal de Contas do Estado,

DÉCRETA:

Art. 1º - Retifica o Decreto nº 1187, de 05.11.92, nos termos da diligência do Tribunal de Contas do Estado, passando a Pensão Policial Militar, mensal, para o atualizado valor de Cr\$ 5.331.389,30 (Cinco Milhões, Trezentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Cruzeiros e Trinta Centavos), em favor de ANGLÊVES DOS SANTOS CARDOSO; AGLEY DOS SANTOS CARDOSO e ILZILENE DOS SANTOS CARDOSO, filhos menores do ex-Soldado PM ISAIAS DA SILVEIRA CARDOSO, falecido no cumprimento do dever no dia 19 de janeiro de 1991, no Município de Marabá (Pa).

Art. 2º - A Pensão Policial Militar acima, corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, a que foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	G\$ 1.719.803,00
Representação (30%)	515.940,90
Risco de Vida (50%)	859.901,50
Habilitação Policial Militar (20%)	343.960,60
Serviço Ativo (30%)	515.940,90
Localidade Especial (40%)	687.921,20
Auxílio Moradia (30%)	515.940,90
Indenização de Tropa (10%)	171.980,30

Provento Mensal..... G\$ 5.331.389,30
Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 19 de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ADHERBAL MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
APOSTILA:

As parcelas do presente Decreto encontram-se desatualizadas. Foram recalculadas com base no Decreto nº 1617, de 22.05.93, que homologou a Resolução nº 101, de 22.05.93, do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado em Ofício nº 1987/93, de 18.06.93, ficando assim constituídas:

Soldo de Cabo PM	Cr\$ 2.826.668,00	3303.300,00
Dif. Compl. (Lei Fed. 8542/92)	476.632,00	990.990,00
Representação (30%)		1.651.650,00
Risco de Vida (50%)		660.660,00
Habilitação Pol. Militar (20%)		990.990,00
Serviço Ativo (30%)		1.321.320,00
Localidade Especial (40%)		990.990,00
Auxílio Moradia (30%)		330.330,00
Indenização de Tropa (10%)		

Provento Mensal..... G\$ 10.240.230,00

Belém, 24 de junho de 1993.
CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
Diretor do Deptº Jurídico-SEJU

CP93/0047196-1

DECRETO Nº 1683 DE 15 DE JUNHO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000.000,00 (SEIS BILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16070212.212	Funcionamento dos Serviços Administrativos	Outras Despesas Correntes	3192.00	11.101	1.000.000
29101.16905642.210	Conservação e Restauração da Infraestrutura Hidroviária	Outras Despesas Correntes	3192.00	11.101	5.000.000
T O T A L					6.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 6.000.000.000,00 (SEIS BILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16070212.212	Funcionamento dos Serviços Administrativos	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.101	6.000.000
T O T A L					6.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1697, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000,00 em favor da Fundação Curro Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação Curro Velho, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16205.08070214.205	Coordenação Geral e Funcionamento da Fundação Curro Velho	Pessoal Encargos Sociais	3111.01	12.101	40.000
		Outras Despesas Correntes	3131.00	12.101	30.000
			3132.00	12.101	30.000
T O T A L					100.000

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16205.08070214.206	Manutenção dos serviços de Processamento de Dados	Outras Despesas	3132.00	11.201	100.000
T O T A L					100.000

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0047180-5

DECRETO Nº 1699, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 45.000.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 45.000.000.000,00 (QUARENTA E CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16885311.212	Construção e Pavimentação de Rodovias	Investimentos	4110.00	11.201	35.000.000
29101.16885352.197	Conservação de Rodovias	Investimentos	4110.00	11.201	10.000.000
T O T A L					45.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 45.000.000.000,00 (QUARENTA E CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16885311.232	Construção de Obras de Arte Especiais	Investimentos	4110.00	11.201	45.000.000
T O T A L					45.000.000

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0047164-3

DECRETO Nº 1701, DE 22 DE JUNHO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000.000,00 (UM BILHÃO E DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19101.03070212.070	Funcionamento dos Serviços Administrativos	Outras Despesas	3131.00	11.101	200.000
		Despesas Correntes	3132.00	11.101	100.000
		Despesas Correntes	3132.00	11.201	900.000
T O T A L					1.200.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 1.200.000.000,00 (UM BILHÃO E DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19101.03070212.070	Funcionamento dos Serviços Administrativos	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.201	200.000
		Investimentos	4120.00	11.201	500.000
19101.03090402.076	Coordenação e Acompanhamento da Programação de Trabalho do Estado	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.201	100.000
19101.03090402.129	Apoio as Administrações Municipais e Metropolitanas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.201	200.000
19101.03092171.241	Capacitação de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.101	200.000
T O T A L					1.200.000

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0047156-2

DECRETO Nº 1702, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 125.000.000,00 em favor do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - Recursos oriundos de Outras Fontes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 125.000.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
			DE	DA		
19206.03100563.120	Políticas Socio-Econômicas Experimentais	Pessoal e Sociais	3111.02	12.201	12.201	45.000
		Outras	3120.00	12.201	12.201	13.905
		Desp. Cor	3131.00	12.201	12.201	47.656
		rentes	3132.00	12.201	12.201	18.439
T O T A L						125.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 125.000.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
			DE	DA		
19206.03100593.121	Zonamento Ecológico Econômico	Outras	3132.00	12.201	12.201	125.000
T O T A L						125.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Muller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Maria Eugênia Marcos Rio
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1706, DE 23 DE JUNHO DE 1993.

CP93/0046703-4

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 120.000.000,00 na Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Curro Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas em favor da Fundação Curro Velho, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
			DE	DA		
16200.08070212.834	Atividades a Cargo da Fundação Curro Velho	Transf. Correntes	3211.02	11.101	11.101	120.000
16205.08070214.205	Coordenação Geral e Funcionamento da Fundação Curro Velho	Outras	3280.00	11.101	11.101	120.000
T O T A L						120.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
			DE	DA		
16200.08482471.834	Projetos a Cargo da Fundação Curro Velho	Transf. Correntes	3211.02	11.101	11.101	120.000
16205.08482473.100	Dinâmica de Extensão	Outras	3120.00	11.101	11.101	40.000
		Desp. Cor	3131.00	11.101	11.101	80.000
		rentes				
T O T A L						120.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Muller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Maria Eugênia Marcos Rio
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0047140-6

DECRETO Nº 1713... DE 25... DE Junho... DE 1993...

Altera o Art. 3º do Decreto nº 709, de 24 de março de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item V, do artigo 135, da Constituição do Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 3º do Decreto nº 709, de 24 de março de 1992, o item 6, com a seguinte redação:

"Art. 3º -
6) carvão vegetal."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de junho de 1993.

Jader Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Muller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0047139-2

DECRETO Nº 1714... DE 25... DE Junho... DE 1993...

Restringe o diferimento do ICMS nas operações internas de Produtos primários especificados no Decreto Nº 750/92.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 135, Inciso V, da Constituição do Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam excluídas do diferimento previsto no Decreto 750/92, as operações internas realizadas pelo produtor com cacau, destinadas a estabelecimentos industriais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de junho de 1993.

Jader Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0047132-5

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

NOMEAR, WILSON MODESTO FIGUEIREDO JÚNIOR, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a partir de 24.06.1993.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado do Pará
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP93/0047319-0

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de Junho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0047341-7

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1485 DE 25 DE JUNHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 4030/93-SEAD e 19093/93-SEUD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, pelo prazo de 12 (doze) meses, LUIZINEIA SAID COMETTI, matrícula nº 0646385/013, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Padre José Fontanella", com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de junho de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0047302-5

PORTARIA Nº 1486 DE 25 DE JUNHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 3442/93-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Fundação Educacional do Pará, pelo prazo de 12 (doze) meses, RAIMUNDA LUIZA MAGALHÃES MOREIRA, matrícula nº 0476846/017, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de junho de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0047301-8

PORTARIA Nº 0678 DE 24 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "Ex-offício", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 1402/93 e V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, item II, da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, item IV, alínea "b" e I respectivamente do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º, do Decreto nº 1461/81, art. 1º, do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 8869, no novo redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 8869, RAINILZELIO DE JESUS MORAES DE FARIAS, MF 5166349-010, pertencente à Companhia de Comando e Serviço do Quartel do Comando Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.326 de 02/06/93

CP93/0047342-5

PORTARIA Nº 0915 DE 27 DE ABRIL DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "Ex-offício", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, e Decreto nº 1478/93 e V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, item II, da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, item III e I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º, do Decreto nº 1461/81, art. 1º, do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 3873 - ALONSO AVIZ DA COSTA, MF 3349381-015, pertencente ao Quadro Inativos da PMP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de abril de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.352 de 08/06/93

CP93/0047334-4

PORTARIA Nº 1237 DE 25 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "Ex-offício", de acordo com o art. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 1402/93 e V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, item II, da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, item I e II do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º, do Decreto nº 1461/81, art. 1º, do Decreto nº 2696/83, arts. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, art. 1º, item III do Decreto nº 4439/86, o 2º Sargento PM RG 6534 ALFREDO FERREIRA DA COSTA, MF 3350703-013, pertencente ao 5º Batalhão de Polícia Militar do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1993

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.205 de 27/04/93

CP93/0047325-3

PORTARIA Nº 1477 DE 24 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 52, item II, § 1º, alínea "b", 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei Estadual nº 5681/91, combinado com os arts. 45 §§ 9º e 10º e 48, item II da Constituição Estadual e Decreto nº 1617/93, arts. 1º e 2º, itens II e I respectivamente do Decreto nº 2940/83, art. 1º, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 4830 - SEBASTIÃO DE SOUZA MONTEIRO, MF 3371182-016, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do Quartel do Comando Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 1993

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP93/0047318-2

PORTARIA Nº 0675 DE 23 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Retificar os proventos do Soldado PM RG 3985 - JOÃO BERNARDES DA FONSECA, MF 3345165-012, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMP, Reformado "Ex-Offício", pela Portaria nº 0313 de 18.02.91-SEAD, sob o Acórdão nº 17.945 de 04.04.91-TCE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.313 de 27/05/93

CP93/0047317-4

PORTARIA Nº 0568 DE 18 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA RAMOS DO NASCIMENTO FILHA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de São Miguel do Guamã.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.326 de 01/06/93

CP93/0047309-3

PORTARIA Nº 0570 DE 18 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, 36, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, EULINA DA SILVA RIBEIRO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.326 de 01/06/93

CP93/0047333-6

PORTARIA Nº 0571 DE 18 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, 36, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA EUNICE FERREIRA CAMPOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Santo Antonio do Tauá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.326 de 01/06/93

CP93/0047325-5

PORTARIA Nº 0573 DE 18 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ PANTOJA DE SOUZA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Igarapé-Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.326 de 01/06/93

CP93/0047286-0

PORTARIA Nº 0822 DE 20 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 13, item I, § 1º do Decreto nº 5945/89, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de abril de 1993

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.313 de 27/05/93

CP93/0047310-7

PORTARIA Nº 0823 DE 20 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 13, item I, § 1º do Decreto nº 5945/89, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, DOROTI PINTO BEBS, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de abril de 1993

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.313 de 27/05/93

CP93/0047294-1

PORTARIA Nº 0857 DE 20 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, SERAFINA GOMES VITAL DA COSTA, Mat. nº 0541460-019, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salvaterra.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de abril de 1993

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.313 de 27/05/93

CP93/0047293-3

PORTARIA Nº 1199 DE 25 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA VALÉRIA DA GRAÇA BARBOSA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1993

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.249 de 06/05/93

CP93/0047327-1

PORTARIA Nº 1203 DE 26 DE MAIO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53 e V. Acórdão nº 12.506/82-TCE, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, IRIA LEAL DOS SANTOS RODRIGUES, na Função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Tucuruí.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Maio de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20/04/1993.

CP93/0047430-8

PORTARIA Nº 1214 DE 25 DE MAIO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA GORETTI PINHO DA COSTA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X.

1º Grau, lotada na Secretaria de Estrão de Educação-mun. de São Miguel do Guamá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Maio de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.177 de 15/04/1993.

CP93/0047468-5

PORTARIA Nº 1218 DE 25 DE MAIO DE 1993.
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA ERINGER BARCELOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bom Jesus.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Maio de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.177 de 15/04/1993.

CP93/0047460-0

PORTARIA Nº 1223 DE 25 DE MAIO DE 1993.
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA ROSA QUARESMA LOBATO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-301, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Maio de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20/04/1993.

CP93/0047452-9

PORTARIA Nº 1224 DE 25 DE MAIO DE 1993.
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, § 1º, 36 Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, IVONILDE MUNIZ DE BRITO, no cargo de Professor, Código GEP-M-ADZ-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "DEES".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Maio de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20/04/1993.

CP93/0047451-0

PORTARIA Nº 1229 DE 25 DE MAIO DE 1993.
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, arts. 35, 36, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, SUZETE GONÇALVES ATAÍDE, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Benevides.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Maio de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20/04/1993.

CP93/0047443-0

PORTARIA Nº 1230 DE 25 DE MAIO DE 1993.
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA ODETE PINHEIRO COSTA, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Mocajuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Maio de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20/04/1993.

CP93/0047444-8

PORTARIA Nº 1231 DE 25 DE MAIO DE 1993.
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º

da Lei nº 5351/86, LUCIMAR COSTA DA SILVA, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Domingos do Capim.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Maio de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20/04/1993.

CP93/0047436-7

PORTARIA Nº 0656 DE 25 DE MARÇO DE 1993.
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que MARIA ZUILA LEMOS BEECK, solicita através do Proc. nº 01115/92-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:
I - Retificar os proventos base de MARIA ZUILA LEMOS BEECK, Mat. nº 0260223-012, aposentada no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, para professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.313 de 27/05/1993.

CP93/0047428-6

PORTARIA Nº 0659 DE 25 DE MARÇO DE 1993.
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que LENY DE MORAES ESTEVES, solicita através do Proc. nº 01385/92-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:
I - Retificar os proventos de LENY DE MORAES ESTEVES, Mat. nº 0086053/019, aposentada no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, fixados na Port. nº 849, de 10.06.86-SEAD, sob o Acórdão nº 14733, de 07.08.86-TCE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.313 de 27/05/1993.

CP93/0047435-9

PORTARIA Nº 0868 DE 15 DE ABRIL DE 1993.
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que AURORA LOUREIRO PIMENTEL, Mat. nº 0127124-013, solicita através do Proc. nº 02141/92-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:
I - Retificar os proventos de AURORA LOUREIRO PIMENTEL, aposentada no cargo de Professor de 1º entrância, Padrão "A", do Quadro Único, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Maracá, fixados no Decreto S/N. de 30.07.62, sob o Acórdão nº 4541, de 16.08.62-TCE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Abril de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.333 de 03/06/1993.

CP93/0047420-0

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 410 DE 21 DE JUNHO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1507, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0007/22 TRIMESTRE - 93.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de Cr\$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.104 - Defensoria Pública

GRUPO DE DESPESA	M E S E S	
	2º TRI	ANO 93
- Outras Despesas Correntes		1.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE DISTRATO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e IRACEMA PANTOJA MANGAS
OBJETO: Rescindir a partir de 01.06.93, o contrato de prestação de serviço temporário, firmado em 04.03.92.

ASSINANTES: ALCIDES DA SILVA ALCANTARA pela SEJU e IRACEMA PANTOJA MANGAS.

TESTEMUNHAS: MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA e MARLUCE DE O. CASTRO.

CP93/0047412-0

EXTRATO DE DISTRATO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e LETÍCIA MARTINS BITAR DE MORAES
OBJETO: Rescindir a partir de 04.06.93, o contrato de prestação de serviço temporário, firmado em 03.02.92.

ASSINANTES: ALCIDES DA SILVA ALCANTARA pela SEJU e LETÍCIA MARTINS BITAR DE MORAES

TESTEMUNHAS: MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA e MARLUCE DE O. CASTRO.

CP93/0047427-8

EXTRATO DE DISTRATO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
OBJETO: Rescindir a partir de 02.06.93, o contrato de prestação de serviço temporário, firmado em 03.02.92.

ASSINANTES: ALCIDES DA SILVA ALCANTARA pela SEJU e RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR.

TESTEMUNHAS: MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA e MARLUCE DE O. CASTRO.

CP93/0047419-7

PORTARIA Nº 062 DE 23 DE JUNHO DE 1993

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RANILDE MARIA TRINDADE BATISTA, Técnica de Planejamento, lotada na SEPLAN, a disposição desta SEJU, para responder pela Coordenação do Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-4, durante o impedimento de sua titular EDILA DAS GRACAS DA SILVA COSTA, a partir de 12 de julho de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 23 de junho de 1993.

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Justiça, em exercício

CP93/0047411-1

PORTARIA Nº 063 DE 23 DE JUNHO DE 1993

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA GUEDES DOS SANTOS, Técnica de Planejamento, lotada na Secretaria de Justiça, para responder pela Coordenação do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional - DAS-4, durante o impedimento de sua titular VERA LÚCIA SERRA DE OLIVEIRA, a partir de 28.06.1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 23 de junho de 1993.

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Justiça, em exercício

CP93/0047434-0

PORTARIA Nº 064 DE 23 DE JUNHO DE 1993

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REPREENDER a servidora VERA LÚCIA VASCONCELOS COSTA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, lotada nesta Secretaria de Justiça, por infringir os Ats. 181, I e 183 Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 23 de junho de 1993.

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Justiça, em exercício

(G. Reg. nº 47.431 - Dia: 28/06/93)

CP93/0047442-1

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0047131-7

PORTARIA Nº 507 DE 15 DE JUNHO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1509, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0007/2º TRIMESTRE - 93.

RESOLVE:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 6.000.000.000,00 (SEIS BILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.101 - Secretaria de Estado de Transportes

GRUPO DE DESPESA	Cr\$ 1.000,00	
	MESES	2º TRI - ANO 93
		JUNHO
- Outras Despesas Correntes		6.000.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0047116-3

PORTARIA Nº 521, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1393, de 29 de dezembro de 1992, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ODD.

RESOLVE:

I- Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em Cr\$ 100.136.000,00 (CEM MILHÕES, CENTO E TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESAS	Cr\$ 1.000,00	
			FONTES	VALOR
16101.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	3132.00	11.207	100.136

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESAS	Cr\$ 1.000,00	
			FONTES	VALOR
16101.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	3120.00	11.207	100.136

IV- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP93/0047123-6

PORTARIA Nº 523 DE 21 DE JUNHO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1509, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0007/2º TRIMESTRE - 93.

RESOLVE:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 22.970.353.000,00 (VINTE E DOIS BILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS VINCULADOS	
	MESES	Cr\$ 1.000,00
		2º TRI - ANO 93
		JUNHO
- Pessoal e Encargos Sociais	51.101 51.201	618.452 400.000
- Outras Despesas Correntes	51.101 51.201	1.268.047 20.671.854

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0047124-4

PORTARIA Nº 524 DE 21 DE JUNHO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1509, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0007/2º TRIMESTRE - 93.

RESOLVE:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 23.000.000.000,00 (VINTE E TRÊS BILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda

GRUPO DE DESPESA	Cr\$ 1.000	
	2º TRI - ANO 93	JUNHO
- Outras Despesas Correntes		23.000.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0047122-8

PORTARIA Nº 527 DE 21 DE JUNHO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1509, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0007/2º TRIMESTRE - 93.

RESOLVE:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 100.136.000,00 (CEM MILHÕES,

culares visando a aquisição de recursos financeiros e materiais, bem como assistência técnica, além de outros. FUNDO SOCIAL: é constituído de contribuições dos sócios, donativos, lucros de promoções sociais e subvenções. RESPONSABILIDADE: os sócios não respondem nem mesmo solidariamente pelas obrigações assumidas em nome da Associação e de seus dependentes. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: será composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e Relações Públicas. MANDATO DA DIRETORIA: será de dois anos, podendo ser reeleita por mais um período. DISSOLUÇÃO: embora de prazo indeterminado, a Associação poderá ser dissolvida por deliberação de Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e com a presença mínima de dois terços (2/3) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Benevides(Pa), 18 de julho de 1992

JOANA PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE
GUILHERMINA OLIVEIRA 1ª SECRETARIA

MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BERNARDES 1º TESOUREIRO

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM TRACUATEUA MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangelica Assembléia de Deus em Tracuateua-Bragança. DATA DE FUNDAÇÃO: 31 de Dezembro de 1991. SEDE E FORO: Tem por Sede e Foro a cidade de Bragança. NATUREZA JURÍDICA: é uma entidade sem fins lucrativos, com número ilimitado de membros. PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo é indeterminado. FUNDO SOCIAL: O Patrimônio da Igreja será formado de contribuições mensais, dívidas, doações, legados, bens móveis e imóveis, títulos, apólices, depósitos bancários e quaisquer outras rendas permitidas pela Lei do País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, que será sempre o Pastor, 1º e 2º secretário, 1º e 2º Tesoureiro. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor da Igreja terá seu mandato por tempo indeterminado e os demais membros terão mandatos de um ano, podendo ser reeleito se for da conveniência do trabalho. DISSOLUÇÃO: A Igreja tem prazo indeterminado de existência e só será extinta nos casos legais ou quando: a) pela sua dissolução deliberada pela convenção estadual, salvos direitos de terceiros; b) quando a Lei determinar sua dissolução; c) por ato do governo que casse a autorização para funcionar, se a Igreja ocorrer em atos opostos a seus fins, nocivos ao público. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos nestes Estatutos, serão resolvidos em Assembléia Geral.

Tracuateua, 20 de maio de 1992

SERGIO PANTOJA QUARESMA PRESIDENTE

JOÃO BATISTA R. BARROSO 1º SECRETARIO
RAIMUNDO NONATO MELO 1º TESOUREIRO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADA : TELECOM - Telefones e Comunicação Ltda.

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA À CENTRAL TELEFONICA PABX DA MATRIZ.

DURAÇÃO : 01 (um) ano.
VALOR : Cr\$ 50.850.194,56.

A V I S O

A Comissão de Licitação designada por determinação superior, comunica aos participantes o resultado da licitação abaixo indicada:

CARTA CONVITE Nº 122/93

Firma	Item	Critério
MAK PRINT	Único	Técnica e Preço

Belém, 28 de junho de 1993. CP93/0047108-2

(Fat. nº 10.018585, Reg. nº 10.018585, Dia: 28/06/93)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

ACÓRDÃO DO TRT ASSINADOS NO DIA

14.06.93

(Nos. 2359 a 2408/93)

AC. Nº 2359/93.
PROC. TRT RO 5209/92.
ORIGEM : MM. 4ª J.C.J. DE BELÉM

RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA
Advogada : Drª Gizele A. Rego de Souza e outros

RECORRIDO : LUCIVAL CABRAL TAVARES
Advogado : Dr. Cláudio M. Gonçalves e outra

EMENTA : ADVOGADO.

Não se conhece de recurso subscrito por advogado não habilitado regularmente nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do presente recurso ordinário porque subscrito por pessoa não habilitada regularmente nos autos, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2360/93.
PROC. TRT RO 5445/92.
ORIGEM : MM. 2ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO NUNES
RECORRENTE : UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
Advogado : Dr. Luiz Eugênio da Silva

RECORRIDO : RAIMUNDO GUIMARÃES
Advogado : Drª Maria das Graças Miranda Valente

EMENTA : NOTIFICAÇÃO INICIAL - VÍCIO - ANULAÇÃO DO PROCESSO

Evidenciado, à sociedade, que a notificação inicial foi dirigida a endereço diverso daquele onde, efetivamente, localiza-se a reclamada, deve o processo ser anulado, com exclusão da inicial, para que se reabra o prazo à mesma para oferecimento de defesa.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para anular o processo, com exclusão da peça inicial, baixando os autos à MM. Junta de origem, devendo ser

reaberto o prazo para a reclamada exercer o seu direito de defesa, prosseguindo-se na instrução até o final, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2361/93.
PROC. TRT RO 6556/92.
ORIGEM : MM. 4ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : MANOEL DOS SANTOS PEREIRA
Advogado : Dr. Ubiratan de Aguiar e Outra

RECORRIDO : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BAÍA DO GUAJARÁ
Advogado : Dr. Cleómenes Teles S. Corrêa.

FERRO FORMA EMPREITEIRA LTDA-Litiscorsorte Passivo

EMENTA : Não logrando o reclamante fazer prova da relação de emprego com a parte reclamada, deve ser julgado carecedor de ação na Justiça do Trabalho.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2362/93.
PROC. TRT RO 4865/92.
ORIGEM : MM. 4ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTES: FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS-4
Advogada : Drª Cleide Helena Avelar e outros

RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Advogado : Dr. Luiz Carlos de Assis

EMENTA : INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO SERVIDORES PÚBLICOS.

A Justiça do Trabalho é incompetente para apreciar ação proposta por servidores públicos estatutários, à luz do art. 114, da Constituição da República de 1988.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Presidente e Vicente Cidade, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2363/93.
PROC. TRT R EX OFF 2952/92.
REMETENTE : MM. J.C.J. DE CAPANEMA

RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECLAMANTE : IRACEMA DA LUZ OLIVEIRA

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. José Alexandre Buchacra Araújo.

EMENTA : PRESCRIÇÃO.

Ajuizada a reclamação em 18 de dezembro de 1991, prescritos estão os direitos anteriores a 18 de dezembro de 1986, nos termos da atual Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem

divergência negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida, esclarecendo-se, porém, que prescritos estão os direitos anteriores a 18 de dezembro de 1986, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2364/93.
PROC. TRT R EX OFF E RO 1992/92.
REMETENTE : MM. J.C.J. DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTES-RECLAMANTES: RAIMUNDO COSTA BATISTA E OUTROS(04)
Advogado : Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro

RECORRIDO-RECLAMADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Advogado : Dr. Rui Alberto Peixoto Vasconcelos

EMENTA : FGTS, OPÇÃO COM EFEITO RETROATIVO. NATUREZA JURÍDICA. DEPÓSITOS.

I - Atualmente, a opção pelo FGTS, com efeito retroativo, quanto aos trabalhadores admitidos antes da promulgação da Constituição da República de 1988, independe de assentimento do empregador e de homologação da Justiça do Trabalho, pois se trata de declaração unilateral da vontade e direito potestativo do empregado, de natureza receptícia, cuja eficácia se opera "ope iure".

II - O empregado tem direito de reclamar os depósitos do FGTS, mesmo na vigência do contrato de trabalho e ainda que faça opção com efeito retroativo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, negar provimento à remessa de ofício e dar em parte provimento ao recurso dos reclamantes para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, determinar que o reclamado faça a devida comprovação dos depósitos do FGTS, desde a data da opção retroativa, sob pena de execução, assegurados juros e correção monetária; manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º Grau.

AC. Nº 2365/93.
PROC. TRT RO 4926/92.
ORIGEM : MM. 2ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : BOMPREÇO S/A-SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Advogado : Dr. Francisco S. Napoleão e outro.

RECORRIDO : ANTÔNIO DA SILVEIRA.
Advogada : Drª Mª das Graças M. Valente e outro

EMENTA : ADVOGADO.

Não se conhece de recurso subscrito por advogado não habilitado regularmente nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em acolher a proposição suscitada pela d. Procuradoria Regional do Trabalho, não conhecer do presente recurso porque subscrito por pessoa não habilitada regularmente nos autos, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2366/93.
PROC. TRT RO 6284/92.
ORIGEM : MM. 6ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTES: ALÍPIO JOSÉ DOS SANTOS ROCHA
Advogada : Drª. Cristina Silva Souza e outros

Advogado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA
Dr. Ruy Guilhon Coutinho e outros

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : A sentença deve ser a resposta jurisdicional ao pedido do autor, nos limites em que este o formulou. Se a pretensão era de uma sentença condenatória, não pode a MM. Junta proferir uma meramente declaratória.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; determinar o desentranhamento do documento de fls. 53/58, poque juntados a destempo; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar provimento ao da reclamada para excluir da parte conclusiva da sentença a declaração de identidade de funções entre o reclamante e o paradigma; mantendo o decisório em seus demais termos. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$400.638,04 sobre o valor do pedido, que para este fim foi arbitrado em Cr\$20.000.000,00.

AC. Nº 2367/93.
PROC. TRT RO 5032/92.
ORIGEM : MM. 6ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : TRANSPORTES ELO LTDA.
Advogada : Drª. Eliana Lúcio Pereira Soares

RECORRIDO : ELIAS FELIX TAVARES
Advogado : Dr. José Euclides Aquino da Silva.

EMENTA : HORAS EXTRAS. COMPENSAÇÃO.

Atualmente, o regime de compensação de horário de trabalho depende de negociação coletiva (art. 7º, XIII, da Constituição Federal de 1988).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,

unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte, a r. sentença recorrida, mandar compensar as horas extras pagas, consoante a prova documental nos autos, e ainda compensar oitenta (80) horas extras equivalentes a dez (10) dias de folgas obtidas pelo recorrido no curso do aviso prévio, mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2368/93.
PROC. TRT RO 5091/92.
ORIGEM : MM. JCJ DE ABAETUBA
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : NORSEGERL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogada : Drª Georgete Abdou Yazbek
RECORRIDO : VALDIR TAVARES RODRIGUES
Advogada : Drª Mª José Cabral Cavalli e outra
EMENTA : AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

é cabível a ação de consignação em pagamento na Justiça do Trabalho, com vistas a configurar a mora do trabalhador quanto à alegada recusa no recebimento de seus créditos em razão de rescisão contratual.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2369/93.
PROC. TRT R EX OFF 4673/92.
REMETENTE : MM. JCJ DE BREVES
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECLAMANTE : RAIMUNDO ALVES
Advogado : Dr. João Messias dos Santos e outro

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BREVES-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. Vivaldo Machado de Almeida
EMENTA : JUSTA CAUSA, MORA SALARIAL.

I - Incumbe ao empregador reclamado a prova dos motivos ensejadores da dispensa por justa causa.

II - O atraso no pagamento dos salários constitui grave falta patronal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negou-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2370/93.
PROC. TRT RO 5435/92.
ORIGEM : MM. 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : RAIMUNDO JORGE ALVES SANTOS
Advogado : Dr. Ubiratan de Aguiar e outra

RECORRIDA : CONSTRUTORA ATLANTA LTDA.
Advogado : Dr. Haroldo Silva

EMENTA : I - AVISO PRÉVIO.

O rompimento do contrato de experiência, antes do termo final, não dá direito ao aviso prévio, salvo se houver estipulação da cláusula prevista no art. 481, da CLT.

II - HORAS EXTRAS

Em regra, o ônus da prova de prorrogação da jornada compete ao reclamante.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2371/93.
PROC. TRT RO 4578/92.
ORIGEM : MM. 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO

RECORRENTE : ADOLFO BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado : Dr. Ubiratan de Aguiar e Outra

RECORRIDO : SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
Advogado : Dr. Tião Valente do Couto e Outros

EMENTA : Não provando o reclamante a relação de emprego com a parte reclamada, deve ser julgado carecedor do direito de ação na Justiça do Trabalho.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2372/93.
PROC. TRT AP 3685/92.
ORIGEM : MM. JCJ DE CAPANEMA
PROLATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
AGRAVANTE : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
Advogado : Dr. Marçílio F. Viana e outro

AGRAVADO : ANTONIO PIO MARTINS
Advogado : Dr. Evanildo C. da Silva e outro

EMENTA : CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA

I - Tratando-se de prestação de natureza salarial, deve ser aplicado o índice de correção monetária relativo ao mês da obrigação, e não o do mês subsequente.

II - No cálculo dos juros de mora dos créditos trabalhistas devem ser observados os critérios das épocas próprias, em atenção aos princípios do direito intertemporal, eis que, em regra, não se admite a aplicação retroativa da lei, embora a legislação do trabalho tenha efeito imediato.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; determinar o desentranhamento da contraminuta do recorrido às fls. 301/302, porque apresentada a destempo; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar em parte provimento ao agravo para, reformando parcialmente a r. decisão agravada, excluir da condenação a multa do parágrafo único do art. 538 e a advertência prevista no art. 599, inciso II, do Código de Processo Civil, bem como, determinar que os cálculos de liquidação sejam refeitos com a aplicação correta dos índices de correção monetária relativos ao mês da obrigação e observados os índices de juros de mora da legislação vigente nas épocas próprias; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Prolatará o acórdão o Exmº Juiz Revisor.

AC. Nº 2373/93.
PROC. TRT RO 6354/92.
ORIGEM : MM. 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : COPAGRO-COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA.
Advogado : Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

RECORRIDOS : ANTONIO CECI DE NAZARÉ E OUTRO
Advogada : Dra. Olga Bayma da Costa e outros

EMENTA : A Lei nova que suprime direito regularmente integrado ao patrimônio jurídico de quem lhe reclama a titularidade está, no ponto da supressão, em desarmonia com a garantia do direito adquirido assegurado pela Lei Maior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade dos arts. 59 e 60 da Lei 7730/89 e item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90. No mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou-lhe provimento para confirmar o r. decisório do primeiro grau.

AC. Nº 2374/93.
PROC. TRT R EX OFF E RO 3252/92.
REMETENTE : MM. JCJ DE CASTANHAL
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE-RECLAMANTE : FEBRONIA PINHEIRO MEDEIROS
Advogada : Dra. Selma Clara Rodrigues

RECORRIDO-RECLAMADO : MUNICÍPIO DE CURUÇÁ-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. Lucas O. de Almeida e outros

EMENTA : A baixa na CTPS é consequência da ruptura do vínculo de emprego.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso da reclamante, porque intempestivo; conhecer da remessa, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe em parte provimento para esclarecer que a data da baixa da CTPS da reclamante é 19.12.91, e corrigir sua fundamentação, "ex vi" do art. 833 da CLT, para constar os abonos salariais de junho e julho/91 e não junho e julho/90; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como determinado pelo primeiro grau. Prolatará o acórdão o Exmº Juiz Revisor.

AC. Nº 2375/93.
PROC. TRT RO 4665/92.
ORIGEM : MM. 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTES : RÔMULO JOSÉ FAGUNDES LOPES
Advogado : Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes

ESTACON ENGENHARIA S/A
Advogado : Dr. Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : EQUIPARAÇÃO SALARIAL.

A indicação precisa do paradigma é requisito essencial na propositura da ação de equiparação salarial, para assegurar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar em parte provimento ao da reclamada para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, mandar excluir da condenação as parcelas de reembolso de passagens de retorno e de salário retido (1ª quinzena de maio de 1990); ainda sem divergência, manter a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinado no 1º grau.

AC. Nº 2376/93.
PROC. TRT AP 4534/92.
ORIGEM : MM. 5ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
AGRAVANTE : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAMBATAJÁ
Advogado : Dr. Hilton da Silva Pontes

AGRAVADO : ANTONIO ILSON PESSOA
Advogada : Drª Ana Mª Cunha de Mello e outros

EMENTA : LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. SALÁRIO "IN NATURA".

A sentença exequenda assegurou apenas a repercussão do salário "in natura" nas verbas resilitórias, e não o pagamento do salário-utilidade em si mesmo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em conhecer do agravo; no mérito, pela mesma maioria de votos, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão agravada, mandar excluir do cálculo de liquidação a parcela de salário "in natura", mantendo apenas a sua integração nas parcelas resilitórias, conforme os fundamentos. Será prolator do Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

AC. Nº 2377/93.
PROC. TRT RO 6627/92.
ORIGEM : MM. 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado : Drª Maria Rosângela Souza e outros

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ - SINTCVAPA
Advogado : Dr. Raimundo Brito do Espírito Santo

EMENTA : A lei nova que suprime direito regularmente integrado ao patrimônio jurídico de quem lhe reclama a titularidade está, no ponto da supressão, em desarmonia com a garantia do direito adquirido assegurado pela lei Maior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa do sindicato recorrido, por absoluta falta de amparo legal. Declarada pelo E. Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87 e arts. 59 e 60 da Lei 7730/89, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2378/93.
PROC. TRT R EX OFF 1796/92.
REMETENTE : MM. 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMANTE : ROBERTO GOMES CARNEIRO
Advogado : Drª Helena Cláudia Pingarilho e Outra

RECLAMADA : FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA
Advogado : Drª Maria Deusdeth Vieira e Outros

EMENTA : Comprovado que o Autor trabalhava em atividade essencial às finalidades da empresa, não pode ser tido como autônomo, devendo ser reconhecido o vínculo de emprego entre as partes.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; determinar a retificação na capa dos autos para que conste o recurso ordinário interposto pela reclamada, o qual não foi conhecido porque suscitado por advogado não habilitado nos autos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, suscitada pelo Exmº Juiz Revisor, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2379/93.
PROC. TRT RO 607/92.
ORIGEM : MM. 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO - COMUTUR - HOTEL SAGRES
Advogado : Dr. Ildelfonso P. Guimarães Júnior.

RECORRIDA : MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CORRÊA
Advogado : Dr. Joaquim L. de Vasconcelos.

EMENTA : A justa causa não restou configurada, tendo sido correta a decisão que apreciou a questão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2380/93.
PROC. TRT R EX OFF E RO 6426/92.
REMETENTE : MM. JCJ DE SANTARÉM
PROLATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Dr. Roberto Bastos da Silva

RECORRIDOS-RECLAMANTES : LEIDE MARLENE DE ABREU
NOTA E OUTROS (04).
Advogado : Dr. Sérgio da Silva Duarte e outros

EMENTA : é assegurada a movimentação da conta vinculada do FGTS, face a alteração de regime.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Georzenor Franco Filho, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8162/91, no mérito, a 2ª Turma, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negou-lhes provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida. Prolatou o Acórdão o Exmº Juiz Revisor. Foi deferida justificativa de voto divergente ao Exmº Juiz Relator.

AC. Nº 2381/93.
PROC. TRT RO 5035/92.
ORIGEM : MM. 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ-FIEPA
Advogada : Dra. Simone Cruz Vieira e outros

RECORRIDA : ANA MARIA PANTOJA FERREIRA
Advogado : Dr. Raimundo Nonato L. da Ponte

EMENTA : Não se conhece de recurso suscitado por pessoa irregularmente substabelecido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do presente recurso ordinário porque suscitado por advogado não habilitado regularmente nos autos, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2382/93.
PROC. TRT R EX OFF E RO 3701/92.
REMETENTE : MM. JCJ DE ALMEIRIM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE-RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PRE-FEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. Laudomício Ferreira

RECORRENTE-RECLAMANTE : JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS BONCALVES

EMENTA : Deve ser considerada nula a contratação do Autor, pois contrária ao disposto no artigo 37, II da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, dar-lhes provimento para, considerando nulo o contrato de trabalho havido entre as partes, julgar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça; determinar a remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para os fins previstos no § 2º, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, conforme os fundamentos. Custas pelo recorrido/reclamante na quantia de Cr\$-10.638,04 sobre o valor arbitrado de Cr\$-500.000,00 (Quinhentos mil Cruzeiros).

AC. Nº 2383/93.
PROC. TRT R EX OFF 6161/92.
REMETENTE : MM. 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMANTE : JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE OLIVEIRA

RECLAMADA : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

EMENTA : Deve ser mantida a decisão que reconheceu o tempo de serviço do reclamante desde 19.05.65.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, suscitada pelo Exmº Juiz Revisor, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, afastada a arguição de prescrição, negou-lhes provimento para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida. Foi deferida justificativa de voto convergente ao Exmº Juiz Revisor.

AC. Nº 2384/93.
PROC. TRT R EX OFF E RO 4829/92.
REMETENTE : MM. 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE-RECLAMADA: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA
Advogada : Drª Jacqueline Brandt dos Anjos

RECORRIDOS-RECLAMANTES: ALBERTO GUERREIRO DE CARVALHO E OUTROS (10)
Advogado : Dr. Antônio Pereira e outros

EMENTA : FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO

Rompido o vínculo empregatício, por força da mudança de regime jurídico contratual para o estatutário, em virtude de lei, é devido o levantamento do FGTS em favor do servidor.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; declarada pelo E. Tribunal Pleno, inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8162/91. No mérito, a 2ª Turma, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, negou-lhes provimento para confirmar o r. decisório de primeiro grau.

AC. Nº 2385/93.
PROC. TRT R EX OFF E RO 4972/92.
REMETENTE : MM. JCJ DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Mendes Sousa

RECORRIDOS : ITACIMAR COSTA SIMÕES E OUTROS(08)
Advogado : Dr. Benedito da Silva Pereira

ESTADO DO AMAPÁ
Advogado : Dr. Ismael Soares P. de Souza

EMENTA : FGTS. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO.

Rompido o vínculo empregatício, por força da mudança de regime jurídico contratual para o estatutário, em virtude de lei, é devido o levantamento do FGTS em favor do servidor.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso voluntário da reclamada porque suscitado por profissional não habilitado nos autos; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça, por falta de amparo legal. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8162/91; no mérito, a 2ª Turma, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, manteve a sentença quanto a exclusão na lixeira do Estado do Amapá; ainda por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, manteve a decisão quanto à liberação do FGTS; sem divergência, manteve a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º Grau.

AC. Nº 2386/93.
PROC. TRT R EX OFF 1944/92.
REMETENTE : MM. JCJ DE ALTAMIRA
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMANTE : RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -DNER

EMENTA : Havendo alteração salarial no contrato de trabalho, correto é o deferimento da diferença salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento para confirmar a r. decisão do Primeiro Grau.

AC. Nº 2387/93.
PROC. TRT R EX OFF E RO 5081/92.
REMETENTE : MM. 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE-RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Advogado : Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
RECORRIDO-RECLAMANTE: OSCAR MARIA DE ALENCAR FERREIRAS
Advogada : Drª. Nair Ferreira Lima e outros

EMENTA : FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO.

Rompido o vínculo empregatício, por força da mudança de regime jurídico contratual para o estatutário, em virtude de lei, é devido o levantamento do FGTS em favor do servidor.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por absoluta falta de amparo legal; declarada pelo E. Tribunal Pleno, inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8162/91. No mérito, a 2ª Turma, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, negou-lhes provimento para confirmar o r. decisório de primeiro grau.

AC. Nº 2388/93.
PROC. TRT R EX OFF E RO 4362/92.
REMETENTE : MM. 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE-RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada : Drª Annie Mª Vianna Morais e outros

RECORRIDOS-RECLAMANTES: YEDA XERFAN E OUTROS(4)
Advogado : Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros

EMENTA : FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO.

Rompido o vínculo empregatício, por força da mudança de regime jurídico contratual para o estatutário, em virtude de lei, é devido o levantamento do FGTS em favor do servidor.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; declarada pelo E. Tribunal Pleno, inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8162/91. No mérito, a 2ª Turma, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, negou-lhes provimento para confirmar o r. decisório de primeiro grau.

AC. Nº 2389/93.
PROC. TRT RO 4583/92.
ORIGEM : MM. 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : AMAURI GONCALVES PEBEIRA
Advogado : Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito

RECORRIDO : VIAÇÃO ITAPEMIRIM LTDA.

Advogado : Dr. Hildenir Aguiar Franco e outro

EMENTA : Entendendo a Junta de origem que o pedido está aleatório deverá dar prazo para que a inicial seja completada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência deu-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, julgar parcialmente procedente a reclamação e, em consequência, condenar a reclamada a pagar ao reclamante os valores que forem apurados em liquidação de sentença, a título de diferenças salariais e seus consectários decorrentes do IPC de março/90 (84,32%), juros de mora e correção monetária; mantida a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas 1º grau.

AC. Nº 2390/93.
PROC. TRT R EX OFF E RO 4071/92.
REMETENTE : MM. JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL- INAMPS.
Advogado : Dr. Edgardo dos Santos Cardoso

RECORRIDOS-RECLAMANTES: DULCINEIA ROSA DOS SANTOS LIMA E OUTROS(03)
Advogado : Dr. Antônio Eder Souza Coelho e Outros.

EMENTA : Ante a habitualidade do pagamento da parcela evidente é a sua natureza jurídica salarial nos termos do § 1º do art. 457 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; sem divergência, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, fundada em impossibilidade jurídica do pedido, também por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negou-lhes provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2391/93.
PROC. TRT RO 5019/92.
ORIGEM : MM. 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORZENOR FRANCO FILHO

RECORRENTE : JORGE RUI DE MORAES
Advogada : Dra. Olga Bayma da Costa e outros

RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - TELEPARÁ
Advogado : Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça

EMENTA : HORAS EXTRAS. COMPENSAÇÃO - Estando prevista a compensação de sobremora em norma coletiva, e havendo nos autos elementos que atestem, que de fato, a empresa efetuava a compensação acordada, descabe o pagamento de horas extraordinárias.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negou-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2392/93.
PROC. TRT R EX OFF 3702/92.
REMETENTE : MM. 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECLAMANTE : MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA
Advogado : Dr. Álvaro de Paula Vilhena e outro

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BELÉM-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Advogado : Dr. José Ronaldo Loureiro de Lima

EMENTA : FGTS -MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO.

Rompido o vínculo empregatício, por força da mudança de regime jurídico contratual para o estatutário, em virtude de lei, é devido o levantamento do FGTS em favor do servidor.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento para confirmar a respeitável sentença de 1º Grau, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2393/93.
PROC. TRT RO 4443/92.
ORIGEM : MM. 6ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : WILSON FRANCISCO DE SOUZA
Advogado : Dr. Antônio Flávio Pereira Américo

RECORRIDA : BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS S/A.
Advogado : Dr. José Maria Castro Castilho

EMENTA : CONVENÇÃO COLETIVA. NULIDADE.

O simples ajuizamento de ação de anulação de ato jurídico, perante a Justiça Ordinária, não é expediente capaz de determinar a ineficácia de convenção coletiva de trabalho.

válida até decisão judicial em sentido contrário.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, mandar incluir na condenação as parcelas de diferença salarial e consectários decorrentes do reajuste de 600%, prevista na convenção coletiva de trabalho às fls. 63 a 66 dos autos, a partir de R\$ 03.91 até a rescisão; sem divergência, mandar ainda incluir a diferença de FGTS (no período de setembro de 1974 a novembro de 1983), acrescida da multa de 40%, juros e correção monetária, afastada a preliminar de prescrição, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 98.638,04 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 4.500.000,00. Prolatara o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

AC. Nº 2394/93.
PROC. TRT R EX OFF E RD 4384/92.
REMETENTE : MM. 2ª JCY DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTES: ANTONIA SEIXAS DOS SANTOS LEÃO E OUTROS(86)
Advogada : Dra. Ediléa V. dos Santos e outros
e
UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA-1º COMANDO AEREO REGIONAL - BASE AÉREA DE BELÉM - Reclamada
Advogado : Dr. Rubens Rollo D'Oliveira

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : PLANO ECONÔMICO-INCONSTITUCIONALIDADE. Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes da inconstitucionalidade de parte da legislação imposta por Plano Econômico do Governo Federal. IPC de março de 1990. Limitação do cálculo até 12 de dezembro de 1990 (Lei nº 8.112/90). Servidor Público Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Revisor, rejeitar a preliminar da incompetência da Justiça do Trabalho, por absoluta falta de amparo legal. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, a 2ª Turma por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negou provimento ao recurso dos reclamantes e deu em parte provimento à remessa de ofício e ao recurso voluntário da reclamada para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação as custas impostas pela MM. Junta; sem divergência, manteve a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Prolatara o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

AC. Nº 2395/93.
PROC. TRT RO 5429/92.
ORIGEM : MM. 2ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTES: MARIA HELENA PINHEIRO DE MELLO
Advogado : Dr. Frederico A. de Oliveira e outros
e
CRUZ VERDE LTDA
Advogado : Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo e outros

RECORRIDAS : AS MESMAS

EMENTA : MÉDICO. RELAÇÃO DE EMPREGO. SALÁRIO PROFISSIONAL.

I - Em virtude da proletarização do profissional liberal, pode o médico ser empregado, desde que preste serviço em regime de subordinação jurídica, nas dependências da empresa, com jornada de trabalho definida pelo empregador.

II - Se a reclamante trabalhava 15 dias no mês, mediante jornada de 2 horas diárias, faz jus ao salário profissional na proporcionalidade das horas efetivamente prestadas (Lei nº 3.999/61 e Súmula nº 143, do E. TST).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; determinar o desentranhamento das fls. 110/111, porque apresentadas a destempo; rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento "extra petita", à falta de amparo legal. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 e desprezada a arguição de inconstitucionalidade quanto ao item § 1º e § 2º do art. 2º da Lei 8030/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou provimento ao recurso da reclamante e deu em parte provimento ao da reclamada para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação as parcelas de diferenças de salários e consectários decorrentes do salário profissional e do IPC de abril/90 (84,32%), mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinado pelo MM. Juízo do primeiro grau.

AC. Nº 2396/93.
PROC. TRT RO 3374/92.
ORIGEM : MM. 2ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTES: DEVENIR PEREIRA RAIÃO

Advogado : Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outra
e
RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGO
Advogado : Dr. Cláudio Holles de Souza e outros
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. JULGAMENTO "EXTRA PETITA".

Comete julgamento "extra petita" a sentença que defere adicional de insalubridade ao fundamento de que o reclamante trabalhava em área com incidência de malária, enquanto que o pedido inicial versa sobre adicional de periculosidade ao argumento de que o autor trabalhava em contato permanente com inflamáveis. Exclui-se da condenação a parcela.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, dar em parte provimento ao da reclamada para mandar excluir da condenação a parcela de adicional de insalubridade e reflexos e dar em parte provimento ao do reclamante para declarar prescritos apenas os direitos anteriores a 05.10.86; manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$-100.638,04 sobre Cr\$-5.000.000,00 e pelo reclamante na quantia de Cr\$-40.638,04 sobre o valor de Cr\$-2.000.000,00.

AC. Nº 2397/93.
PROC. TRT RO 4111/92.
ORIGEM : MM. 5ª JCY DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : COA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA.
Advogada : Dra. Mary Anne Camelier Medrado e outra

RECORRIDOS : JOAQUIM BORGES DE MOURA

A R M DO VALE LTDA

EMENTA : SAÍDA ESPONTÂNEA.

Se o próprio reclamante confessa que saiu espontaneamente do emprego, devem ser indeferidas as parcelas de aviso prévio, FGTS com 40% e multa da Lei nº 7.855/89.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, e de ilegitimidade passiva, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar em parte provimento ao recurso para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, mandar excluir da condenação as parcelas de diárias, salário-família, aviso-prévio, FGTS com 40% e multa da Lei nº 7855/89, bem como, determinar que seja observado o salário semanal de Cr\$11.859,00 no cálculo das parcelas deferidas e nas anotações na CTPS do reclamante, e, ainda, autorizar a compensação, em favor da recorrente, na quantia de Cr\$ 20.000,00; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 40.638,04 sobre Cr\$ 2.000.000,00 e pelos devedores solidários na quantia de Cr\$ 20.638,04 sobre Cr\$ 1.000.000,00. Será prolator do V. Acórdão o Excelentíssimo Juiz Revisor.

AC. Nº 2398/93.
PROC. TRT RO 5248/92.
ORIGEM : MM. 3ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : COMPAR-COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado : Dr. Tito Eduardo V. do Couto e outros

RECORRIDO : JOSÉ ANTONIO CASTELO CARVALHO
Advogado : Dr. Orlando Barata Miléo Jr. e outras

EMENTA : MOTORISTA. HORAS EXTRAS. PRINCÍPIO DA REALIDADE.

Se o motorista reclamante, embora realizando serviço externo, estava subordinado a controle da jornada, conforme a prova dos autos, faz jus ao pleito de horas extras comprovadas durante a instrução processual, sendo, nesse caso, irrelevante, a anotação na Carteira de Trabalho de que trata a alínea "a" do art. 62, da CLT, porque afastada da realidade dos fatos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento, suscitada pela D. Procuradoria Regional do Trabalho, por falta de amparo legal. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2399/93.
PROC. TRT RO 5108/92.
ORIGEM : MM. 5ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTES: E.T.N.-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A
Advogado : Dr. Juares Rabello de Mello e outros

FRANCISCO DA COSTA MOURA (Recurso Adesivo)
Advogado : Dr. Adalberto Guimarães Neto

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : HORAS EXTRAS.

Devem ser julgadas improcedentes, porque a respectiva quitação foi confessada pelo próprio reclamante.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, negar provimento ao recurso adesivo do reclamante e dar em parte provimento ao recurso da reclamada para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, mandar excluir da condenação a parcela de diferença de horas extras; por maioria de votos, vencidos os Exms Juizes Revisor e Fernando Nunes, determinar que o adicional noturno seja calculado de acordo com os registros da jornada de trabalho; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixado no 1º grau.

AC. Nº 2400/93.
PROC. TRT R EX OFF E RD 2582/92.
REMETENTE : MM. JCY DE CAPANEMA
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE-RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Advogada : Dra. Zunilde Lira de Oliveira

RECORRIDO-RECLAMANTE : ANTÔNIO COSTA NASCIMENTO

EMENTA : FGTS. OPÇÃO COM EFEITO RETROATIVO NATUREZA JURÍDICA.

Atualmente, a opção pelo FGTS, com efeito retroativo, quanto aos trabalhadores admitidos antes da promulgação da Constituição da República de 1988, independe de assentimento do empregador e de homologação da Justiça do Trabalho, pois se trata de declaração unilateral da vontade e direito potestativo do empregado, de natureza receptícia, cuja eficácia se opera "ope iure".

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2401/93.
PROC. TRT RO 3238/92.
ORIGEM : MM. JCY DE SANTARÉM
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA- DIVISÃO GR RESTAURANTES DE COLETIVIDADE

Advogado : Dr. Jorge Cláudio Wanderley e outros

RECORRIDO : RAIMUNDO MONTEIRO BATISTA
Advogado : Dr. Antônio Eder S. Coelho e outro

EMENTA : PERDÃO TÁCITO. PRUDÊNCIA.

Não há se falar em perdão tácito quando o empregador, agindo com prudência, leva apenas três (3) dias para despedir o empregado, cuja falta grave foi por ele confessada ao Juízo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma, por maioria de votos, vencidos os Exms Juizes Relator e Vicente Cidade, deu em parte provimento ao recurso para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, mandar excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS com 40%, guias de seguro-desemprego, multa por atraso de pagamento rescisório, horas extras e consectários; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinado pelo Juízo do primeiro grau. Será prolator do V. Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

AC. Nº 2402/93.
PROC. TRT R EX OFF 4512/92.
REMETENTE : MM. JCY DE BREVES
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECLAMANTE : DAVID DE SALES BARBOSA
Advogado : Dr. Vivaldo Machado de Almeida

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE PORTEL-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. Antônio José Martins Pereira

EMENTA : ESTABILIDADE CONSTITUCIONAL

Admitido em setembro de 1983, o reclamante deve ser considerado estável do Município reclamado, porque contava com mais de cinco (5) anos, continuados no serviço público na data da promulgação da atual Constituição Federal (art. 19 do ADCT).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença do primeiro grau, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2403/93.
PROC. TRT RO 4133/92.
ORIGEM : MM. 2ª JCY DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ FERNANDO NUNES
RECORRENTES: HELVIGONDA GONCALVES GESTER FILHO

OUTROS (05)
Advogada : Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros
RECORRIDA : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
Advogada : Drª Cláudia Meira Neves e outros.

EMENTA : Há competência da Justiça do Trabalho para dirimir controvérsias que envolvam servidores, ainda que estatutários, mas relativas à época em que eram celetistas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para reconhecer a competência desta Justiça do Trabalho para dirimir a demanda; determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que aprecie o mérito da ação, como de direito. Prolatará o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

AC. Nº 2404/93.
PROC. TRT RO 5219/92.
ORIGEM : MM. 6ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : ENDECO ENGENHARIA LTDA.
Advogada : Dra. Lizete de L. Nascimento e outro

RECORRIDO : ALVARO ALBERTO CONCEIÇÃO
Advogado : Dr. Leonardo Silva da Paixão e outra
EMENTA : PRÊMIO-PRODUÇÃO.

Devidas as diferenças de verbas rescisórias, em razão do pagamento habitual de prêmio-produção, nos valores expressos na documentação apresentada pelo reclamante, eis que a sua autenticidade foi confirmada pela prova testemunhal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2405/93.
PROC. TRT RO 4158/92.
ORIGEM : MM. 2ª J.C.J. DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTES : LOURIVAL NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
ZADIEL MATOS DOS SANTOS
Advogada : Drª. Erliene Gonçalves Lima

RECORRIDA : LOCADORA BELAUTO LTDA
Advogada : Drª. Regina C.C. Magalhães e outro
EMENTA : TRANSFERÊNCIA.

A transferência do empregado, ainda que dentro dos limites do mesmo Estado, assegura o direito ao adicional pleiteado, uma vez configurada a hipótese do art. 469, § 3º da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, manter a r. decisão recorrida quanto a parcela de adicional de transferência; ainda por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, manter a sentença quanto a parcela de adicional de insalubridade; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau. Prolatará o acórdão o Exmº Juiz Revisor.

AC. Nº 2406/93.
PROC. TRT RO 5158/92.
ORIGEM : MM. J.C.J. DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ FERNANDO NUNES
RECORRENTES : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado : Dr. Eduardo Nazareno Farinha Lopes e outros

SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado : Dr. Adilson Galvão Verçosa e outro

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : DECISÃO CONDICIONAL - VEDAÇÃO

Sentença que deferisse repercussões das diferenças salariais sobre "todos os direitos trabalhistas" sem dúvida que traria insita grande carga de incerteza e indeterminação, o que é vedado ao julgador por força do disposto no art. 461 do CPC, de aplicação subsidiária no processo trabalhista.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, rejeitar a de ilegitimidade ativa do sindicato autor. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou-lhes provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2407/93.
PROC. TRT R EX OFF 5395/92.
REMETENTE : MM. J.C.J. DE ALTAMIRA
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECLAMANTE : JOSIAS MOTTA FILHO

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO. EXIGÊNCIA DE PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO.

A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. A não observância desse dispositivo constitucional implicará a nulidade do ato de contratação e a punição da autoridade responsável (art. 37, II, e seu parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e dar-lhe provimento para reformando a r. sentença de 1º Grau, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Determinar a remessa de peças dos autos ao Ministério Público (inicial, contestação, sentença e acórdão), para os fins previstos no art. 37, § 2º da Constituição Federal de 1988. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$10.638,04 sobre o valor do pedido, arbitrado em Cr\$ 500.000,00, de cujo pagamento, porém, fica isento, por equidade.

AC. Nº 2408/93.
PROC. TRT R EX OFF E RO 3604/92.
REMETENTE : MM. 3ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE-RECLAMADA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado : Drª Maria do R. de Fátima Santos de Mattos e Outros.

RECORRIDOS-RECLAMANTES : ANA CLÁUDIA FREIRE PIANI E OUTROS (05)

EMENTA : Deferir-se o levantamento dos depósitos da conta vinculada do FGTS, face a mudança de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça, suscitada pelo Exmº Juiz Georzenor Franco Filho, por falta de aparato legal. Decretada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 1º do Art. 6º da Lei 8.162/91. No mérito, a 2ª Turma, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida.

Belém, 14 de Junho de 1993.

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
 Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

adf. (G.Reg.47-436)

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 4242/93

RECORRENTE : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Advogados : Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito e outros

RECORRIDOS : MARIA DE FÁTIMA MARÇAL PEREIRA E OUTROS
Advogado : Dr. Luiziano de P. Cavallero

D E S P A C H O

O recurso preenche os pressupostos necessários para sua admissibilidade.

Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. 2ª. Turma que rejeitou as preliminares de incompetência desta Justiça e de ilegitimidade da causa da reclamada, e determinou o levantamento do FGTS através de Alvará Judicial. Alega violação jurisprudencial.

A fls. 182/183, transcreve arestos que demonstram conflito de teses com o acórdão revisando, possibilitando a revista.

Pelo exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 28 de maio de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
 Presidente

PROCESSO R EX OFF E RO Nº 5475/92

RECORRENTE :- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
 Procurador: Dr. Luiz F. Ferraz Filho

RECORRIDO :- MANOEL DAS GRACAS REGO RIBEIRO e OUTROS
 Adv.: Dra. Vilma Chavaglia

D E S P A C H O

I - Recurso em ordem, fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que deferiu diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos dos DLs 2335/87 e 2425/88, da Lei nº 7730/89 e da MP 154/90.

III - Em que pese a excelência das argumentações recursais, o apelo não tem condições de ser admitido. É que, no que se refere às diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade dos Decretos-Leis 2335/87 e 2425/88 e da Lei 7730/89, a sua discussão já está superada, em face da mais recente jurisprudência do pleno do TST, atraindo a incidência do Enunciado nº 42. Quanto à matéria ligada ao Plano Collor, os arestos trazidos para confronto não podem ser aceitos. O primeiro deles, porque oriundo do Supremo Tribunal Federal, prolatado em mandado de segurança impetrado por seus servidores. O outro é proveniente da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, não mencionada na alínea "a" do art. 896 da CLT. No mais, o recurso esbarra no contido no Enunciado nº 221.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 4 de Junho de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 1365/92

RECORRENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Adv.: Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho

RECORRIDO : TEREZA DE JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
 MARIA LIDUINA MACEDO COELHO,
 JACINTA MARIA ESCÓRCIO SOBRAL e
 NAILDE PIMENTA DA SILVA

D E S P A C H O

I - O recurso foi interposto por entidade amparada pelo DL 779/69, com fundamento nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão Regional que, decretando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, autorizou o levantamento dos depósitos relativos ao FGTS, em face de mudança do regime jurídico dos recorridos.

III - A recorrente comprova a alegada divergência pretoriana com a transcrição do aresto do E. TRT da 3ª Região, a fls. 97, sendo desnecessário enfrentar-se o outro, pressuposto recursal, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Por todo exposto, dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar.
 Belém, 28 de maio de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 5359/92

RECORRENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Adv.: Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho

RECORRIDOS : JOSÉ HERMENEGILDO RIBEIRO VIANA,
 AMOS VIRGINIO ALVES,
 PEDRO CAMELO MORORÉ e
 GILBERTO SOUZA SANTOS
 Adv.: Dra. Kelli Rangel Vilela e outros

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 394/402 está em ordem e foi interposto por entidade amparada pelo DL 779/69. Fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica dos chamados Planos e deferiu diferenças salariais aos recorridos. Alega violação de lei e traz arestos para o confronto de teses divergentes.

III - A matéria referente aos Planos econômicos, envolvendo interpretação, não enseja revista por violação e os arestos colacionados, relativos aos Planos Bresser e Verão, encontram óbice no Enunciado 42/TST. Relativamente ao IPC de março/90, os dois arestos transcritos a fls. 401/402, são inservíveis pois oriundos do STF e da Seção de Dissídios Coletivos do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego o seguimento do recurso. Intimar.
 Belém, 28 de maio de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
 PRESIDENTE



Diário Oficial

0609

CADERNO 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.498

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Port. Nº 0682 de 25.06.93 - DESIGNAR, DIONE DO SOCORRO VERDEIRO MORAES, Assistente Técnico, para Secretariar os Trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 650 de 14 de junho de 1993. CP93/0047130-9

Port. Nº 0683 de 25.06.93 - DESIGNAR - os funcionários HELOISA BELENA TAVARES DE SOUZA, Procurador Fiscal, JOÃO DE JESUS MARÇAL MADORRA FILHO, Administrador e DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA, Agente Tributário, e para sob a presidência da primeira constituir Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no documento citado. CP93/0047235-6

Port. Nº 0684 de 25.06.93 - DISPENSAR do Ponto a servidora SIMONE PONTES DE FIGUEIREDO, Auxiliar Técnico, lotada na DGA/DAC-Serviço de Pessoal no período de 12.07 a 23.07.93, em face de sua participação no XV ENESS (Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social). CP93/0047234-8

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 25 de junho de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0047268-2

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port. Nº 0194 de 21.06.93 - CONCEDER, 45 (Quarenta e Cinco) dias de Licença Saúde, à funcionária LARA RIBEIRO RAMOS, Agente Administrativo, lotado na DGA/DAC/Serviço de Pessoal, no período de 10.05.93 a 23.06.93. CP93/0047096-5

Port. Nº 0196 de 22.06.93 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, à funcionária LUZIA DA GRACA FERNANDES, Datilógrafa, lotada na 1ª Região Fiscal, no período de 01.06.93 a 30.06.93. CP93/0047276-3

Port. Nº 0197 de 22.06.93 - CONCEDER, de acordo com os Arts. 116, 117 e 119 da Lei 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5.099 de 30.11.83, à funcionária LUZIA DA GRACA FERNANDES, Datilógrafa, lotada na 1ª Região Fiscal, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 22.04.70 a 21.04.75. A presente Licença será usufruída no período de 01.07.93 a 30.09.93. CP93/0047267-4

Port. Nº 0198 de 22.06.93 - CONCEDER, Salário Familiar, à funcionária THELMA MARINA DO SOCORRO CARDOSO BARRA, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na 16ª Região Fiscal, para 01 (um) dependente abaixo discriminado, a partir do mês de julho/93. CP93/0047275-5

- ANDREY CARDOSO BARRA

Port. Nº 0199 de 23.06.93 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5.099 de 30.11.83, ao funcionário TIBIRIÇA SANTA BRIGIDA DA CUNHA, Agente Tributário, lotado na 4ª Região Fiscal, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 09.09.79 a 09.09.89. CP93/0047274-7

Port. Nº 0200 de 23.06.93 - DETERMINAR, ao funcionário TIBIRIÇA SANTA BRIGIDA, Agente Tributário, lotado na 4ª Região Fiscal, goze 06 (seis) meses de Licença Especial, que lhe foi concedida pela Portaria nº 0199 de 23 de junho de 1993, correspondente ao decênio de 09.09.79 a 09.09.89. A presente Licença será usufruída no período de 21.07.93 a 16.01.94. CP93/0047259-4

Port. Nº 0201 de 23.06.93 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5.099 de 30.11.83, ao funcionário MANOEL DE OLIVEIRA CHAVES, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 9ª Região Fiscal, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio do período de 29.11.60 a 29.11.70. CP93/0047260-7

Port. Nº 0202 de 23.06.93 - DETERMINAR, ao funcionário MANOEL DE OLIVEIRA CHAVES, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 9ª Região Fiscal, goze 06 (seis) meses de Licença Especial, que lhe foi concedida pela Portaria nº 0201 de 23 de junho de 1993, correspondente ao decênio de 29.11.60 a 29.11.70. A presente Licença será usufruída no período de 01.06 a 27.11.93. CP93/0047251-8

Port. Nº 0203 de 23.06.93 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias ao funcionário PAULO SERGIO RESENDE DE ALMEIDA, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado no Gabinete do Secretário, referente ao exercício 1992/1993, para serem usufruídas no período de 01.07.93 a 30.07.93.

MARIA LÚCIA MORAES MORAES
Diretora Geral de Administração

CP93/0047243-7

(Fat. nº 10.018572, Reg. nº 10.018572, Dia: 28/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº07/92 DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE E HEMODIÁLISE DO PARÁ - HENCPA, FIRMADO ENTRE SEMOP/H.M.G. - ENGENHARIA E CONSULTORIA LIDA.

CLÁUSULA I - COMPLEMENTAÇÃO PARCIAL DO RECURSO FINANCEIRO:
1º Termo Aditivo ao Contrato nº009/93 firmado entre SEMOP x HENCPA no valor de Cr\$-10.000.000,00
ASSINAVIES: Engº Paulo Sergio Pontes do Nascimento pela SEMOP
Engº Emilio Otavio Marques Curjao pela H.M.G. LTDA

-XXXXXXXXXX- CP93/0047242-9

NA PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DE Nº27.442, de 05.04.93 FIRMADO ENTRE SEMOP/C.H.E. LIDA. ONE S&LÉ. 03.04.93 - LIDA-SE 30.04.93

-XXXXXXXXXX-

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06/92 POR EMPREITADA GLOBAL.
PARTE: SEMOP/FREIRE MELLO LIDA
OBJETO: Reformas do Predio onde funcionava a EMATER atualmente Gabinete do Governador.

CLÁUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 21.05.93, para 21.06.93
ASSINAVIES: Engº PAULO SERGIO PONTES DO NASCIMENTO pela SEMOP
Engº CARLOS AUGUSTO HORACIO FREIRE pela FREIRE MELLO LIDA

-XXXXXXXXXX- CP93/0047234-8

T.P. Nº001/93
OBJETO: Reforma e Adaptação de um Hospital c/20(vinte) Leitos, em Itaituba
EMPRESA VENCEDORA: Construtora Andrade Ltda.
VALOR: Cr\$-10.978.609.260,00
Belém, 25 de junho de 1993
Engº MARIO NAZARENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

-XXXXXXXXXX- CP93/0047226-7

(Fat. nº 10.018582, Reg. nº 10.018582, Dia: 28/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 57 DE 14 DE JUNHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E O L V E:

DESIGNAR OS SERVIDORAS MARIA DO SOCORRO MESQUITA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L. AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/93, destinada a Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de Construção de 02 (duas) PONTES EM CONCRETO ARMADO, com 12m x 8,40m e 20m x 8,40m, localizadas na PA 124, trecho: BR 010 / OUREM. A Sessão de abertura será realizada no dia 15.07.93 às 10:00. O EDITAL poderá ser adquirido mediante o recolhimento da taxa de CR\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN.

Em, 25 de Junho de 1993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP93/0047227-5

(Fat. nº 10.018573, Reg. nº 10.018573, Dias: 28, 29 e 30/06/93)

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica aos interessados os Resultados do Julgamento das Licitações abaixo especificadas:

Licitação	Empresa Vencedora	Critério de Julgamento
C.P. Nº003/93	Construtora Esplanada Ltda	Menor Preço
C. Nº 204/93	C.F.A. Construções e Com.Ltda	" "
" " 205/93	Maia Melo Engenharia Ltda	" "
" " 207/93	Coinpa-Concreto Ind. do Pará Ltda	" "
" " 208/93	Construtora Esplanada Ltda	" "

Em, 25 de junho de 1993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP93/0047228-3

(Fat. nº 10.018574, Reg. nº 10.018574, Dia: 28/06/93)

PELOSO DA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL, MATRÍCULA Nº 056022-11 E BENEDITA MARIA DA SILVA ROLA, ODONTÓLOGA, MATRÍCULA Nº 00110841-17, PARA COMPorem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO MEMO 182/93 DA DIREÇÃO DA UBS/CIDADE NOVA VIII/SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 14 DE JUNHO DE 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

CP93/0047244-5

(Fat. nº 10.018579, Reg. nº 10.018579, Dia: 28/06/93)

EDITAL DE CHAMAMENTO

Convocamos a servidora AMA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA Agente de Saúde, UBS/Providência a comparecer a DIVISÃO DE DIREITO E VANTAGENS/ DRH, sito a Rua: Presidente Pernambuco nº 489, no prazo de (10) dez dias, a contar da data de publicação deste edital em Diário Oficial do Estado. Apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para não se alegue ignorância este edital será publicado em forma de Lei.

Belém, 25 de Junho de 1993.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
DIRETORA da D.D.V.

CP93/0047236-4

(Fat. nº 10.018577, Reg. nº 10.018577, Dia: 28/06/93)

Extrato do Contrato de Empreitada A.Jur. nº 21/93. Partes: SETRAN e a Empresa CFA Ltda. Procº 1177/93. Prazo: 60 dias. Valor Cr\$ 1.760.850.000,00. Dotação: 29.101.16.88.535.2197.4110.00001.1201.NOE:301459. a) Engº Antonio Cesar Pinho Brasil e Representante da Contratada.

(Fat. nº 10.018583, Reg. nº 10.018583, Dia: 28/06/93)

Extrato do contrato de Empreitada A.Jur. nº 22/93. Objeto: É a contratação sob regime de empreitada por preço unitário dos serviços de Pavimentação na rodovia PA-242 trecho S. Francisco do Pará/Livramento numa extensão aproximada de 30,00KM. Prazo: 90 dias. Valor Cr\$ 2.503.559.100,00. Dotação: 29.101.16.88.535.2197.4110.00001.1201.NOE:301460. a) Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL E REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

(Fat. nº 10.018584, Reg. nº 10.018584, Dia: 28/06/93)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 0244/93-00
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Execução de Obras de Sinalização Rodoviária Horizontal em vários lotes nas Rodovias BR-364/RO; BR-010/PA; BR-163/MT; BR-364/MT; BR-153/GO; BR-251/GO; BR-050/GO; BR-060/GO; BR-060/MS; BR-163/MS; BR-062/MS; BR-267/MS; BR-376/MS; BR-419/MS. EDITAL E INFORMAÇÕES: A partir do dia 21 de junho de 1993, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote "A", Edifício Núcleo dos Transportes, Mezanino Sul, de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas nos dias úteis. ABERTURA: Dia 23 de julho de 1993 às 09:00 hs., no Mini-auditório Antônio Saturnino Braga, no endereço acima. Processo nº 51.100-003324/93-5.

Brasília, 17 de junho de 1993
ENGº JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE CADASTRO E LICITAÇÃO
CHEFE DA DIVISÃO

(Fat. nº 10.018515; Reg. nº 10.018515, Dias: 25, 28 e 29/06/93)

REMOR NORTE S/A. INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO. CGC/MF Nº 04.954.665/0001-95. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem no dia 10 (dez) de julho de 1993, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social na Rua 15 de Novembro, 226, Sala 104, em Belém, Pa, para deliberar sobre o seguinte ORDEM DO DIA: 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/92; 2) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, bem como sua capitalização, com a consequente alteração estatutária; 3) Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração; 4) Ratificar operações de venda de bens imóveis da Sociedade realizadas pela Diretoria; 5) Outros assuntos de interesse social. Belém, Pa, 21 de Junho de 1993. A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.018464, Reg. nº 10.018464, Dia: 28/06/93)

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - CGC/MF Nº 05.083.092/0001-34 - Extrato da Ata de AGO/AGE realizada em 02.04.93. Às 10 horas do dia 02.04.93 na sede social sito a Estrada Maracacuera s/nº - Distrito de Icoaraci, cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa para deliberarem sobre o seguinte: AGO - Deliberações: a) O relatório da administração, Balanço Patrimonial e suas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.91; b) Capitalização da expressão monetária do capital social no valor de Cr\$ 3.171.440.774,00; c) Eleição do Conselho de Administração e Diretoria Executiva para um período de 01 ano, ficando o Conselho de Administração assim constituído: Presidente - José Marcos Junqueira Vilela, membros - Wander José Vilela Junqueira e João Carlos Bacelar; para Diretoria, foram eleitos - José Marcos Junqueira Vilela - diretor presidente, Sandra Eli Stívrio Figueiredo - diretor financeiro, João Carlos de Lima Neto - diretor administrativo. d) Fixação da remuneração do Conselho de Administração em 1 (um) salário mínimo para cada componente; e para a Diretoria de 3 (três) salários mínimos para cada diretor. AGE - Deliberações - a) Enquadramento do projeto da empresa à Lei nº 8.167/91 e Decreto nº 101/91; b) Aumento do capital autorizado de Cr\$ 745.000.000,00 para Cr\$ 22.300.000.000,00, com emissão, colocação e subscrição de 10.000.000.000 ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada no montante de Cr\$ 10.000.000.000,00, subscritas pelos acionistas - Adm. Administradora Mato Alegre Ltda e Ipé Artetatos de Couro Ltda., tendo os demais acionistas declinado de seu direito de preferência a subscrição de novas ações nos termos do parágrafo 6º do art. 171 da Lei 6404/76; c) Consolidação do estatuto Social que faz parte integrante desta Assembléia com a inclusão dos arts. 14, 15, 16 e 17 e o remanejo dos artigos para outra numeração. A referida Ata foi encerrada em 02.04.93, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o nº 1332,4 em reunião do dia 24.05.93. a) Alfredo F. Coelho - Secretário Geral.

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - CGC/MF Nº 05.083.092/0001-34 - Extrato da Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30.04.93. Às 10 horas do dia 30.04.93, na sede social a Estrada Maracacuera, s/nº, Icoaraci, Município de Belém-Pa, reuniram-se os acionistas desta empresa para deliberarem sobre o seguinte - AGO Deliberações: Exame e discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e suas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.92; b) Aumento do capital social integralizado de Cr\$ 3.496.444.109,00 para Cr\$ 42.983.962.528,00, mediante a capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$ 39.487.518.419,00 referente ao exercício social encerrado em 31.12.92. A referida Ata foi encerrada em 30.04.93, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o nº 1332,5 em reunião de 30.04.93. a) Alfredo F. Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.018571, Reg. nº 10.018571, Dia: 28/06/93)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
C.G.C.: 00357038/0043-75
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.324/93
1) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA ELETRONORTE - BELÉM.;
2) ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, S/Nº (ANTIGA AV. PERIMETRAL) - SUBESTAÇÃO DO GUAMA - BELÉM-PA.;
3) DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 15.07.93 até 16:00 h.;
4) ABERTURA DE PROPOSTA: 20.07.93 a partir de 15:00 h., no endereço supra citado; Bloco "E";
5) CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: CADASTRO COMPLETO.

Engº Jorge Nassar Palmeira
Dptº Regional de Operação de Belém.

(Fat. nº 10.018566, Reg. nº 10.018566, Dias: 28, 29 e 30/06/93)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
C.G.C. - 00.357.038/0043-75
RESULTADO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS - 11.214/93
1) EMPRESA VENCEDORA: TINTAS INTERNACIONAL S.A.
2) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ÚNICO A COTAR, PREÇO COMPATÍVEL COM MERCADO.
3) VALOR: Cr\$ 1.135.940.000,00

(Fat. nº 10.018567, Reg. nº 10.018567, Dia: 28/06/93)

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE KULUENE AGROPECUÁRIA S.A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1993. CGC. 52.634.938/0001-67. HORA E LOCAL: 10,00 Hs. na sede social à Av. Comandante Brás de Aguiar, 756, nesta cidade de Belém-Pará. PRESENCAS: Conselheiros de Administração: Enrico Misasi, Benedito José Soares de Mello Pati e José Carlos de Magalhães, Diretores: Diretor Presidente-Enrico Misasi e Diretor-Nelson Pereira de Almeida Pati. Acionistas: p.p. Banirral Holdings Inc., Enrico Misasi; p. Olivetti do Brasil S.A., seu Diretor Presidente-Enrico Misasi; p. Comercial e Agrícola GEM Ltda., Enrico Misasi, Benedito José Soares de Mello Pati, José Carlos de Magalhães. CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 26, 29 e 30.03.93 e no jornal local "A Província do Pará", edições dos dias 26, 27 e 28.03.93. ORDEM DO DIA, ORDINARIAMENTE: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1992; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital e sua Capitalização. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Deliberação sobre o aumento do Capital Autorizado, Subscrito e Integralizado; b) Aumento do Capital Subscrito e Integralizado dentro do limite do Capital Autorizado; c) Outros assuntos de interesse social. MESA: Presidente-Enrico Misasi Secretário-Nelson Pereira de Almeida Pati. COORRENCIAS: a) aprovar o relatório da Diretoria, Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1992; b) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social no valor de Cr\$27.758.037.486,00 consignado no Balanço Geral do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992, conforme relação: AÇÕES ORDINÁRIAS: Banirral Holdings Inc. - Cr\$15.606.492.187,00; Comercial e Agrícola GEM Ltda. - Cr\$4.120.095.158,00; Olivetti do Brasil S.A. - Cr\$873.941.797,00; Benedito José Soares de Mello Pati - Cr\$30.345,00; José Carlos de Magalhães - Cr\$9.891,00; TOTAL: Cr\$20.600.569.378,00. AÇÕES PREFERENCIAIS: Olivetti do Brasil S.A. - Cr\$6.570.086.176,00; Pirelli S.A. Cia. I. Brasileira - Cr\$562.122.049,00; Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM - Cr\$25.259.883,00; TOTAL: Cr\$7.157.468.108,00; TOTAL GERAL - Cr\$27.758.037.486,00; c) aprovar a proposta do Conselho de Administração visando aumentar a expressão monetária do capital autorizado de Cr\$2.604.000.000,00 para Cr\$31.330.000.000,00 dividido em 23.538.000.000 de ações ordinárias e 7.792.000.000 de ações preferenciais, todas nominativas de valor unitário de Cr\$1,00; d) autorizar a emissão das ações ordinárias e preferenciais correspondente à capitalização da correção monetária; e) aprovar a nova redação do artigo 4º do Estatuto Social, a fim de adequá-la à nova cifra do Capital Social: "Artigo 4º - O Capital autorizado é de Cr\$31.330.000.000,00 (Trinta e um bilhões, trezentos e trinta milhões de cruzeiros) dividido em 23.538.000.000 (Vinte e três bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões) de ações ordinárias e 7.792.000.000 (Sete bilhões, setecentos e noventa e dois milhões) de ações preferenciais, todas nominativas de valor unitário de Cr\$1,00 (Um cruzeiro)"; f) aprovar a proposta do Conselho de Administração no sentido de aumentar a expressão do Capital Subscrito, dentro do limite do Capital Autorizado do valor de Cr\$30.361.325.095,00 para Cr\$31.328.585.365,00 mediante a subscrição de 967.260.270 ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$1,00 cada uma e no valor total de Cr\$967.260.270,00. Da parcela do aumento a acionista Banirral Holdings Inc. subscreveu e integralizou 774.085.330 ações ordinárias nominativas no valor global de Cr\$774.085.330,00 contra o valor em cruzeiros de US\$23.990,00, ingressados no território nacional sob o regime da Lei nº 4131/62. Comercial e Agrícola GEM Ltda., subscreveu e integralizou 193.174.940 ações ordinárias nominativas, correspondentes a Cr\$193.174.940,00 renunciando os demais acionistas aos respectivos direitos de preferência estabelecida pelo artigo 171 da Lei das Sociedades Anônimas. g) a integralização dos recursos pela acionista Banirral Holdings Inc. foi formalizada no dia 12.03.93, que atuou lizado até a presente data perfaz o montante de Cr\$..... 774.085.330,00; h) a integralização dos recursos pela acionista Comercial e Agrícola GEM Ltda. foi formalizada da seguinte forma: no dia 20.04.93 - Cr\$83.125.000,00 e no dia 26.04.93 - Cr\$97.400.000,00, que atualizados até a presente data perfaz o montante de Cr\$193.174.940,00; i) reeleitos para compor o Conselho de Administração e, com mandato de 3 (três) anos, o Sr. Enrico Misasi, brasileiro, desquitado, engenheiro, portador da Cart. de Ident. R.G. nº 2.049.137 e do CPF. nº 004.471.888-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Est. de São Paulo, à Av. George Saville Dodd nº 537, para Presidente do Conselho; e para Conselheiros o Sr. Benedito José Soares de Mello Pati, brasileiro, advogado, portador da Cart. de Ident. da OAB/SP nº 6224 e CPF.002.750.268-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Est. de São Paulo, à rua Ucutá nº 159, e José Carlos de Magalhães, brasileiro, casado, advogado, portador da Cart. de Ident. RG nº 2.073.173 e CPF. nº 006.545.908-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Est. de São Paulo, à Rua Manacás nº 141; j) Empossados nos cargos os Conselheiros reeleitos, respectivamente, os Srs. Enrico Misasi, Benedito José Soares de Mello Pati e José Carlos de Magalhães que declararam sob as penas da lei, não estarem incursos nos impedimentos previstos nos artigos 38, III, da Lei 4.726/65 e 147 da Lei 6.404/76. 1) reeleitos e empossados os membros do Conselho de Administração, reuniram-se neste mesmo dia, com o objetivo único de reeleger os diretores da Kuluene Agropecuária S.A. que, com mandato de 3 (três) anos dirigirão os negócios sociais. Na conformidade do facultado pelo estatuto social, o Conselho de Administração reeleger um Diretor Presidente e um Diretor sem denominação especial, respectivamente, o Sr. ENRICO MISASI, brasileiro, desquitado, engenheiro, portador da Cart. de Ident. RG. nº 2.049.137 e do CPF. nº 004.471.888-87, residente e domiciliado à Av. George Saville Dodd, 537 e NELSON PEREIRA DE ALMEIDA PATI, brasileiro, casado portador da Cart. de Ident. RG. nº 3.532.747 e do CPF. nº 022.503.158-25, residente e domiciliado à Rua Piauí, 1.145, apto. 62, igualmente na Capital do Est. de São Paulo. Os diretores ora reeleitos e empossados declararam sob as penas da lei não estarem incursos em qualquer dos impedimentos previstos nos artigos 38, III, da lei nº 4.726/65 e 147 da lei nº 6.404/76. LAVRATURA: Lavrada esta ata em forma sumária, a qual lida e conferida, vai assinada pelos acionistas, ficando consignado que

em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos. Belém, 30 de abril de 1993. (aa) Enrico Misasi - Presidente da Mesa; Nelson Pereira de Almeida Pati - Secretário da Mesa; p. Banirral Holdings Inc., Enrico Misasi, p. Olivetti do Brasil S.A., Enrico Misasi; p. Comercial e Agrícola GEM Ltda; Enrico Misasi, Benedito José Soares de Mello Pati, José Carlos de Magalhães e Nelson Pereira de Almeida Pati. Confere com o Original lavrado em Livro Próprio. Arquivada na JUCEPA sob nº 1389,9 em 14.06.93-Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA KULUENE AGROPECUÁRIA S.A., REALIZADA EM 09.06.1993. CGC. 52.634.938/0001-67. HORA E LOCAL: 10:00hs, na sede social à Av. Comdte. Braz de Aguiar nº 756, na cidade de Belém-Pa. PRESENCAS: Conselheiros - ros de Administração: Enrico Misasi, Benedito José Soares de Mello Pati e José Carlos de Magalhães. Diretoria: Diretor Presidente-Enrico Misasi e Diretor-Nelson Pereira de Almeida Pati. Acionistas: p.p. Banirral Holdings Inc., Enrico Misasi; p. Olivetti do Brasil S.A., seu Diretor Presidente Enrico Misasi; p.p. Comercial e Agrícola GEM Ltda. Enrico Misasi; Enrico Misasi, Benedito José Soares de Mello Pati; José Carlos de Magalhães. FORMA DE CONVOCAÇÃO: Os acionistas foram convocados através de carta convocatória de 31.05.93. ORDEM DO DIA: a) Re-Ratificação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30.04.93; b) Outros assuntos de interesse social. MESA: Presidente: Sr. Enrico Misasi, Secretário: Sr. Nelson Pereira de Almeida Pati. COORRENCIAS: A presente Re-Ratificação a AGO/E de 30.04.93 onde foram tomadas as seguintes decisões: ORDINARIAMENTE: a) aprovar o relatório da diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.92 (item (a) da AGO/E); b) aprovar a correção Monetária do Capital Social (item (b) da AGO/E); c) aprovar a proposta do conselho de Administração visando aumentar a expressão monetária do Capital Autorizado (item (c) da AGO/E); d) autorizar a emissão das ações ordinárias e preferenciais, correspondente a Capitalização da Correção Monetária (item (d) da AGO/E); e) aprovar a nova redação do Artigo 4º do Estatuto Social, a fim de adequá-la à nova cifra do Capital Social (item (e) da AGO/E); f) reeleger o Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, o Sr. Enrico Misasi, o Sr. Benedito José Soares de Mello Pati e o Sr. José Carlos de Magalhães (item (f) da AGO/E); e) empossados nos cargos de Conselheiros reeleitos (item (j) da AGO/E); h) Reeleitos e empossados os membros do Conselho de Administração, reelegeram os Diretores da Kuluene Agropecuária S.A., com mandato de 3 (três) anos para dirigirem os negócios sociais, reelegeram um Diretor Presidente e um Diretor sem denominação especial, respectivamente o Sr. Enrico Misasi e Nelson Pereira de Almeida Pati (item (l) da AGO/E. EXTRAORDINARIAMENTE: 1) aprovar a proposta do Conselho de Administração no sentido de aumentar a expressão do Capital Subscrito, dentro do limite do Capital Autorizado, (item (f, g, e h da AGO/E). LAVRATURA: Lavrada esta ata em forma sumária, a qual lida e conferida, vai assinada pelos acionistas, ficando consignado que todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos. Belém, 09 de junho de 1993. (aa) Enrico Misasi - Presidente da Mesa; Nelson Pereira de Almeida Pati - Secretário da Mesa; p. Banirral Holdings Inc., Enrico Misasi, p. Olivetti do Brasil S.A., Enrico Misasi; p. Comercial e Agrícola GEM Ltda; Enrico Misasi, Benedito José Soares de Mello Pati, José Carlos de Magalhães e Nelson Pereira de Almeida Pati. Confere com o Original lavrado em Livro Próprio. Nelson Pereira de Almeida Pati - Secretário da Mesa. Arquivada na JUCEPA, sob nº 1390,0 em 14.06.93-Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(Fat. nº 10.018564, Reg. nº 10.018564, Dia: 28/06/93)

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA - C.M.A. C.G.C. (MF) sob nº 05.635.644/0001-70 EMPRESA BENEFICÍRIA PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM Extrato da A.G.E. realizada as 10:00 do dia 18/06/93 e reaberta a sessão às 11:00 horas do dia 24/06/93 na sede social da companhia. CONVOCAÇÃO: por carta convite datada de 11/06/93. QUORUM: totalidade do capital social com direito a voto. MESA: Presidente - GERALDO FRANCISCO SIMÕES; Secretário - WILMAR VIEIRA KOURROWSKI. DELIBERAÇÕES: emissão de ações preferenciais classe "A" a ser subscrita pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM no montante de Cr\$ 6.770.289.231,00 (Seis bilhões, setecentos e setenta milhões, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e um cruzeiros) ao preço de emissão de Cr\$ 1,00 por ação totalizando 3.761.271.795 ações preferenciais classe "A". Reforma do Estatuto Social no "caput" do Art. 5º: o capital social é de Cr\$ 22.639.199.606,00, representado por 19.630.182.170 ações nominativas sem valor nominal sendo: A) 15.798.175.394 de ações ordinárias B) 3.832.006.776 ações preferenciais classe "A". Alteração na redação do Parágrafo Quarto: emissão de ações preferenciais classe "A" nos termos da Lei nº 8.167 de 16.01.93 e Decreto Lei nº 1.376/74., na forma da redação do Decreto Lei nº 2304/86. ARQUIVAMENTO: na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA sob nº 1420,9 em 25.06.93. Assina o Boletim de subscrição de ações preferenciais classe "A" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia, JOSÉ ARTUR GURDES TOURIHO e LUIZ E. P. LOBÃO; GERALDO FRANCISCO SIMÕES e WILMAR VIEIRA KOURROWSKI pela CIA. DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA. OBSERVAÇÕES: aos interessados serem fornecidas cópias autenticadas desta Ata. Belém-PA 24/06/93. GERALDO FRANCISCO SIMÕES - PRESIDENTE.

(Fat. nº 10.018576, Reg. nº 10.018576, Dia: 28/06/93)

BISCOITOS PRINCESA DA MAZÔNIA S/A - CGC: 33.205.766/0001-61 - EXTRATO DA AGO DE 30/04/93 - Aos 30/04/93, na sede social os acionistas da Soc. delib. beraram e aprovaram as seguintes matérias: ORDINÁRIA: Balanço Patrimonial e demais demonstrações.. do exercício 1992; EXTRAORDINÁRIA: a) Capitalização do saldo da conta de reserva do capital de Cr\$ 63.796.552.718,00; b) Aumento do limite do Capital Autorizado para Cr\$ 320.000.000.000,00, com a alteração dos Arts. 5º e 6º do Est.Social; c) Emissão de 206.800.000 ações nominativas, sem valor, ao preço de emissão de Cr\$ 25,00, no valor total de Cr\$ 5.170.000.000,00, sendo 70.000.000 de ações ordinárias e 136.800.000 de ações preferenciais classe "B", subscritas com recursos próprios dos acionistas; d) Aumento do Capital Social para Cr\$ 77.298.093.453,00. Referida ATA foi encerrada em 30.04.93, devidamente lavrada em livro próprio, arquivada na JUCEPA sob nº 1312-6, em 17/05/93.

(Fat. nº 10.018589, Reg. nº 10.018589, Dia: 28/06/93)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A. - C.G.C. Nº 05.831.607/0001-37
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 27 de Abril de 1993. As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinária da Nova Verona Agropecuária S/A., instaladas com a presença de acionistas representando o quórum legal, convocadas através de editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nas edições de 16, 19 e 20 de abril de 1993 e no jornal "A Província do Pará," nas edições de 16, 17 e 18 de abril de 1993, presididas por Elvio Lupo e secretariadas por Alberto Haddad, realizaram-se, cumulativamente, às 10:00 horas do dia 27 de abril de 1993, na sede social, na Rua Avertano Rocha, 392., em Belém-PA. Na conformidade da ordem do dia e estando presentes os administradores da companhia e o representante da auditoria independente KPMG Peat Marwick, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos quando exigido por lei: (a) mudança da sede social da companhia, atualmente na Rua Avertano Rocha, 392, em Belém-PA., para a Rua Gonçalves Dias, 543 - sala 1, em Araraquara, Estado de São Paulo; (b) extinção do Conselho de Administração da companhia; (c) extinção do capital autorizado da companhia; (d) extinção do valor nominal da ação; (e) aprovar, sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992, as quais foram colocadas à disposição dos senhores acionistas, através de anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 25, 26 e 29 de março de 1993 e no jornal "A Província do Pará," nos dias 25, 26 e 27 de março de 1993 e foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará em 14/04/93 e no jornal "A Província do Pará," em 15/04/93; (f) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado no montante de Cr\$ 21.109.366.706,11 (vinte e um bilhões, cento e nove milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e seis cruzeiros e onze centavos) e a capitalização de Cr\$ 21.109.366.706,00 (vinte e um bilhões, cento e nove milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e seis cruzeiros) sem emissão de novas ações, passando dessa forma o capital subscrito e integralizado da companhia, atualmente de Cr\$ 1.869.144.454,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros), dividido em 792.412.583 (setecentos e noventa e dois milhões, quatrocentas e doze mil, quinhentas e oitenta e três) ações ordinárias e 1.076.731.871 (um bilhão, setenta e seis milhões, setecentas e trinta e uma mil, oitocentas e setenta e uma) ações preferenciais classe única, todas sem valor nominal, para Cr\$ 22.978.511.160,00 (vinte e dois bilhões, novecentos e setenta e oito milhões, quinhentos e onze mil, cento e sessenta e seis cruzeiros), dividido em 792.412.583 (setecentos e noventa e dois milhões, quatrocentas e doze mil, quinhentas e oitenta e três) ações ordinárias e 1.076.731.871 (um bilhão, setenta e seis milhões, setecentas e trinta e uma mil, oitocentas e setenta e uma) ações preferenciais Classe única, todas sem valor nominal; (g) estabelecer em 3 (três) o número de Diretores para a Diretoria da companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 1995, ficando eleitos: Diretor Presidente - Elvio Lupo, brasileiro, casado, diretor de empresa, residente e domiciliado em Araraquara-SP, na Fazenda Morro da Uva - Rod. Com. João R. de Barros-SP 255, Trecho Araraquara-Jaú-Km 87 + 165 mts. à direita, RG nº 320.479 e CPF nº 011.896.038-53 e Diretores: Elvio Lupo Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Araraquara-SP, na Av. Pedro Galeazzi, 531, RG nº 5.482.087 e CPF nº 863.132.158-34 e Liliana Auffero, brasileira, solteira, engenheira, residente e domiciliada em Araraquara-SP, na Av. Casemiro Peres, 423, RG nº 3.060.099 e CPF nº 068.947.558-68, fixando-lhes a remuneração mensal e individual de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); (h) não instalar o Conselho Fiscal para o presente exercício social; e (i) em virtude das alterações acima, aprovar e consolidar o novo texto do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: **Estatuto Social da Nova Verona Agropecuária S/A. - Capítulo I - Da Natureza, Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º -** A Nova Verona Agropecuária S/A., é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e demais disposições legais a ela aplicáveis. **Artigo 2º -** A sociedade tem sede e foro jurídico em Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Gonçalves Dias, 543, sala 1, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, para quaisquer fins, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando, para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do capital social. **Artigo 3º -** A sociedade tem por objeto a agricultura em todas as suas formas, as atividades pecuária, extrativa vegetal e animal e a comercialização, nos mercados internos e externos, de seus produtos, sub-produtos e derivados. **Parágrafo Único -** A sociedade poderá também participar de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista. **Artigo 4º -** É indeterminado o prazo de duração da sociedade. **Capítulo II - Do Capital Social e Suas Ações - Artigo 5º -** O capital social, totalmente integralizado, é de Cr\$ 22.978.511.160,00 (vinte e dois bilhões, novecentos e setenta e oito milhões, quinhentos e onze mil, cento e sessenta e seis cruzeiros), dividido em 792.412.583 (setecentos e noventa e dois milhões, quatrocentas e doze mil, quinhentas e oitenta e três) ações ordinárias e 1.076.731.871 (um bilhão, setenta e seis milhões, setecentas e trinta e uma mil, oitocentas e setenta e uma) ações preferenciais classe única, todas sem valor nominal, obrigatoriamente nominativas. **Artigo 6º -** As Ações Preferenciais classe única serão asseguradas, no mínimo, os seguintes direitos: (a) prioridade no reembolso do capital; (b) participação integral, em igualdade de condições com qualquer tipo ou classe de ação, na distribuição dos resultados da sociedade; (c) participação, sem restrição, nos aumentos de capital decorrentes da capitalização do valor da correção da expressão monetária do capital realizado e outras reservas. **Artigo 7º -** Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo 1º -** As ações podem ser representadas por Certificados de Ações, Títulos Múltiplos ou Cautelas desdobráveis ou agrupáveis a critério do respectivo titular, mediante a cobrança do custo do serviço correspondente. **Parágrafo 2º -** A sociedade terá o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para efetuar a emissão do Certificado de Ações, Título Múltiplo ou Cautela solicitada ou completar o desdobramento ou agrupamento, contado do pedido escrito do interessado. **Parágrafo 3º -** Os Certificados de Ações, Títulos Múltiplos ou Cautelas serão sempre assinados por dois Diretores. **Artigo 8º -** O Acionista que desejar vender ou de qualquer forma transferir suas ações deve primeiramente oferecê-las aos demais acionistas, que terão um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da oferta por escrito, contendo o preço e condições de venda, para se decidirem quanto à aquisição de parte ou do total das ações postas à venda, sempre em proporção às ações que possuírem. Na mesma proporção, sucessivamente e por um prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolve-se aos demais acionistas detentores de ações, o direito de preferência dos que não o exerceram, ou exerceram-no parcialmente. No caso de os acionistas não se decidirem favoravelmente pela aquisição de parte ou do total das referidas ações, o acionista alienante poderá então, oferecer suas ações a terceiros em condições não melhores do que as oferecidas aos outros

acionistas, e dentro de um prazo de 30 (trinta) dias a contar da decisão final destes. Se as ações, ou parte delas, não forem vendidas ou transferidas, dentro das condições estabelecidas, e dentro do referido período de tempo, ficam elas automaticamente sujeitas ao mesmo procedimento estabelecido acima. **Parágrafo 1º -** A comunicação escrita exigida por este artigo será feita à Diretoria e aos acionistas, competindo também à Diretoria enviar cópia de tal comunicação aos acionistas. **Parágrafo 2º -** A restrição deste artigo não se aplica às transferências efetuadas pelos acionistas a seus herdeiros e nem às transferências de ações a sociedades que direta ou indiretamente, sejam controladas pelos acionistas. **Capítulo III - Administração da Sociedade - Diretoria - Artigo 9º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 6 (seis) membros, acionistas ou não, um dos quais será designado Diretor Presidente e os demais simplesmente Diretores, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º -** Dentro dos limites deste artigo, a Assembleia Geral fixará o número de membros da Diretoria. **Parágrafo 2º -** Os Diretores, após a expiração dos respectivos mandatos, permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos Diretores. **Parágrafo 3º -** A Assembleia Geral Ordinária fixará a remuneração dos Diretores em um montante global ou individual. **Artigo 10 -** A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir. **Parágrafo 1º -** As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer um dos seus membros, por aviso escrito entregues a todos os Diretores, ao menos 3 (três) dias antes da reunião. A convocação deverá conter a ordem do dia. Considerar-se-á dispensada a convocação quando comparecer a reunião a totalidade dos Diretores. **Parágrafo 2º -** O quorum para instalação das reuniões da Diretoria é a maioria dos Diretores eleitos. **Parágrafo 3º -** As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate. **Parágrafo 4º -** Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio, assinadas pelos Diretores presentes à reunião. **Artigo 11 -** A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e que não forem de competência privativa da Assembleia Geral. **Artigo 12 -** A sociedade obrigará-se-á, para quaisquer finalidades, quando representada: (a) por dois Diretores em conjunto; (b) por um Diretor conjuntamente com um Procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; (c) por dois Procuradores, em conjunto, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem e (d) por um Diretor ou um procurador, individualmente, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ficando estabelecido, todavia, que a representação individual da companhia será limitada à prática de atos de representação da companhia perante a Justiça, Órgãos da Secretaria da Receita Federal, Repartições Públicas e Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A., e especialmente junto à Carteira de Comércio Exterior, bem como a assinatura de correspondências e o endosso em cheques para depósitos bancários das respectivas importâncias em nome da sociedade, emissão ou endosso de duplicatas para desconto, caução ou cobrança, protestar títulos e duplicatas, receber e dar quitação de créditos da sociedade. **Parágrafo Único -** A alienação ou oneração de quaisquer bens do ativo permanente da companhia, dependerá da aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 13 -** As procurações "ad negotia" emitidas pela companhia serão assinadas por 2 (dois) Diretores, terão um prazo determinado de validade e estabelecerão os atos ou operações que os mandatários poderão praticar. **Parágrafo Único -** As procurações para representação em Juízo poderão ser assinadas por qualquer Diretor individualmente e poderão ter prazo indeterminado de validade. **Artigo 14 -** A Diretoria poderá, também autorizar a representação individual da companhia por um Diretor ou um procurador para praticar atos específicos e por um prazo limitado. **Artigo 15 -** Ao Diretor Presidente compete: (a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (c) coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores. **Parágrafo Único -** Aos demais Diretores compete exercer as atribuições específicas que sejam estabelecidas para cada um deles pela Assembleia Geral. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 16 -** A companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, que, entretanto, não funcionará em caráter permanente, instalando-se apenas nos exercícios sociais em que seu funcionamento for pedido por acionistas, na forma e condições previstas em lei. **Parágrafo 1º -** Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação: competência, deveres e prazo de mandato estabelecido pela lei. **Parágrafo 2º -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observados os limites estabelecidos em lei e o período de efetivo funcionamento. **Capítulo V - Assembleias Gerais - Artigo 17 -** As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, serão convocadas e realizadas, na forma e para as finalidades estabelecidas em lei, obedecidas as formalidades legais, suas deliberações sendo tomadas de acordo com o quorum estabelecido em lei. **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Destinação dos Lucros - Artigo 18 -** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro. Ao fim do exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 19 -** O lucro líquido verificado, na forma da lei, terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal até que esta alcance 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404 de 15.12.76, para distribuição aos acionistas como dividendo; (c) o saldo terá o destino que, por proposta da Diretoria, poderá ser transferido para a Reserva de Lucros ou capitalizado. **Parágrafo Único -** Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o pagamento do dividendo às ações novas resultantes de aumentos de capital por novas subscrições será feito "pro-rata tempore." **Artigo 20 -** A companhia poderá levantar balanços semestrais ou trimestrais, podendo dividendos intermediários serem distribuídos, com base em tais balanços, pela Assembleia Geral que, também, poderá declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **Capítulo VII - Liquidação - Artigo 21 -** A companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes que a subscrevem. Belém-PA., 27 de abril de 1993. (aa) Elvio Lupo - Presidente da Mesa; Alberto Haddad, Secretário da Mesa. p. Lupo S.A. Elvio Lupo; Luiz Loreti Netto, Elvio Lupo; José Alonso Beltrame; Alberto Haddad. Confira com o original: Alberto Haddad - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Pará. CERTIDAO. Certifico que este documento foi arquivado sob nº 1356-6 em 31/05/93. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral

PAPETINS - IND.COM.ART.PAP.PAPELÃO TOCANTINS S/A CGC/MF: 37.240.355/0001-68 - EXTRATO DA AGOE DE 30/04/93 - Aos 30/04/93, na sede social os acionistas da Soc. deliberaram e aprovaram as seguintes matérias: **ORDINÁRIA:** Balanço Patrimonial e demais demonstrações do exercício 1992; **EXTRAORDINÁRIA:** a) Capitalização do saldo de conta de reserva de capital de Cr\$ 1.481.459.856,00; b) Aumento do Capital Social Realizado para Cr\$ 6.810.139.516,00; c) Aumento do limite do Capital Autorizado para Cr\$ 290.105.111.637,00, com alteração do "CAPUT" do art.5º do Est.Social. Referida ATA foi encerrada em 30.04.93, devidamente lavrada em sua íntegra em livro próprio, arquivada na JUCEPA sob nº 1312-3, em 17/05/93.

(Fat. nº 10.018568, Reg. nº 10.018568, Dia: 28/06/93)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL ESPETIVO
 Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos dados foram localizados: DP-JOSE GERALDO BEZ BIRIOIC-CR\$ 37.764.000,00-DP-ROSELY LEAL MIRANDA-CR\$699.782,84-DP-TRANSP. ELO LTDA-CR\$26.151.400,00-DP-OSVALDO FERREIRA DA SILVA-CR\$ 589.050,00-DP-PADESP PUN AMP DES PE-CR\$801.741,06-DP-ANTONIA V.V. FIQUEIREDO-CR\$2.000.000,00-DP-IRMAES GARCIA PERA LTDA-CR\$ 1.346.505,00-DP-ALDERI FREITAS DOS SANTOS-CR\$34.809.600,00-DP-

N. A BASTOS CIA LTDA-CR\$1.603.229,00-DP-BELE: PESCA SA-CR\$ 48.770.178,90-DP-IMPERPETUO ENG LTDA-CR\$13.544.150,40-DP-CLAUDIO LUZI-CR\$27.464.493,60-DP-EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA-CR\$ 6.775.000,00-DP-ANTONIO CARLOS L P JR-CR\$2.253.661,90-DP- P SILVA CIA LTDA-CR\$12.500.000,00-DP-MENDES JR SA-CR\$ 28.270.507,50-DP-VALDEMAR LOURENÇO DA SILVA-CR\$37.695.500,00-DP-HEXA PROD AUDIO VISUAL-CR\$1.202.840,00-DP-M B CHERCIO-CR\$ 1.672.000,00-DP-DORACY MORAES DA SILVA-CR\$3.700.000,00-DP-MENDES JR SA-CR\$2.640.000,00-DP-ORLANDO C RODRIGUES CIA LTDA-CR\$ 7.018.000,00-DP-ORLANDO C RODRIGUES CIA LTDA-CR\$19.180.000,00-DP-MERCADINHO I FÃO LTDA-CR\$18.000.000,00-DP-FRANCISCO COES-CR\$1.125.476,00-DP-MARCEL DOS SANTOS FERRAZ-CR\$1.813.947,86- LO-ISAHEL VEIGA ALAMINOS-CR\$666.698.341,32-DP-M D LIMA COM LIT DA-CR\$35.400.000,00-DP-ELIAS J SALOMÃO-CR\$5.779.438,42-DP-ORLANDO C RODRIGUES CIA LTDA-CR\$7.321.120,00-DP-RICARDO DORGES MUCEDO-CR\$6.522.270,00-DP-ANTONIO QUEIROZ CARDOSO-CR\$ 1.505.720,00-DP-AUTO PÇAS CARAMELA LTDA-CR\$2.245.672,88-DP- MIL OPÇÕES COM LTDA-CR\$14.903.425,00-DP-O ENDERSON DA CUNHA-CR\$937.398,00-DP-ISRAEL BARROS BALTA-CR\$619.500,73-DP-ALDA M P FERREIRA-CR\$2.850.000,00-DP-PLASTICOURO C I LTDA-CR\$ 21.800.000,00-DP-ORLANDO C RODRIGUES CIA LTDA-CR\$8.651.645,00-DP-ABAYENE PROD NATURAIS LTDA-CR\$2.901.443,25-DP-I BAYMA CA-VALCANTE-CR\$1.682.174,96-DP-ENGICON ENG CIV CONST AMAZONIA-CR\$966.314,36-DP-AUGUSTO CESAR DE LIMA SANTOS-CR\$1.009.071,64-DP-L O MAIA LUIZVA-CR\$10.910.700,00-DP-LAURO CALDAS FIEL-CR\$ 6.992.960,00-DP-EIOPS NIG SBO TRABALHO-CR\$70.119.000,00-DP-BA TISTA MELO CIA LTDA-CR\$8.772.717,50-DP-CONDIGEL COM DIST CR\$ RAL-CR\$9.553.272,00-DP-(05)FARMACIA NORO LTDA-CR\$388.382,88-CR\$2.236.968,95-CR\$1.778.643,98-CR\$2.074.186,03-CR\$

(Fat. nº 10.018565, Reg. nº 10.018565, Dia: 28/06/93)

1.806.691,70-DP-K FORTE PÇAS LTDA-CR\$24.013.105,00-DP-POLINIAQ I C LTDA-CR\$4.400.382,08-DP-K FORTE PÇAS LTDA-CR\$2.450.878,00-DP-EMOPS HIG SBO TRABALHO-CR\$32.375.000,00-DP-DIAL C REP LTDA CR\$12.892.550,33-DP-EDIÇÕES WELTON COM WELLINGTON S O-CR\$ 2.250.000,00-DP-LUIZ ANTONIO NUNES CASA DO PAI-CR\$715.506,81-DP-COML VALE DO MARATO LTDA-CR\$7.500.000,00-DP-COML SUBLINE LTDA-CR\$27.940.500,00-DP-(02) L R CHAGAS-CR\$31.865.381,90(02)-DP-(02)NAKASHIRA E MONORI LTDA-CR\$371.334,00-CR\$4.246.750,70-DP-GUYANE ANTILLES TOUR-CR\$5.230.800,00-DP-ROGER TABATA-CR\$ 19.495.915,00-DP-(02)IUDICE CIA LTDA-CR\$1.762.020,00-CR\$ 7.927.920,00-DP-SILVANI R S SANTOS-CR\$7.154.917,00-DP-MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO-CR\$2.640.000,00-DP-COML PÇAS ACESS. MASTER LTDA-CR\$2.200.000,00-DP-MAD TANCIOS LTDA-CR\$ 36.442.000,00-DP-PRESL PREST SERV COM LTDA-CR\$59.238.000,00-DP-TRANSP NOVA ERA COM LTDA-CR\$48.829.000,00-DP-SAEI IMP EXP. LTDA-CR\$39.201.000,00-DP-WOLD INF LTDA-CR\$36.225.000,00-DP- SANISISTEM COM REP LTDA-CR\$6.410.129,95-DP-HOT PIZZA COM ALIM LTDA-CR\$10.000.000,00-DP-ELIODEA SANTOS DE CIVEIRA-CR\$ 987.000,00-DP-(02)SÃO DOMINGOS COM LTDA-CR\$37.628.851,20-CR\$ 10.246.656,00-DP-A I DE SOUZA-CR\$3.284.000,00-DP-ECIVEL EMP. ENO CIVIL ELETR-CR\$4.721.000,00-LO-ANGELO AUGUSTO K S SILVA-CR\$15.494.214,15-DP-ORTOPEDIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ LTDA-CR \$9.082.080,00-DP-HELIO PERA BARBOSA-CR\$3.155.474,00-DP-ARGUS VEIQUIOS LTDA-CR\$1.640.000,00-DP-I BAYMA CAVALCANTE-CR\$ 25.363.632,00-DP-COML GURUPA LTDA-CR\$10.200.000,00-DP-AMARILDO PIUHEIRO DE OLIVEIRA-CR\$3.750.000,00-DP-SERG SERV GERAIS LTDA-CR\$3.010.000,00-DP-AMAZON SOLIO ERO LTDA-CR\$619.642,00-DP-D ROMAS I C LTDA-CR\$56.265.000,00-DP-PLASTICOURO C I LTDA-CR\$28.000.000,00-DP-ORLANDO C RODRIGUES CIA LTDA-CR\$

19.180.000,00-DP-I R F COM REP LTDA-CR\$1.372.000,00-DP-ALUMIL I C REP LTDA-CR\$18.291.055,20-DP-GRAT STUDIO FOTO LTDA-CR\$11.422.431,889,00-DP-LUIZ ANTONIO NUNES-CR\$1.109.168,17-DP-SUPER MERCADO AMAZONIA LTDA-CR\$12.529.950,00-DP-REFIL EQUIP LTDA-CR\$7.741.800,00-DP-MINERAÇÃO TRANSAMAZONICA LTDA-CR\$957.799,06-DP-M A TELHEIRA DE SOUZA-CR\$19.504.140,00-DP-CANADENSE ALIM ESTIVAS LTDA-CR\$1.542.656,00-DP-AGROPALMA SA-CR\$9.709.920,00-DP-COML PÇAS ACESS MASTER LTDA-CR\$3.121.450,00-DP-ALONSO F BARBOSA-CR\$939.706,78-CTCE-DOSE MARIA GRAÇA DA CRUZ-CR\$1.100.000,00-NP-MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA DOS SANTOS-CR\$1.100.000,00-DP-MAURY SOARES PINHEIRO-CR\$1.433.063,71-DP-ANTONIO CARLOS L P JR-CR\$2.253.661,89-DP-ANTONIO MUNO PEREIRA DE VILHENA-CR\$720.000,00-DP-BELINALDO L CRUZ-CR\$5.210.542,30-DP-EDUARDO MIRANDA-CR\$7.391.219,00-DP-DIST PARAENSE CARAMELOS IPT DA-CR\$111.973.730,00-DP-R N S COELHO-CR\$8.035.456,00-DP-MEINDE MAT CONST LTDA-CR\$2.537.382,57-DP-M S NASSAR COUTINHO LTDA-CR\$23.677.800,00-DP-M V A COM REP SERVIÇOS LTD-CR\$1.138.800,00-DP-JOSE GUILHERME PEREIRA CORDEIRO-CR\$3.155.474,00-DP-MANUEL AUGUSTO MARQUES LOPES-CR\$2.925.380,54-DP-T K S PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS LTDA-CR\$573.812,82-DP-ORIOIP MOSSA SENHORA DE NAZARÉ LTDA-CR\$6.875.340,00-DP-JOSE LUIZ C MARTINS-CR\$5.500.000,00-DP-ORLANDO C RODRIGUES CIA LTDA-CR\$8.651.645,00-DP-B R S DIST LTDA-CR\$22.669.000,00-DP-MAOEL DE ALMEIDA LIMA CR\$943.868,64-NP-WAGNER NYLTON COSTA DS QUEIROZ-CR\$8.761.009,95-DP-WALDEMAR DA PAIXÃO E SILVA-CR\$46.694.900,00-DP-JOSE RAIMUNDO ALMEIDA SILVA-CR\$1.930.480,00-DP-ARRANHA CEU CONF I C LTDA-CR\$555.015,00-DP-M PIRES DA SILVA LTDA-CR\$1.210.324,08-DP-ROSIVAN SANTOS ARAUJO-CR\$965.240,00-DP-F R SERVIÇOS GERAIS LTDA-CR\$752.859,90-DP-TOKA COM REP LTDA-CR\$52.099.854,91-DP-SADA STO ANARO DIST ALIH LTDA-CR\$8.242.930,00-DP-ROSINALDO S MELO-CR\$7.098.101,40-NP-RAIMUNDO RIBEIRO FILHO-CR\$1.000.000,00-DP-CONSTR TRAKO LTDA-CR\$5.275.000,00-DP-D S KAGALHARES-CR\$2.800.000,00-DP-GANDRA S CIA LTDA-CR\$11.853.781,33-DP-K NORTE PÇAS LTDA-CR\$3.240.000,00-DP-E S FONSECA-CR\$91.240.000,00-DP-SUPER AMAZONIA LTDA-CR\$9.324.092,98-DP-ARAUJO CORREA & CIA LTDA-CR\$63.220.000,00-DP-FOFOS BOUTIQUE LTDA-CR\$10.909.052,00-DP-DIST LINA LTDA-CR\$58.554.000,00-DP-M PIRES DA SILVA COM REP LTDA-CR\$3.520.530,05-DP-ARAUJO CORREA & CIA LTDA-CR\$47.216.700,68-DP-DERVARDO FERREIRA DE NAZARE-CR\$308.470,00-NP-ROSINEIDE DA SILVA DE SOUZA-CR\$138.015,83-NP-JOSE ANTONIO DE SOUZA-CR\$15.088.404,42-Polo que ficou ante devedores intimados e notificados dentro de 72hs, virou pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos.

Belém-Pa, 25 de junho de 1993.

Cartório de Protesto Moura Palha

Ondando Romariz de Oliveira Escrevente Juramentado

(Fat. nº 10.018562, Reg. nº 10.018562, Dia: 28/06/93)

FAZENDA RANCHO MURAJÁ S/A. CGC/MF nº 04.697.777/0001-08. Extrato de Ata de AGO/E realizada em 25.05.93. As 08:00h do dia 25.05.93, na sede social, a Av. Boulevard Castilhos França, 246 - altos, cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Empresa para deliberarem sobre o seguinte: AGO - Deliberações: a) O relatório da Administração, Balanços Patrimoniais e suas Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.91 e 31.12.92; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado no valor de Cr\$ 788.322.997,49. Aumento do Capital Social Integralizado de Cr\$ 19.562.202,00 para Cr\$ 807.885.197,00, mediante a capitalização da reserva de Correção Monetária no valor de Cr\$ 788.322.995,00, referente aos exercícios sociais encerrados em 31.12.91 e 31.12.92. AGE - Deliberações: a) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 33.263.892,00 para Cr\$ 900.000.000,00, em consequência o Art. V do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Art. V - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 900.000.000,00, divididos em 900.000.000 de Ações Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 350.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 550.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Cl. "A". b) Prosseguindo os trabalhos, a presidente informou que por livre e espontânea vontade, ela LUCIA DALTRIO DE VIVEIROS, portadora de 263.526.631 de Ações Ordinárias e 12.040.361 de Ações Preferenciais Cl. "A"; DANUZIA DALTRIO DE VIVEIROS PINA portadora de 28.863.373 Ações Ordinárias e LUIZ GUILHERME CRISTIANO PINA portador de 938.442 de Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, transferem as Ações acima no valor total de Cr\$ 293.328.446,00 em Ações Ordinárias Nominativas e Cr\$ 12.040.361,00 em Ações Preferenciais Nominativas Cl. "A" para as seguintes pessoas: COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA, recebe de LUCIA DALTRIO DE VIVEIROS 152.795.822 de Ações Ordinárias Nominativas e 12.040.361 de Ações Preferenciais Nominativas Cl. "A"; JOSÉ BOSCO DE ARAUJO BARBOSA, recebe de LUCIA DALTRIO DE VIVEIROS 23.466.276 de Ações Ordinárias Nominativas; MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO BARBOSA, recebe de LUCIA DALTRIO DE VIVEIROS 23.466.276 de Ações Ordinárias Nominativas; RENATO DE ARAUJO BARBOSA, recebe de LUCIA DALTRIO DE VIVEIROS 23.466.276 de Ações Ordinárias Nominativas; PEDRO DE ARAUJO BARBOSA, recebe de LUCIA DALTRIO DE VIVEIROS 23.466.276 de Ações Ordinárias Nominativas; FRANCISCO JOSÉ BARBOSA FILHO, recebe de LUCIA DALTRIO DE VIVEIROS 18.865.705 Ações Ordinárias Nominativas e de DANUZIA DALTRIO DE VIVEIROS PINA 6.468.055 Ações Ordinárias Nominativas; e REINALDO DE ARAUJO BARBOSA, recebe de DANUZIA DALTRIO DE VIVEIROS PINA 22.395.318 Ações Ordinárias Nominativas e de LUIZ GUILHERME CRISTIANO PINA 938.442 de Ações Ordinárias Nominativas. c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para um período de 03 (três) anos, assim constituídos: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente - José Bosco de Araujo Barbosa, Membros - Renato de Araujo Barbosa e Francisco José Barbosa Filho. DIRETORIA: José Bosco de Araujo Barbosa - Diretor Presidente e Pedro de Araujo Barbosa - Diretor Administrativo. d) Foram fixados os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, mensal e individualmente, nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 25.05.93, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA, sob o no. 1375,9 do dia 07.06.93. a) Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 10.018575, Reg. nº 10.018575, Dia: 28/06/93)

CIAPESC - COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA. CGC(MF) 04.933.448/0001-20. - ERRATA na publicação do Extrato de AGO/AGE realizadas no dia 20/05/93 e inserida no D.O. de 18/06/93, por falha técnica deixou de ser publicado o seguinte: Os Membros do Conselho de Administração reelegeram o acionista EDDY ALBERTO CURY, para Diretor-Presidente e o também acionista ADALBERTO FISCHER como Diretor Superintendente, ambos com mandato até 30/04/95, o restante permanece inalterado.

(G. Reg. 47.4 37)

CANAAM S/A - CACAU E GUARANA DO AMAZONAS - CGC/MF nº 04.705.406/0001-20. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.92, acompanhadas das notas explicativas. Colocamos-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA), 31 de Dezembro de 1992. a) A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL - Em Cr\$ 1,00

ATIVO		1991	1992	
CIRCULANTE		73.601.736	750.795.084	
DISPONIVEL		7.185.417	1.000.989	
- Caixa e Bancos		7.185.417	1.000.989	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		66.416.319	749.794.095	
- Aplicação Financeira		66.416.319	749.794.095	
PERMANENTE		879.029.449	11.229.686.377	
- Imobilizado		148.635.511	4.662.282.448	
- Diferido		730.393.938	6.567.403.929	
TOTAL DO ATIVO		952.631.185	11.980.481.461	
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO				
		1991	1992	
Discriminação		53.127.756	730.393.938	
- Saldo do Exercício		850.000	55.425.195	
- Estudos e Projetos		56.221.525	209.593.269	
- Gastos de Implantação		460.229.696	36.321.075.425	
- Correção Monetária		159.964.961	(30.749.083.898)	
- Resultado da CM		730.393.938	6.567.403.929	
TOTAL		730.393.938	6.567.403.929	
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES				
		1991	1992	
Discriminação		955.121.783	11.435.442.208	
1. ORIGENS DOS RECURSOS		27.000.000	360.000.000	
- Integ. do Cap. Social		808.197.665	6.835.039.750	
- Cont. p/ Reserva de Capital		139.873.933	637.557.533	
- Depreciações		(19.949.815)	19.949.815	
- Prejuízo do Exercício		-	3.582.895.110	
- Xigível a Longo Prazo		-	-	
2. APLICAÇÕES DOS RECURSOS		949.690.271	10.988.214.461	
- Aquis. Bens Ativo Imobilizado		272.424.089	5.151.204.470	
- Aumento do Diferido		677.266.182	5.837.009.991	
3. AUM./RED. DO CAP. CIRC. LIQ.		(5.431.512)	(447.227.747)	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAP. CIRC. LÍQUIDO				
		Anterior	Atual	Varição
Discriminação		10.855.411	73.601.736	62.746.325
1991: Ativo Circulante		-	53.314.813	53.314.813
Passivo Circulante		10.855.411	20.286.923	5.431.512
Cap. Circ. Líquido		73.601.736	750.795.084	677.193.348
1992: Ativo Circulante		53.314.813	283.280.414	229.965.601
Passivo Circulante		20.286.923	467.514.670	447.227.747
Cap. Circ. Líquido		-	-	-

contábeis e de controle internos da companhia; (b) - A constatação, com bases das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) - A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 03. Face a Empresa estar em fase de implantação, ensajeu a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. 04. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da CANAAM S/A - Cacau e Guaraná da Amazônia em 31.12.92, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém (PA), 19 de Maio de 1993. a) TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO - Contador CRC/PA 2671 - IBRACON 1800.

PASSIVO

	1991	1992	
CIRCULANTE	57.314.813	283.280.414	
- Crédito de Acionistas	46.064.813	223.280.413	
- Empréstimos e Financiamentos	11.250.000	60.000.000	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	3.582.895.110	
- Debêntures	-	3.582.895.110	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	895.316.372	8.114.305.937	
- Cap. Soc. Integralizado	107.068.521	1.279.266.187	
- Reserva de Capital	808.197.666	6.835.039.750	
- Prejuízo do Exercício	(19.949.815)	-	
TOTAL DO PASSIVO	952.631.185	11.980.481.461	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Discriminação	Capital Realizado	Res. de Cap.	Patrim. Líq.
- Saldo em 31.12.91	107.068.521	808.197.666	915.266.187
- Aum. do Cap. c/Rec. Próprios AGE 02.01.92	40.000.000	-	40.000.000
- Aum. do Cap. c/Rec. Próprios Arca 07.01.92	4.000.000	-	4.000.000
- Aum. do Cap. c/Res. C.M. AGO/E 25.05.92	808.197.666	(808.197.666)	-
- Aum. do Cap. c/Rec. Próprios Arca 27.08.92	320.000.000	-	320.000.000
- C.M. do Cap. em 31.12.92	-	6.835.039.750	6.835.039.750
TOTAL	1.279.266.187	6.835.039.750	8.114.305.937

NOTAS EXPLICATIVAS - a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei 6404 de 15.12.78; b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das UFIs, com correção direta dos saldos das contas, em 31.12.92; c) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; d) O Capital Social, na data do Balanço, está representado em 1.279.266.187 Ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 369.149.910 Ações Ordinárias e 900.116.277 Ações Preferenciais, cl. "A" e 320.000.000 Ações Preferenciais cl. "B", subscritas e integralizadas; e) O Resultado da C.M. apresentou saldo igual a Cr\$ (30.749.083.898,00).
 Presidente: Raimundo Antônio da Silva Barra - Contador CRC/PA 5634.
 DIRETOR PRESIDENTE: Raimundo Antônio da Silva Barra - Contador CRC/PA 5634.
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Administradores e Acionistas da CANAAM S/A - CACAU E GUARANA DA AMAZONIA. 01. Examinamos o Balanço Patrimonial da CANAAM S/A - Cacau e Guaraná da Amazônia levantado em 31 de dezembro de 1992 as mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis. 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) - A constatação, com bases das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) - A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 03. Face a Empresa estar em fase de implantação, ensajeu a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. 04. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da CANAAM S/A - Cacau e Guaraná da Amazônia em 31.12.92, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém (PA), 19 de Maio de 1993. a) TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO - Contador CRC/PA 2671 - IBRACON 1800.

(Fat. nº 10.018581, Reg. nº 10.018581, Dia: 28/06/93)

TERRANORTE S/A - TERRAPLENAGEM E AGROINDUSTRIA - C.G.C. M/F Nº 04.551.842/0001-92 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 12 de julho de 1993, às 08:00 horas, na sede social, a Tv. Quintino Bocaiuva nº 1210, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - **Matéria Ordinária:** a) - Leitura, Discussão e Votação da Prestação de Contas dos Administradores, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.92; b) - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua consequente capitalização, nos termos dos Arts. 132 e 167 da Lei 6404/76; c) - Aprovação da correção do limite do capital autorizado nos termos do § 2º do Artigo 166 da Lei 6404/76; d) - Eleição e fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria. e) Quaisquer outros assuntos de interesse geral da Sociedade. 2 - **Matéria Extraordinária:** a) - Elevação do capital autorizado dando nova Redação do artigo 5º do Estatuto Social. b) - Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária. - Comunicamos que se encontram à disposição dos Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992. Belém Pa, 25 de Junho de 1993 - **DARIO JOSÉ BERNARDES** - Diretor-Presidente

(Fat. nº 10.018580, Reg. nº 10.018580, Dias: 28, 29 e 30/06/93)

PAPETINS - IND.COM.ART.PAP.PAPELÃO TOCANTINS S/A CGC/MF: 37.240.355/0001-68 - EXTRATO DA ARCA DE 06/05/93 - Aos 06/05/93, na sede Social os membros do Conselho de Administração deliberaram e aprovaram: a) Emissão de 1.880.000.000 de Ações nominativas, sem valor, ao preço de emissão de Cr\$ 2,50, no valor total de Cr\$ 4.700.000.000,00 sendo 580.000.000 de ações ordinárias e 1.300.000.000 de ações preferenciais Classe "B", subscritas com recursos próprios dos acionistas. Referida ATA foi encerrada em 06.05.93, devidamente lavrada em livro próprio, arquivada na JUCEPA sob nº 1312-5, em 17/05/93.

(Fat. nº 10.018570, Reg. nº 10.018570, Dia: 28/06/93)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 Assunto: Edital de Tomada de Preços Nº 005/93
 Referente: Processo Nº 257/93
 Objeto: Aquisição de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Programas de Computador.

Firma(s) Vencedora(s): I B M DO BRASIL IND.MAQ.SERV.LTDA.
 Valor Global: 277.697.952,00

Firma(s) Vencedora(s): TEC PLUS INF.LTDA.
 Valor Global: 3.860.320.000,00

Firma(s) Vencedora(s): SYSDATA SIST. INTEGRADO LTDA.
 Valor Global: 177.600.000,00

Firma(s) Vencedora(s): E.G.B. COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.
 Valor Global: 19.771.200,00

Firma(s) Vencedora(s): ABACO REP.COM. SERV.LTDA.
 Valor Global: 925.837.903,00

Despacho do Presidente da Prodepa: CP93/0047219-4

(Fat. nº 10.018578, Reg. nº 10.018578, Dia: 28/06/93)

A. M. FIDALGO S/A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CGC Nº 04.895.165/0001-20. ERRATA DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizadas cumulativamente em 30 de abril de 1993 às 8:00 horas na sede social sita Av. Bernardo Sayão, 4232. Por lapso deixou de constar na publicação do dia 15/06/1993 no Diário Oficial do Estado do Pará o texto que ora transcrevemos para complementação e correção: "CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI ARQUIVADO NA JUCEPA SOB Nº 1381.9 em 09.06.93. a) ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral". (G.Reg.47.438)

RESUMO DE ESTATUTO

DEMONSTRAÇÃO: Ass. dos Minis e Paq, Agricultores da Praça APPAP SEDE C FORD; Distrito de Alto Para e Comarca de Santarem. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos; OBJETIVOS: Defender os direitos e interesses dos seus associados. PATRIMÔNIO: Contribuição dos associados; doações e legados; bens e valores adquiridos. ÓRGÃOS SOCIAIS: Assembleia Geral; Diretoria e Conselho Fiscal. DIRETORIA: Presidente, vice, Sec. Geral, 1º Sec., 1º e 2º Tesoureiros. Eleições para um mandato de 3 anos, EXTINÇÃO: Por decisão de 2/3 de seus associados, em assembleia geral convocada para esse fim. RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas.

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA

AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS 01/93

A Comissão de Licitação do Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna" instituída pela Portaria nº 066/93- HCGV de 21.05.93, leva ao conhecimento dos interessados que: - A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/93 será realizada no dia 12.07.93 permanecendo a mesma hora e local. - Fica instituída no item IV - DA HABILITAÇÃO a letra "g" que exige o seguinte documento ALVARÁ/93 expedido pelo Conselho Regional de Administração - CRA. - A Cláusula VIII do Edital passa a ter a seguinte Redação: VIII - DO REAJUSTE O valor do Contrato será reajustado ao preço global na forma do disposto na Resolução nº 12651 de 25 de maio de 1993 do Tribunal de Contas do Estado, publicada no DOE nº 27486 de 9.06.93 Pag. 12, cabendo aos proponentes fixar apenas o prazo de sua melhor conveniência. HELENA TOBIAS ACATAUASSU NUNES Presidente da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/93 Visto: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI Diretora Geral do HCGV (Dias 25,28 e 29)

CP93/0047249-6

A V I S O

ALTERAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/93

A Comissão de Licitação do Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna" instituída pela Portaria nº 066/93-HCGV de 21.05.93, leva ao conhecimento dos interessados que:

- A parcela do Contrato paga mensalmente será reajustada bimensal, de acordo com a evolução do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

HELENA TOBIAS ACATAUASSU NUNES

Presidente da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/93

Visto:

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Diretora Geral do HCGV

CP93/0047220-8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA CETA COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima-Quarta do Contrato Original, no que se refere ao índice de reajuste do mesmo.

CLAUSULA PRIMEIRA: Os preços objeto do contrato original serão, doravante, reajustados com base no índice do INPC/IBGE. Em caso de extinção ou descontinuação deste índice, será adotado o IGP/FGV ou IPC/FIPE, ou sucessivamente, qualquer outro fixado pelo Governo Federal em substituição dos indexadores referidos e com aplicação prevista no contrato, mantida, em qualquer caso, a trimestralidade do reajuste nas épocas próprias já definidas no ajuste principal.

DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3132 - Outros Serviços e Encargos

PRAZO: Inicia em 22 de junho de 1993 e termina em 31 de dezembro de 1993.

FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará.

Belém, 22 de junho de 1993

ELIAS NAIF DAIVES HAMOUCHE
Pelo Contratante

CETA-Computadores da Amazônia Ltda
Pela Contratada

CP93/0047078-7

(G.Reg.47.439)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO

CERVÁSIO BANDEIRA - BREVES (PA)

DENOMINAÇÃO: CENTRO COMUNITÁRIO CERVÁSIO BANDEIRA
SEDE E FORO: Rua José Rodrigues da Fonseca S/N - Bairro da Castanheira - Município de Breves/PA.
NATUREZA JURÍDICA: Entidade Civil sem fins lucrativos
DATA DA FUNDAÇÃO: 01 de Janeiro de 1991
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Compõe-se pela Assembléia Geral, Conselho de Representantes e a Diretoria
DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e o 1º e 2º Tesoureiro
FINALIDADE: Apoiar e ajudar as lutas dirigidas pelos moradores do bairro para defender seus direitos
RESPONSABILIDADES: A Diretoria é que responde pelas obrigações sociais
FUNDO SOCIAL: Promoverá convênios com entidades Públicas e Privadas proporcionando seu real funcionamento. Além da articulação nas esferas Federal, Estadual e Municipal
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
REFORMA DO ESTATUTO: Mediante 2/3 da Assembléia Geral (Art. 399 - § Único)
DISSOLUÇÃO: Mediante 2/3 da Assembléia Geral. Seus bens serão destinados às Escolas do bairro, de acordo com Art. 6º

MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 057/93
(Processo nº 923790-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO DE QUEIROZ FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo de Queiroz Filho ex-Prefeito Municipal de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92379000 referente a prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1991

Belém, 18 de junho de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0048187-8
EDITAL Nº 058/93
(Processo nº 922690-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS ALBERTO CARRERA LOBO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Alberto Carrera Lobo, ex-Prefeito Municipal de Nova Timboteua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 922690-00, referente a prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1991.

Belém, 18 de junho de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0048227-0

EDITAL Nº 059/93
(Processo nº 922441-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO DANTAS FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Dantas Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no período de 01 a 31 de janeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 922441-00 referente a prestação de contas daquela Prefeitura

Belém, 18 de junho de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0048220-3

EDITAL Nº 060/93
(Processo nº 922441-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELECI PAMPLONA CABRAL

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eleci Pamplona Cabral Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no período de 20 de novembro a 31 de dezembro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.E. Procuradoria CARTA CONVITE Nº 001/93

ILMO. SR.

GERENTE DA FIRMA:

Solicitamos de Vossa Senhoria a fi-

neza de enviar à Secretaria do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, sito à Tv. Quintino Bocaiuva nº1585 (5º andar), no dia 30 de Junho de 1993, às 10:00 horas, proposta para compra de uma Central Telefônica abaixo discriminada.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
01	Central telefônica micro PBX com capacidade inicial de (06) seis linhas e (16) dezesseis ramais, podendo ser ampliadas posteriormente conforme especificação abaixo:	01
	- funcione c/ aparelhos comuns	
	- sinalização diferenciada de chamadas	
	- busca automática	
	- recaptura de chamadas	
	- segurança na programação	
	- música na espera	
	- toque geral p/ chamadas não atendidas	
	- serviço noturno	
02	Estabilizador de tensão	01
03	Bloco de proteção	01
04	Aparelhos telefônicos	01
05	Material p/ instalação:	
	- aprox. 10m de cabo 21 pares	

* No julgamento das propostas deverão ser observados os critérios de: QUALIDADE, PREÇO, PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO.

** DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA:

- Validade da proposta
- Forma de pagamento
- Prazo de entrega e instalação
- Assistência técnica
- Preço do material de instalação (excluindo tomadas e fios 2 x 22)
- Preço da mão de obra

Belém, 24 de Junho de 1993

Mônica Regina Machado
Mônica Regina Machado
Secretária do Ministério Público Junto ao TC
Secretária do Min. Público

CP93/0047079-5

PORTARIA Nº 017 / MP / TCE

Belém, 25 de Junho de 1993

O Procurador Chefe do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L U Ç ã O

Designar os funcionários MÔNICA REGINA MACHADO

MESCOUTO, Secretária do Ministério Público Junto ao T.C.E., JOSÉ MARIA COSTA BRAGA, Assessor Técnico MP-AT-04 e MÁRCIA MAIA FRANCO, Assessor Técnico MP-AT-02 para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação, sob a forma de Carta Convite, que se destina à compra de uma Central Telefônica, conforme especifica a Carta Convite nº001/93, a ser realizada no dia 30 de Junho de 1993 às 10:00 horas, na Sala de Reuniões do órgão.

Dê-se ciência.

Gabinete do Procurador Chefe do Ministério Público

junto ao T.C.E., em 25, de Junho de 1993.

DR. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO

Procurador Chefe do Ministério Público

junto ao T.C.E.

CP93/0047080-9

Última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 922441-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura.
Belém, 18 de junho de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(Dias 23,28/06 e 1º/07/93)

CP93/0048228-9

EDITAL Nº 061/93
(Processo nº 921977-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ DO EGYPITO SOARES FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José do Egypito Soares Filho, ex-Secretário de Economia da Prefeitura Municipal de Belém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 921977-00, referente a prestação de contas daquela Secretaria, exercício financeiro de 1992

Belém, 23 de junho de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

CP93/0047148-1

EDITAL Nº 062/93
(Processo nº 921977-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DANIEL VITOR MOTA PEREIRA E SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Daniel Vitor Mota Pereira e Silva, ex-Secretário de Economia da Prefeitura Municipal de Belém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 921977-00, referente a prestação de contas daquela Secretaria, exercício financeiro de 1992

Belém, 23 de junho de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

CP93/0047172-4

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 1993, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 921833-00
INTERESSADO: ARLINDO ALVES DA COSTA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
- 02) PROCESSO Nº 931320-00
INTERESSADO: FRANCISCO SILVA MACHADO
ORIGEM : AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA MOCIDADE INDEPENDENTE
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENTO FIRMADO COM A FUMBEL
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
- 03) PROCESSO Nº 930508-00
INTERESSADO: LUIZ CARLOS GONÇALVES DE SÁ SEIXAS
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE APUA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE JUNHO DE 1993.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL

CP93/0047212-7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A T O Nº 7.680

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, Item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o Art. 31 do Decreto Lei nº 2300/86,

R E S O L V E:

Autorizar a Diretora Geral, a tomar as providências necessárias a realização da Licitação Convite, que possibilite a reforma da área destinada a depósito de bens (sub-solo) desta Corte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de junho de 1993.

(a) Desª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente, em exercício.

A T O Nº 7.681

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, Item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o Decreto Lei nº 2300, de 21.11.86,

R E S O L V E:

Designar os funcionários SOLANGE ROSSY PATRIARCA, JANIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO e SÉRGIO AUGUSTO LEAL, para em Comissão, sob a Presidência da primeira, promoverem a Licitação Convite nº 08 que possibilite a reforma da área destinada a depósito de bens (sub-solo) desta Corte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de junho de 1993.

(a) Desª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente, em exercício.

A T O Nº 7.686

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, usando de suas atribuições, e, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 17.06.93,

R E S O L V E:

CONCEDER a presidente desta Corte, Desª CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, passagem aérea no trecho BELÉM/CARAJÁS/BELÉM, a fim de participar da cerimônia de instalação da 7ª Zona Eleitoral - Parauapebas - (PA), dia 25.06.93, correndo as despesas pela verba DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1993.

(a) Desª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Vice-Presidente.

A T O Nº 7.687

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, e, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 17.06.93,

R E S O L V E:

Conceder a funcionária MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, Classe "E" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, passagem aérea no trecho Belém/Carajás/Belém, a fim de assessorar a Presidente desta Corte, na cerimônia de instalação da 7ª Zona Eleitoral - Parauapebas (PA), dia 25.06.93, correndo as despesas pela Verba Dotação Orçamentária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1993.

(a) Desª CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Presidente.

A T O Nº 7.688

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, e, considerando decisão em sessão de 29.04.93,

R E S O L V E:

Conceder ao Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO, membro deste Tribunal, passagem aérea no trecho BELÉM/CARAJÁS/BELÉM, a fim de participar da cerimônia de instalação da 7ª Zona Eleitoral - Parauapebas (PA), correndo as despesas pela Verba Dotação Orçamentária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1993.

(a) Desª CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Presidente.

(G.Reg.47.432)

EDITAL Nº 011/93

A Dra. RAIBUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

- Gilmar Pereira de Sousa 0300651213/76
- George Luiz Rosário Brasil 0300937613/76
- Giselle Pamplona da Costa 0300947313/92
- Gilberto Ramos Galvão 0300963413/09
- Gisele Souza Rolo 0300874213/25
- Giselia Nazaré Palheta Alves 0300981813/17
- Gesiane Galo Prazeres 0300692313/84
- Gisele Pereira Aguiar 0300869013/68
- Gisele Pinheiro de Oliveira 0300880513/41
- Geraldo Magella Teixeira 0300873513/09
- Genildo de Oliveira Navegantes 0300982813/92
- Glaucio Santos Silva 0300682013/76
- Gledison Andre Gomes de Araújo 0300674713/25
- Gallileu Tavares Gouveia 0300683613/33
- Gilson Luis dos Santos 0300876013/09
- Gracieta do Socorro Costa Silva 0300870213/33
- Giselle Cristina P. de Aragão 0300882413/09
- Gleisom Teixeira Monteiro 0300968813/09
- Gilmário Costa da Costa 0300952313/92
- Gilson Ribeiro Freire 0300945313/41
- Gabriela de Cintrá Santos 0300682813/25
- Geovam Picanço Quarosma 0289439413/50
- Gerse Andre Franco Monteiro 0300664513/09
- Gelson Cortinhas Gomes 0300982613/25
- Gizela Coelho Bezerra 0300639213/25
- Gil Shirlene Araújo Furtado 0300670813/17
- Gloriete Cristina Souza Lima 0300648113/33
- Geralda Francisca da Silva 0300641913/84
- Humberto Figueiredo Dias 0300683113/68
- Hellen Cristina B. do Nascimento 0300682813/09

- Henrique Fernandes Silva 0300875913/76
- Hugo Rafael dos Santos 0300875413/68
- Helder de Menezes Santos 0300673213/41
- Hoelisson Pereira Raposo 0300870313/17
- Hamilton Pinheiro da Costa Junior 0300954813/41
- Hoiner Castro dos Santos 0300982913/76
- Heron Roberto Gama Abreu 0300665713/33
- Helenildes de Jesus Gomes 0300684313/68
- Helen Lúcia dos Santos Pires 0300985513/68
- Herica Elykan Nogueira Sarmento 0300632313/09
- Hildenor Pereira e Souza 0300659213/50
- Hamilton Alex Pantoja Fontenele 0300644113/41
- Humberto Pereira Nunes 0300661113/50
- Heraldo Marques Nogueira 0300655313/41
- Heliane Soares Martins 0300644913/09
- Hudson Marinho Costa 0300653913/92
- Helio Jorge Nunes Figueiredo 0300648013/50
- Heloisa Celestino Martins 0300636813/09
- Honorina Eliete B. de Oliveira 0300637413/41
- Ivaír Rafael Costa dos Santos 0300942213/41
- Isabel Cristina P. dos Santos 0300943613/41
- Ilzilene Montelo Ferreira 0300940513/41
- Ivanilde Santos de Sousa 0300938313/09
- Inez Maria Poncio da Silva 0300885713/76
- Idenivia de Jesus Domingues 0300934213/25
- Ivaldo da Silva Marques 0300990813/09
- Ivaneide Santos Xavier 0300691813/17
- Ilandia de Sousa Almeida 0300684213/84
- Ivani do Socorro Benito Malcher 0300874913/09
- Ivan Santos Xavier 0300987313/41
- Idne da Conceição Lima 0300956913/76
- Ivanilson Gois Domingues 0300933913/25
- Ivan França dos Santos 0300934813/17
- Ivo Pereira da Silva 0300967213/33
- Izaías Reis Silva 0300969413/41
- Iolene Evangelista Gomes 0300954213/50
- Italo Gil de Araújo Correa 0300955013/68
- Isabel da Conceição C. da Costa 0300684613/09
- Ingrid Nogueira Cardoso 0300988813/25
- Ivone Pereira Dames 0300633013/25
- Isabel Oliveira da Cruz 0300653213/17
- Israel da Conceição Caldas 0300649713/09
- Ivanilza Teixeira Coimbra 0300655713/76
- Ivanildo da Conceição Corrêa 0300662913/84
- Ivanilson da Costa Mac-Dowell 0300641113/50
- Ivanilson Nazaré dos Santos 0300640013/76
- Irene Mello da Costa 0300635813/25
- Irani Nunes da Silva 0300655913/33
- Ivan Sales Gaia 0300645413/68
- José Faustino da Silva Santos 0300938713/25
- Jeone Augusto F. Miranda 0300939013/25
- Jeane Catia de Carvalho Silva 0300943813/09
- Jucileide Ferreira Lourinho 0300939113/09
- Jefferson da Silva Ferreira 0300883313/09
- Jaime da Costa Gemaque 0300940413/68
- Josiane da Conceição Rezende 0300885413/25
- Jocivaldo Pereira Tavares 0300660013/09
- Janaina Ramos dos Santos 0300659413/17
- José Enio Rodrigues Camelo 0300648613/41
- Jorge Sergio B. de Oliveira 0300637113/09
- José Raimundo F. dos Prazeres 0300636613/33
- Janaina Freitas de Souza 0300656313/17
- Jacilene Maria Machado Vieira 0300637613/09
- Jaime Henrique da Silva Brito 0300669113/33
- José Alfredo de Lima Coelho 0300636213/09
- Jesiel Coelho Pinheiro 0300654413/50
- José da Silva Oliveira 0300643313/33
- Josyanne do Nascimento Souza 0300640313/17
- Joseane Almeida F. dos Santos 0300644613/50
- Jaciene do Nascimento Garcia 0300643913/25
- Julia Mello da Costa 0300636413/76
- Jean Roberto de Oliveira Souza 0300643413/17
- Joelma Andrade da Silva 0300645613/25
- Josias Nascimento Gonçalves 0300669213/17
- João Rodrigues dos Anjos 0300652313/25
- José Andrade dos Anjos Junior 0300649413/50
- Joaquim Costa Silva 0300668313/25
- Jaime Silva Beckman 0300651813/68
- Jariane Margarete C. dos Santos 0300650913/76
- Jairo dos Reis Brasil 0300649813/84
- Joacelina Gomes dos Santos 0300649313/76
- Jorge Jacob Alcolumbre Nogueira 0300642513/25
- Josiane Pantoja de O. Tavares 0300647613/76
- Julierme Eugênio dos Santos 0300652113/68
- João Marcelo Furtado da Costa 0300660213/68
- Josane da Silva de Araújo 0300648313/09
- Jucirene Guedes de Cristo 0300632213/17
- José Marcelo da Costa Guedes 0300651713/41
- José Maide Negrão dos Santos 0300662613/33
- José Maria M. de Castro Junior 0300987813/50
- Jadimilson da Luz Silva 0300678613/33
- Josiane Negrão Vilhena 0300985813/09
- José Maria Neves Leray 0300876313/50
- José Carlos Mascarenhas Modesto 0300990213/17
- Josenildo Cardoso do Amaral 0300877513/92
- Julienes Pereira 0300872713/92
- João Batista da Silva 0300989313/92
- João Carlos Cristo de Almeida 0300986413/50
- Julio Santarem dos Santos 0300969513/33
- João Dilacir Costa dos Santos 0300954013/92
- João da Silva Araújo 0300963613/76
- José Raimundo N. Martins 0300957713/84
- José Roberto Rodrigues Teixeira 0300957913/41
- Josma D'arc da Silva Pinheiro 0300933713/68
- José Ribamar Almeida 0300936113/92
- Jonnes Charles C. das Chagas 0300934513/76
- Jerolaine de Aguiar Leite 0300656013/33

Janete Costa Oliveira	0300968013/41	Luiz Guilherme Fontes e Cruz	0300977413/68	Michael Rodrigo Gonçalves Alves	0300953313/68
Joanna Mello de Oliveira	0300871713/17	Luciana Ramôa Farias	0300878913/92	Mauricio Moreira F. Vieira	0300946313/17
João Francisco Cardoso	0300665613/50	Lucia Tatiane B. do Amaral	0300874813/17	Mariano de Souza Ferreira	0300944813/84
José Roberto Garcia de Freitas	0300878513/68	Leônidas Gomes Pavão	0300870913/09	Marcelo Alessandro da Conceição	0300947513/50
José Maria S. de Albuquerque	0300966713/76			Marco Schaffer	0300945513/09
José Marcos da Silva Pinto	0300945913/33	Lucinete Quaresma Ferreira	0300953713/92	Maria de Jesus Rodrigues Saraiva	0300950513/09
Julio Cesar Batista dos Santos	0300947213/09	Lindinalva das Dóres Carvalho	0300955713/33	Maria de Belém Rodrigues Fernandes	0300954913/25
Janne Shirley O. das Chagas	0300947413/76	Lucivalda Figueiredo Dias	0300963713/50	Marinalda Ribeiro da Silva	0300952713/17
Jorgiane de Souza Turbe	0300945413/25	Luciano Macedo da Costa	0300951913/09	Maria de Lourdes Miranda Leite	0300953613/09
Jefferson Inamar Santos	0300670913/09	Luiz da Silva Santos	0300963013/84	Marilene de Aviz Vieira	0300948013/17
John Mark Rego de Oliveira	0300990713/25	Luciano Braga Ferreira	0300964313/09	Maria Stela de A. Campos	0300978013/09
Jair Marinho Pimentel	0300949913/25	Leny Claudia da Silva Andrade	0300934113/41	Maria Ivone dos Santos	0300946913/09
José Carlos Dias Ribeiro	0300949613/84	Leila Suely Carvalho Gonçalves	0300984313/25	Marcia da Gama Simões	0300966613/92
José Alves Ribeiro	0300954513/09	Luciana Nascimento da S. Freire	0300638013/92	Maria Joana da Conceição	0300869113/41
João Jorge Lobo Monteiro	0300684013/17	Luiz Adriano Sozinho de Moraes	0300633913/68	Marcio Roberto de Lima Bentes	0300877913/17
Jane Mary Vasconcelos Souza	0300980813/41	Leonardo Azevedo Fernandes	0300654213/92	Marcos Jackson B. Figueiredo	0300879813/84
Josias da Silva Pantoja	0300680813/84	Luiz Almeida da Lira	0300652513/92	Maria de Nazaré Silva Araújo	0300875013/33
Josiel da Silva Pantoja	0300982313/84	Luiz Carlos Mac Dovel Ribeiro	0300642413/41	Maria Eliete Ferreira Barroso	0300977713/09
Jean Ricardo Almeida da Costa	0300980713/68	Luiz Carlos Sousa de Oliveira	0300639613/50	Maria Raimunda Martins Lopes	0300881113/92
João Ferreira da Silva	0300981913/09	Lucidalva Lima da Costa	0300633413/50	Maria do Carmo Guimbal de Aquino	0300683913/84
José Estacio Moraes Pacheco	0300691313/09	Lucia Carla Costa Meireles	0300670713/33	Marina Naomi Miyajima	0300685113/76
Joana Louchard da Cunha	0300671913/76	Lilys da Graça Costa dos Santos	0300646213/76	Marcia do Socorro Rodrigues Baia	0300681113/50
Jorge D'arque Silva de Castro	0300964713/25	Laura de Andrade Silva	0300631313/25	Monica Silva de Moraes	0300674913/92
Jefferson Cabral Pereira	0300965913/68	Lucia Santos da Costa	0300648213/17	Marly da Rocha Silva	0300685313/33
José Rubens dos Santos Miranda	0300883013/50	Lucival Ferreira Nascimento	0300667413/33	Mônica de Jesus do N. Sanches	0300672913/41
Jonival Martins de Souza	0300688813/68	Luciléia da Costa Aquino	0300659613/84	Marluce de Souza Dias	0300686313/09
Jarmeson Tavares Pereira	0300690113/76	Leda de Fátima Moreira Coringa	0300642213/84	Marcelo Sales Botelho	0300690213/50
José Roberto Vieira Marques	0300672613/09	Leila Cristina Lameira de Miranda	0300644713/33	Manoel Messias da Silva Filho	0300687613/25
Julio Cesar P. da Assunção	0300674113/33	Lucileia dos Santos Araújo	0300661013/76	Manoel Lima Amaral	0300677513/84
Jairo Batista dos Santos	0300675313/76	Lucilene do Socorro S. Araújo	030661613/68	Marco Antonio dos Santos Torres	0300674613/41
Jardel Nascimento da Silva	0300682513/84	Lucivane Gomes Assis	0300654113/09	Mauricio Nunes Simões	0300687313/84
José Luiz Pantoja Lima	0300684713/92	Laélia de Cassia Pereira Cabral	0300652913/17	Mauro Cesar Trovão Nascimento	0300676313/41
Jesus Oliveira	0300657513/50	Leila Silva Rocha	0300637013/17	Marivaldo Santos da Silva	0300682313/17
José Carlos Henrique R. de Sousa	0300691713/33	Maria Lizzieth Araújo dos Santos	0300952213/09	Marcelo Guzmão Gomes Cavalcante	0300674413/84
Jorge Augusto Teixeira da Silva	0300692013/33	Marcelo Silva dos Santos	0300936513/17	Marcos Renato Souza Barata	0300685713/68
Joelma Alvares Martins	0300991213/92	Moises Dutra de Moraes	0300935913/76	Mauro Feio Sena	0300667113/92
Joseane Magalhães da Costa	0300675413/50	Marcia Maria Pessoa do Rosário	0300941413/33	Marcel da Silva Boulhosa	0300962913/41
José Augusto Pantoja Lima	0300689113/68	Maria Daniele Rebouças Marvão	0300944113/09	Maria Celeste Lobo Raiol	0300965013/25
Josiane Assis de Souza	0300882013/84	Marcia Rosana Raposo da Silva	0300942613/76	Morisson da Gama Lima	0300879113/09
Jandaly Maia de Souza	0300967013/76	Marinete da Silva Cajueiro	0300942013/84	Marinho Cabral de Freitas	0300882113/68
Jandira de Nazaré S. da Silva	0300874113/41	Maria do Socorro G. Saraiva	0300941113/92	Maria do Socorro Silva Modesto	0300875313/84
José Carlos Rodrigues de Melo	0300869213/25	Marcilene Socorro Silva Leal	0300936813/68	Maria Jacileide Costa Furtado	0300871913/84
João Hermenegildo da C. N. Junior	0300872513/25	Maria Marly da Silva	0300937113/68	Marta Cristina da Silva Nogueira	0300882513/92
João Miranda Minervino Junior	0300966613/84	Marly Pinheiro Galvão	0300940213/09	Marcia Andrea Martins da Costa	0300870513/84
José Augusto Silva de Miranda	0300936013/09	Maria Helena do Amaral Costa	0300939613/17	Marco Antonio Herculano de Souza	0300882213/41
Kleber Cristiano Serrão	0300887113/25	Marlucio Alves de Souza	0300937313/25	Manoel Cardoso Rocha	0300880813/92
Kleber Paulo Costa da Silva	0300939213/92	Marcelo Alessandro Costa da Silva	0300887413/76	Marcia Cristina Capistrano Neves	0300964113/33
Kleber Sousa Nasiaseno	0300990513/68	Maria da Consolidação T. Alcantara	0300942113/68	Maria Alzira Ferreira da Costa	0300962613/09
Karla Carneiro Nery	0300950013/09	Marcia Valéria de O. Monteiro	0300884813/84	Mônica Nascimento da Cruz	0300963213/41
Katia Milena da Silva Cota	0300957813/68	Marcia Madalena Almeida	0300938813/09	Marineide Machado Santos	0300967713/41
Kleverton Cutrim Carreira	0300958013/84	Marcia Beatriz C. do Nascimento	0300646913/41	Marcia Regina Miranda de Souza	0300969313/68
Katia Catarina Lima Pinto	0300691513/76	Maria da Glória Bahia de Melo	0300639013/68		
Katia Cristina da Silva	0300874713/33	Michel Washington M. Rabelo	0300641813/09	Maxleni de Oliveira Pinto	0300968313/92
Karla Cristina Almeida da Costa	0300869613/50	Marcio Antonio Vieira Costa	0300639713/33	Marta Cristina S. dos Santos	0300967513/84
Klemenson José Vilhena Cardoso	0300881713/84	Marcelo Fabio da S. Teixeira	0300639113/41	Marluce Ramos da Silva	0300968413/76
Klayton Flávio de M. Melo	0300672313/50	Maximiel Oliveira da Silva	0300658813/76	Mara Barros Lucas	0300671513/41
Katia Cristina C. da Fonseca	0300666413/68			Michele Angelica Lima Oliveira	0300672113/92
Kleber Sidney de M. Melo	0300675213/92	Mauricio Galiza Barbosa	0300657913/84	Maria Benedita Miranda Sena	0300661213/33
Karla de Jesus Progenio Borges	0300690713/68	Marilene do Rosário Araújo	0300640213/33	Marcia William da Costa Chaves	0300664813/41
Karina Rabelo de Sousa	0300962213/76	Mariza Oliveira Pacheco	0300644513/76	Maria José Castro Santana	0300662213/09
Kely Cristina Almeida da Costa	0300869513/76	Milena de Jesus Vieira Ribeiro	0300644213/25	Marcela Ferreira da Rocha	0300665513/76
Kardec de Assis F. dos Santos	0300688913/41	Mircilene Noura dos Santos	0300655013/09	Michele Francilene M. Fernandes	0300664013/92
Kilvia Sanches da Silva	0300944613/17	Mauro da Silva Reis	0300666913/09	Marcelo Mendes da Costa	0300666113/17
Katia Cristina Palheta Santana	0300981213/25	Marcos André dos Santos	0300670613/50	Mauricio Guzmão G. Cavalcante	0300665013/68
Kleber Agustin Sabat da Cruz	0300681113/84	Messias Rabelo Pamplona Filho	0300655413/25	Marcelino Santos da Silva	0300878713/25
Katia Rosa Pinheiro	0300644013/68	Marcio Eduardo da Costa Miranda	0300653813/09	Maria das Neves da S. Oliveira	0300934913/09
Keith do Espírito Santo Barros	0300635513/84	Marcio Costa Araújo	0300636513/50	Mauricio Viana dos Santos	0300935513/41
Lucivaldo Moreira Lima	0300935613/25	Marta de Jesus Correa Moraes	0300634213/68	Marcelo Tadeu Dantas Bragança	0300947613/33
Lidia de Almeida Ferreira	0300943113/33	Maria Sonia da Silva Porto	0300653613/41	Marcelo Nazareno P. da Silva	0300935413/68
Lena Claudia Freitas Favacho	0300943013/50	Marcelo Nunes Simões	0300663213/84	Marcos Marçal Cardoso Leão	0300877713/50
Lidia da Conceição Caldas	0300944213/92	Marcelo da Silva Tolosa	0300656913/09	Michelly do Socorro S. Ferreira	0300934413/92
Luiz Carlos da Silva Barradas	0300978613/09	Marcio Leal Bunes	0300659313/33	Marcia Cristina Barros da Costa	0300950313/41
Luiz Carlos da Costa Barbosa	0300665313/09	Mauricio Pereira	0300641713/17	Mônica do Socorro da S. Carvalho	0300948313/68
Lucinaldo Fiel Furtado	0300876213/76	Maria Benedita M. de Figueiredo	0300641613/33	Maristela Tavares Loeiro	0300944313/76
Luizia Ribeiro de Sousa	0300935113/17	Milene Cunha da Silva	0300640813/25	Mauricio Gomes de Matos	0300952013/41
Luiz Ricardo Azevedo	0300877813/33	Maria Pastana Pereira	0300658013/17	Mauricio Queiroz da Luz	0300966013/09
Luiz Cordovil Peres	0300664713/68	Mauricéia de Brito Farias	0300659813/41	Marcio Queiroz da Luz	0300965713/09
Lana Paoletti Nery Monteiro	0300961913/76	Maria da Conceição Santos Cruz	0300645513/41	Marco Giovanni da S. Gonçalves	0300965213/92
Luciana Maria de O. Farias	0300967913/09	Maria das Dóres de S. Rodrigues	0300642813/76	Max Robson Machado da Silva	0300956813/92
Luciana de Jesus Correa Barbosa	0300882613/76	Maria de Nazaré Marques Ferreira	0300643813/41	Marcos da Conceição Nunes	0300957113/92
Lila Rejane A. do Nascimento	0300672713/84	Marcio Castelo Branco dos Santos	0300667513/17	Marcos Paulo Queiroz da Luz	0300956013/33
Laurilene Piteira Gonçalves	0300671613/25	Mauro Celso da Costa Feio	0300670413/92	Maria Dileuza de Souza Fazzi	0300957213/76
Luiz Claudio Monteiro Coelho	0300666713/09	Manoel Vitor Santana Meireles	0300669413/84	Marcia Cristina N. de Almeida	0300964613/41
Laudeir da Silva Andrade	0300681713/76	Marcelo Claudio M. da Silva	0300670013/68	Maria Zangela Moreira dos Reis	0300962713/84
Lazaro Ferreira de N. Junior	0300683013/41	Maria Ivanilde da Silva Araújo	0300646313/50	Marcos Vinícios Melo da Silva	0289467813/25
Luciano Otávio A. de Almeida	0300688113/92	Marcia Cristina da Costa e Souza	0300652013/84	Maria Clara Marques de Moraes	0300871513/50
Luiz Fernando Macedo Lobato	0300690513/09	Maria Rosa Pereira dos Santos	0300651513/17	Mery Nilda Martins	0283304513/50
Lika Narita	0300687913/76	Maria Cilene Carvalho dos Reis	0300652613/76	Maria Luiza Neves Leray	0300987013/09
Luciene de Paula Cardoso	0300692213/09	Marco André Ferreira dos Santos	0300646013/09	Marian Lucia Santiago de Azevedo	0300877113/68
Liliane Moura Santos	0300676013/09	Marcia Cristina de Souza Santos	0300667913/41	Marcia Cristina Pereira	0300876713/84
Lisângela de Lima	0300846813/25	Marinelca Prestes Leão	0300667613/09	Maria Luiza da Silva Siqueira	0300981013/68
Luciana do Socorro de A. Correa	0300947113/25	Maria José Conceição dos Santos	0300649113/09	Maria Rosângela de O. Menezes	0300982213/09
Lucinea Luz do Nascimento	0300980113/76	Marcio Antonio dos Santos Cayres	0300651913/41	Marcia Alessandra A. Santiago	0300983113/92
Lucidea Monteiro Vilar	0300947713/17	Marcelo Ferreira Barreiro	0300657113/25	Marinilza de Oliveira Lima	0300983413/33
Lorisanta Alves Correa	0300954413/17	Marcia Maria Costa da Silva	0300631713/50	Mecias Rezende de Souza	0300987913/33
Luciane Cristina de A. Sabença	0300950213/68	Maria das Graças M. do Nascimento	0300632613/41	Marcos André Flores da Silva	0300680413/50
Leila da Silva Matos	0300951413/09	Maria de Nazaré da C. de Oliveira	0300668713/50	Marcio Barros Santiago	0300988513/84
Leidomar Barbosa de Oliveira	0300692113/17	Marco Antonio Carvalho Farias	0300660113/84	Max Navegantes Castanheira	0289439913/68
Leônidas F. Pinho de S. e Silva	0300683113/25	Marcelo França de Souza	0300978913/41	Noacir Lauro de Lima Santos	0300675813/84
Lurdiany Mota da Silva	0300988313/17	Maria da Conceição Brito de Souza	0300678713/17	Marcia de Nazaré Lima Marques	0300679213/84
Liene Iza Costa Favacho	0300985613/41	Maria do Socorro Ribeiro	0300679913/50	Michael William A. Rodrigues	0300983613/09
Luciano Oliveira Mendes	0300988613/68	Milene Ferreira Tavares	0300679113/09	Mauro Sergio da Silva Melo	0300988913/09
Lia Marisa Chaves Rabelo	0300983713/84	Marcus Roberto Saldanha Batista	0300643213/50	Marcio Borba Mala	0300685213/50
Leonardo Guimarães Aleixo	0300989113/25	Marcus Hofmann Mota Soares	0300660313/41		
Lilian Fernanda Mesquita Fonseca	0300986013/25	Mendel Ferreira da Silva	0300663113/68	Mauricio José da Costa Lima	0300678813/09
Luísa Cristina Mesquita Ponseca	0300985713/25	Maria Honrique da Silva	0300673913/17	Marinalva Nunes da Costa	0300981113/41
Luiz Guilherme Leal Ferreira	0300986113/09	Milton Benedito Wanderley Correa	0300665913/09	Maria de Fátima da Silva	0300988013/76
		Marinaldo Valente Tavares	0300671113/17	Marcia Hellen Soutello Mendes	0300983813/68
				Marco Antonio Faro da Silva	0300878113/33

Nilde Miranda Soares 0300937713/50
 Nazareno Oliveira Pacheco 0300657613/33
 Nazareno da Conceição A. de França 0300648713/25
 Noelia Cruz Rodrigues 0300654713/09
 Nilson Tavares Nunes 0300985913/92
 Nivia Oliveira da Costa 0300881013/09
 Norma Simone Santos da Costa 0300869913/09
 Nilson Junior Ferreira Galvão 0300984913/17
 Nucleigleig de Matos Lucena 0300876413/33
 Nilce Rodrigues dos Santos 0300640513/84
 Nely Matos de Lucena 0300878613/41
 Nara da Silva Reis 0300879313/76
 Nelson Antonio Ferreira Galvão 0300873313/33
 Nivia Cristina Nascimento Neves 0300944013/25
 Nilzeane Cordeiro da Conceição 0300933813/41
 Nilda Rodrigues Teixeira 0300968513/50
 Nilzomar Rodrigues Nascimento 0300882913/17
 Neuza Nascimento da Silva 0300664613/84
 Nadson de Castro Araújo 0300671013/33
 Nazareno Alonso Pantoja 0300985413/84
 Nubia Patricia A. de Azevedo 0300673513/92
 Nazaré do Socorro Davi Ventura 0300689413/09
 Natanael Benedito Maia Soares 0300950613/92
 Nazaré Gomes Ferreira 0300639913/50
 Oziel Silva Avelar 0300939413/50
 Orlanda Sarmiento 0300646713/84
 Orilena do Socorro P. de Araújo 0300649913/68
 Odinaia Monteiro Feitosa 0300644813/17
 Oseas da Silva Quadros 0300655513/09
 Orivaldo Sousa Araújo 0300936913/41
 Olimpia Nazaré Barral 0300966813/50
 Ocilaila de Nazaré G. do Nascimento 0300871413/76
 Ocilea da Costa Monteiro 0300952913/84
 Octavio José Correa Gomes 0300680113/09
 Odete Nascimento Bezerra 0300986513/33
 Otavio Antonio Ferreira Lima

É para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 012/93

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas os processos de inscrição de título Eleitoral dos seguintes eleitores:

Priscilla Patricia G. de Mendonça 0300672513/17
 Paulo Nei Leamar Braga 0300951413/41
 Paulo Henrique Pamplona Fernandes 0300955413/92
 Paulo Ricardo Costa Nunes 0300876613/09
 Patricia Andrea Silva Godinho 0300873413/09
 Pedro Luiz de Moraes B. Sabeia 0300869313/09
 Patricia Simone da G. Jorge Malán 0300977113/17
 Pedro José Santiago de Azevedo 0300678913/84
 Paulo Marcelo de Sousa Pires 0300969813/84
 Patricia do Socorro N. Palheta 0300966413/25
 Paulo Lopes Fernandes 0300881413/33
 Paulo Roberto Pantoja dos Santos 0300945613/92
 Pedro Ledilson Sousa Costa 0300953813/76
 Paulo Henrique A. de Azevedo 0300990613/41
 Paulo José dos Santos Silva 0300984113/68
 Pedro Marcelo Lima de Almeida 0300678213/09
 Paula Danielle Correa Gotrin 0300949313/33
 Patricia do Socorro O. Souza 0300965613/17
 Paulo de Tasso Campelo 0300643113/76
 Paulo Luis Soares de Oliveira 0300651713/84
 Patricia Cristiane da S. Conceição 0300655213/68
 Proelio de Carlos Freitas da Silva 0300640413/09
 Paulo Jurandir da Costa 0300634513/09
 Paulo Francis G. de Alencar 0300647713/50
 Roberto Sidney Barata de Sá 0300942513/92
 Romildo de Carmo Lima 0300942713/50
 Rosinete da Silva Carneiro 0300941713/84
 Romulo de Araújo Bezerra 0300692513/41
 Robertvan Borges de Sousa 0300938213/17
 Rosângela da Costa Silva 0300941813/68
 Rosângela Monteiro Carvalho 0300939813/84
 Rosilene da Costa Maneses 0300940713/09
 Ragnild da Paz Alhadef 0300883913/92
 Robson Alex Favacho Teixeira 0300680213/92
 Romildo Santos Carneiro 0300989213/09
 Rosenito de Idma Ferreira 0300987113/84
 Robson Araújo dos Santos 0300981713/33
 Rosiane do Socorro M. Quinto 0300681313/41
 Reinaldo Gersen F. da Silva 0300984513/92
 Renildo da Costa Santos 0300980913/09
 Rildo da Conceição S. Gomes 0300990113/33
 Reinaldo Junior 0300660913/31
 Rogério Lima de Araújo 0300950813/50
 Raimundo Emiro dos Santos 0300953213/84
 Robert Sousa de Araújo 0300671813/92

Reinaldo Negreiros da Silva 0300882313/25
 Rosângela Helena de Sousa Lopes 0300872813/76
 Raimundo Orlando da Silva 0289464213/17
 Rosângela Pinto dos Reis 0300658413/41
 Rosângela Cristina Alves 0300658113/09
 Regina Andrea da Silva Dias 0300659013/92
 Rosana Linhares da Silva 0300880013/33
 Rachel Lavareda Josué 0300968913/84
 Regina Celia Santos Bahia 0300664213/50
 Raquel Ferreira de Sousa 0300663413/41
 Rajana de Sousa Moura 0300662813/09
 Redinalva Caldas Rodrigues 0300879013/25
 Roberto Soares de Barros 0300948813/76
 Renata de Jesus F. da Costa 0300874613/50
 Reinaldo Santos de Sousa 0300954313/33
 Regina Claudia dos Santos Dias 0300870613/68
 Rosa Antonia Bentes Gonçalves 0300875113/17
 Rufiene Biraci O. Silva 0300874513/76
 Ramilce Siqueira do Nascimento 0300952813/09
 Raimunda Cristina S. de Sousa 0300871213/09
 Rinaldo Barroso Coelho 0300686113/41
 Ricardo Alcantara Costa 0300684513/25
 Raimundo Nazareno P. Santos 0300675113/33
 Rick Wanderston da C. Figueiredo 0300691413/92
 Raimundo Fincos da Cunha 0300982713/09
 Rosimere de Oliveira Machado 0300986313/76
 Raimunda de Fátima F. da Silva 0300984813/33
 Regina Lúcia Benjamin Martins 0300872113/68
 Raquel do Socorro de O. Cruz 0300871613/33
 Ricardo Coelho Monteiro 0300880713/09
 Ricardo Briglia Ramos 0300870713/41
 Rosineide de Oliveira Moraes 0300873813/41
 Rajana de Sousa Gomes 0289410713/17
 Ruy Ferreira de Medeiros 0300672113/33
 Rosângela Gonzaga de Almeida 0300682413/09
 Regina Célia Batista Lima 0300690313/33
 Rosilene de Sousa Silva 0300685513/09
 Rubia Lima Passarinho 0300686413/92
 Roseli Monteiro Braun 0300877613/76
 Regina Valéria da Cunha Dias 0300876913/41
 Rafaela Campbell Campos 0300875813/92
 Roseneide Miranda dos Anjos 0300949413/17
 Regiane Ferreira Alcantara 0300958813/33
 Rita Samara da Silva 0300958613/76
 Roberto Martins da Silva Junior 0300955513/76
 Rozeci Nogueira dos Passos 0300955813/17
 Reges Solange Ferreira Sousa 0300944713/09
 Rogerio dos Santos Marques 0300686713/33
 Rogerio Alcantara Costa 0300642113/09
 Rosana de Fátima Mota Pereira 0300660513/09
 Rubens Aleixo Sousa 0300662013/41
 Rodrigo de Freitas F. Filho 0300670313/09
 Rosana Pereira Galvão 0300647113/68
 Rosana Alice Nascimento de Idma 0300650013/33
 Rosalia Oliveira da Silva 0300651813/09
 Rosana do Socorro de Matos Souza 0300651313/50
 Ruth Regina Pereira da Costa 0300651413/33
 Rosângela da Silva Oliveira 0300632513/68
 Rosildo de Cristo Barbosa 0300642613/09
 Rosinete Rodrigues de Sousa 0300641113/25
 Rosa Maria do Espírito S. Ataíde 0300633213/92
 Renato Silva Favacho 0300653413/84
 Rosa Maria Ribeiro Rocha 0300654913/68
 Raimundo Vasconcelos Leal 0300640813/68
 Roselinda Barros de Oliveira 0300668613/76
 Reynilda Maria de Lima Fiel 0300634613/92
 Rosilene Silva de Melo 0300635013/76
 Rosimere Castro Sousa 0300636313/92
 Rosilene Henrique Lopes 0300648513/68
 Raimundo Gomes da Costa 0300654613/17
 Regina Celia Vieira da Silva 0300635213/33
 Robertvana Friza da Silva 0300654513/33
 Ricardo Souza do Rego 0300668513/92
 Rosiel Silva Pamplona 0300944413/50
 Silvia Mara Rodrigues de Moura 0300941913/41
 Silvana do Socorro dos Santos 0300940813/92
 Shirley Sandra Ramos Monteiro 0300885113/84
 Sergio Palva Amanajas 0300940313/84
 Serafina Braga Junior 0300941213/76
 Selma Regina Oliveira dos Santos 0300941513/17
 Silvana da Costa Silva 0300939713/09
 Silvia Bastos Santos 0300886613/68
 Sumete Rebouças da Costa 0300658213/84
 Sandra do Socorro da S. Ferreira 0300643013/92
 Sidney Pereira Tavares 0300637213/84
 Silvia Regina Ferreira Carneiro 0300635413/09
 Shirlean da Conceição B. da Fonseca 0300653113/33
 Simone Alice Mendonça Mesquita 0300638213/50
 Shellia Suely Vieira Costa 0300642113/09
 Sérgio da Cunha Mendes 0300639913/09
 Silviane Abafçal de Azevedo 0300638713/68
 Sione Sene Silva 0300669813/09
 Selma Nunes da Silva 0300633813/84
 Sonia Regina Alves de Oliveira 0300637113/68
 Soraida Monteiro Marques 0300641413/76
 Sandro Antonio Cordeiro da Conceição 0300656513/84
 Sergio dos Santos Almeida 0300657113/92
 Sonia Maria Avelar Silva 0300643513/09
 Sidiolen Cristina S. de Sousa 0300688813/33
 Sonia Solange Rodrigues Chins 0300646113/92
 Susana Saldaña Leal 0300646413/33
 Sineia Dolores Saldaña Leal 0300648413/84
 Simone Karla Idma Magno 0300632813/09
 Selma Regina Gomes Monteiro 0300644313/09
 Sidney Guilherme da S. Carvalho 0300689513/17
 Sergio Roberto Azevedo Viana 0300868913/25
 Sidney Amarel da Silva 0300986913/68
 Simone Valéria dos Santos Melo

Simone Quintanilha Feio 0300984213/41
 Simone do Socorro Lima Souza 0300986613/17
 Sheyla Samantha do C. Azevedo 0300879513/33
 Silvia Helena Jardim 0289430013/76
 Simone Cristina Alves 0300878113/09
 Sergio Ricardo Magno Nunes 0300872613/09
 Simone Rocha de Oliveira 0300963913/17
 Shirley Elivania F. dos Santos 0300964213/17
 Sueli Mena Barreto 0300956513/41
 Silvana Sant'anna de Souza 0300955913/09
 Sarah Cardoso Vaz 0300957113/50
 Simone de Nazaré Farias Barradas 0300950913/33
 Simone Suely da Silva Pinheiro 0300949713/68
 Silvia Cristina de A. Repolho 0300948213/84
 Simone Pereira de Sousa 0300660613/92
 Susana da Silva Almeida 0300663613/09
 Suzana da Silva Almeida 0300969613/09
 Sheyla do Socorro Proes Soares 0300675613/17
 Shirley Sousa Saraiva 0300881113/50
 Silvana Gonçalves Machado 0300658713/92
 Sonia Maria da Silva Soares 0300953913/50
 Sandra Cristina dos Santos Paixão 0300946113/50
 Simone Pinheiro T. da Silva 0300662413/76
 Sidarta Savio C. da Silveira 0300951013/76
 Sergio Augusto M. de Vasconcelos 0300983313/50
 Silvia Adriana Santos da Silva 0300984713/50
 Simone Barros de Oliveira 0300985313/09
 Simone do Socorro A. da Silva 0300678113/25
 Sandra Helena Silva de Souza 0300981413/92
 Sandra Fernandes da Silva 0300681213/68
 Sandra Rodrigues Araújo 0300680613/17
 Solange Alves da Conceição 0300679013/17
 Sandra do Socorro P. Monteiro 0300988413/09
 Sandro Alex dos Santos Lucas 0300880313/84
 Simone Sant'Anna de Souza 0300674213/17
 Sonia da Costa Passos 0300880613/25
 Sergio Alberto Goes Veiga 0300685813/41
 Sol Cavalcanti 0300682113/50
 Silney Larooca de Miranda 0289413013/68
 Silvana Vilhena Magalhães 0300874013/68
 Simone Peres Moreira 0300684113/09
 Simone Magno Cordeiro 0300684413/41
 Sara Ribeiro do Nascimento Maia 0300871013/41
 Simeil Santos da Silva 0300944513/33
 Silvana Ramilda N. Freitas 0300948913/50
 Sergio Augusto Melo Travassos 0300957413/33
 Tatiana do Socorro L. da Silva 0300676613/92
 Tania Sueli Gomes Monteiro 0300991113/09
 Tatiana Azevedo da Conceição 0300687413/68
 Tonyo Elke Alves de Barros Vaz 0300934013/68
 Tatiana da Silva Milhomens 0300936313/50
 Thomas de Castro Correia 0300948713/92
 Tania Cristina Teixeira de Sousa 0300634313/41
 Tacilene Iracema Paes Medeiros 0300657013/41
 Teresinha Mariana O. dos Anjos 0300647013/84
 Teodomiro José de Deus Neto 0300638813/41
 Tania Solange Cardoso Barros 0300654013/25
 Tadeu Gomes Pereira 0300934713/33
 Ulysses Bruno Afialo Teixeira 0300987713/76
 Ulisses Marques Lobo 0300943513/68
 Vitor Williams Furtado Santos 0300936413/33
 Vanderlei Fonseca de Castro 0300875713/09
 Vania Cristiana Felix de Sousa 0300876813/68
 Vania Monteiro Pinheiro 0300871313/92
 Valcir dos Santos Lopes 0300872213/84
 Vera Lúcia Moraes Maciel 0300875613/25
 Valério Elgrably 0300686013/68
 Vera Lúcia Amador da Silva 0300675113/09
 Vera Lucia Barbosa Garcia 0300968613/33
 Valdetário Rodrigues da Fonseca 0300672413/33
 Viviana Helena F. da Silva 0300966213/68
 Vera Lúcia Cardoso dos Santos 0300968713/17
 Valdeniza Freitas da Silva 0300955213/25
 Vanessa Maria Cunha de Oliveira 0300647513/92
 Virginia Teixeira de Araújo 0300647813/33
 Valdilene Dias Souto 0300656013/76
 Vivianne Cardoso Bentes 0300632013/50
 Viviane Karla Viana Eleres 0300638613/84
 Vera do Socorro Duarte Cordeiro 0300659713/68
 Vanilson da Costa Almeida 0300654813/84
 Valbe Silva de Souza 0300648813/09
 Vivaldo Amaro de Freitas 0300947813/84
 Wanderberg de Souza Moraes 0300935713/09
 Wanderlino Monteiro da Silva 0300871813/09
 Wander Bretas Mendes Junior 0300663813/76
 Wendel Cleber Rocha Duarte 0300678413/76
 Wanesa Cristina Lima de Sousa 0300679813/76
 Walecka Andrea Cordeiro Saraiva 0300984413/09
 Wande Valdes Silva 0300986813/84
 Walter Rodrigues Ferreira 0300877413/09
 Wanderlize Idma Meneses 0300986913/33
 Waldemir Saraiva Santos 0300873713/68
 Wellington Fiel Moraes 0300872913/50
 Wagner Carvalho Alves 0300691613/50
 Williams Manoel Assunção Dias 0300671713/09
 Wilson Miranda de Figueiredo 0300682613/68
 Wanderston Leandro O. do Nascimento 0300681913/33
 Washington Gil Bonfim de Araújo 0300690913/25
 Wadson Leonardo O. do Nascimento 0300683213/09
 Wadson Leoncio O. do Nascimento 0300656713/41
 Wanilde do Socorro Lacerda Leal 0300645313/84
 Warley Pimenta de Oliveira 0300668913/17
 Walcilene Martins Soares 0300645013/33
 Wami Pimenta de Oliveira 0300636913/84
 Waldir Manaiá da Silva 0300633613/17
 Wanderlize Lobo de Araújo 0300646813/68
 Walter Medeiros Carvalho 0300942913/17
 Walter José Faixeira Amaral

Wania Correa da Silva 0300943213/17
 Venicio Lameo Palheta dos Santos 0300978313/50
 Wally Vidal Meireles 0300938413/84
 Wallace Torres da Silva 0300937413/09
 Waldemar Queiros Moreira 0300939913/68
 Wirlene Cunha Ramos 0300984613/76

É, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 013/93

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de 2ª via do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

Américo Ferreira da Rocha 099216813/09
 Alberto Silva Araújo 107417613/33
 Antonio Sérgio Cardoso Aguiar 097814613/33
 Ana Maria Ramos 099936113/41
 Antonio Julio de Idma Raposo 097916213/09
 Antonio Reis da Silva 023206513/17
 Ansury Piedade Oliveira 0232050713/50
 Angela Maria Mendonça Mendes 237329313/84
 Adailson Dutra da Silva 109177613/41
 Antonio Barra Cruz 110823013/50
 Antonio Valdir Queiros de Andrade 107719813/09
 Adilson Gonçalves Pinto 179237813/68
 Antonio Gomes da Costa 104261113/58
 Angela Maria Nunes Pinheiro 107964813/76
 Afonso Dias Moura 108315413/17
 Adelfo Jaime Pinto do Carmo 211190613/68
 Ana Lúcia Siqueira 110158113/09
 Andreilene Neto Pantoja Gomes 217883113/68
 Antonio Carlos R. da Conceição 175285313/41
 Angela Katia da Silva Nobre 099481813/09
 Americo Idma Miranda 106958813/33
 Ana Maria Moraes Cardoso 104938513/92
 Arocy Sousa Palheta 251696913/68
 Antonio Pereira Monteiro 282974913/09
 Antonio Maria B. do Nascimento 107099913/25
 Alderico dos S. Pereira Filho 099987813/68
 Andrea Ferreira Pejo 226496613/25
 Afonso Emanuel da Silva Monteiro 111386413/50
 Acemir Ferreira Cardoso 189784813/76
 Almir Silva Cunha 192085613/17
 Ana Nete Correa da Silva 226383613/92
 Ana Cristina Alves dos Santos 281217913/17
 Benedito de Jesus Martins 098311113/84
 Benedito Vilhena da Silva 107723813/33
 Benedito David Abdon 098310813/84
 Charles Moura da Cunha 103826313/17
 Cesarino Torres da Silva 111423513/92
 Carlindo Lima do Nascimento 211261813/68
 Carlos Alberto P. da Assunção 101907013/84
 Clara Maria Alves Sanches 294321513/41
 Classius Clei de Sousa Machado 178627713/92
 Carlos Barbosa Pamplona 198191913/68
 Carlos Roberto Santos Souza 231936013/33
 Carlos Alfredo de Souza Costa 099903713/33
 Gregusa Maria M. de Vilhena 105996813/17
 Clóvis Cardoso da Costa 099962913/09
 Carlos José Pereira Muniz 101651613/92
 Carlindo Pereira da Cruz 103053413/33
 Carlos Alberto Braga 104996113/09
 Carlos Augusto Gomes da Costa 099528313/76
 Cesar Augusto Pereira de Sá 198206913/09
 Clodomir dos Santos Araújo 283035313/92
 Carlos Nazareno N. de Souza 106703413/33
 Carlos Costa Torres 108383413/17
 Cleide de Souza Kerlan 168269013/68
 Carlos Alberto de M. Pantoja 241426013/33
 Dulcelino Barbosa de Moraes 101489213/25
 Denilson da Silva Frade 099965713/50
 Dileme do Socorro B. de Souza 163095613/17
 Deusa Maria Trindade Carvalho 098922013/68
 Djane Amorim da Costa 294482313/92
 Daniela Silva Santos 237484013/09
 Dilma Socorro Sampaio de Freitas 108012413/33
 Eunice Lea Costa da Silva 107748613/68
 Erivaldo Silva de Aquino 211931813/25
 Edilson Mendonça Moraes 251629413/25
 Eduardo Sousa de O. Martins 096809413/25
 Edinaldi Lima Ferreira 217947813/25
 Eliel de Souza Costa 294214613/25
 Ezevaldo Gomes Sampaio 226704513/09
 Elias Vieira de Araújo 102185213/17
 Ezevaldo Guarreiro da Silva 192172013/09
 Eva Canto Melo 261344513/25
 Elsa Soares do Rosário 232093113/33
 Edmilson Lima Cortinhas 111680613/41
 Estevan José da Silva Alves 217812413/92
 Expedito Raimundo Dias Lago 178647913/84
 Edson Cunha Alves Junior 103457213/84
 Ediel Fincoo Carvalho 268442913/09
 Erotildes da Conceição Machado 105078313/33
 Elielza Aparício Pereira 098043013/76
 Evaldo Evangelista Cabral 226568313/92
 Edson Santos da Silva 237183413/09

Bron Cardoso Miranda 237464613/76
 Eneida Silva Gonçalves 107747113/84
 Eduardo da Silva Espindola 178544813/25
 Francisco Luis de S. Pinheiro 006001013/50
 Fernando da Costa Xavier 232170513/76
 Francisco Borges Cabral 106724413/33
 Fernando Claudio P. e S. da Conceição 101125713/09
 Fernando Machado Policarpo Filho 106722913/09
 Francisco Mata de Souza 108478913/84
 Francisco Claudio F. Pinheiro 103182213/33
 Francisco Pereira Nunes 099636413/25
 Fernando Santos Pereira 105679213/50
 Francisco dos Santos Vieira 268461113/09
 Gerson Bentes Ferreira 218564413/33
 Gracilene Pinto Coelho 198193013/76
 Geraldo Macedo da Silva Filho 101502313/41
 George Wallace Correa de Castro 251555313/41
 Gilson de Moura Ribamar 110478913/09
 Gerson da Cunha Ferreira 178628313/33
 Getonier Ribeiro Barros 189844113/09
 Hipólito dos Santos 111197513/68
 Hilda da Silva Ferreira 104303813/50
 Helena Rosely Nunes Setubal 109573513/92
 Hilda de Freitas Figueiredo 097936913/09
 Hilda Celeste Santos Costa 097836713/92
 Haroldo Aluizio O. de Carvalho 261052513/09
 Isaltino Silveira dos Santos 226451213/84
 Isabel Amaro de Freitas 111700413/25
 Ivo Idcio da Silva Paiva 109296013/68
 Itamar dos Santos Cavalcante 239424513/25
 Jorge Nelson T. de Oliveira 110923213/84
 José Vicente Castelo do Monte 101757113/76
 José Clebson Rodrigues Oliveira 251432413/76
 José do Carmo do Nascimento 104508113/50
 Juscelide Barros Saraiva 226571113/84
 Joacineide Silveira Araújo 012913513/17
 José Ribamar Gomes de Sousa 282980413/76
 João Batista Gonçalves Pimentel 110337313/84
 José Dias 096337513/84
 Jares Favação da Paixão 251743513/50
 João Batista Pantoja de Oliveira 101153613/68
 José Vicente Fernandes Sacramento 108579813/25
 José Mano Sodrê 098508113/33
 José Nilson Costa Holanda 103496813/50
 Jusceline Chagas de Brito 103884813/68
 José Maria Ferreira Filho 098506113/92
 José Augusto do Nascimento 237230013/92
 Jurema Gonçalves dos Reis 100222313/68
 Josuel de Ribamar Pires Borges 102206313/17
 José Carlos da Sousa Junior 198295413/09
 José Ribamar Cardoso da Cunha 251454913/50
 Janaina Conceição Brazão da Silva 289195913/92
 José Josimar Medeiros 283183013/76
 João Sampaio da Silva 108083913/68
 Jorge Artur da Costa Moraes 192169713/17
 José Alberto de Oliveira Costa 237500413/92
 José Maria Pacheco Andrade 239270113/17
 José Carlos de Alencar e Silva 102201413/33
 Joel Pereira Nepomuceno 108546213/25
 José Carlos Souza Conceição 098494413/09
 Jessé Santos Cordeiro 096892013/68
 Joana Francisca Correa 0995907813/92
 Juvenal Pereira da Silva 103207013/17
 João Batista Farias Barbosa 101153513/84
 Jackson Figueiredo 217921013/09
 Jefferson de Lima e Silva 231980313/68
 Julivaldo Duarte 261358513/09
 João Augusto de O. Barbosa 226644513/92
 Jacemir dos Santos Dantas 239287313/50
 Jorge da Silva Araújo 099327913/84
 Kelly Cristina Marques Gaignoux 217959813/33
 Keli Cristina de Melo Barbosa 108587513/09
 Luis Otavio da Silva 096994613/50
 Lindomar Nunes do Nascimento 107348313/68
 Lindamir dos Anjos Garcia 294249713/09
 Leome Raimundo Cardoso de Paula 099064213/84
 Luciana do Rosário Coelho 226645613/41
 Luiza Silva de Souza 101780113/50
 Lucia do Socorro dos S. Albuquerque 241451213/25
 Luis Fernando da Silva Borges 097485913/84
 Lucivane Brito Nascimento 294190213/68
 Luis Carmo Robeiro de Assis 099975813/17
 Lucival Oliveira da Costa 107647913/84
 Luercio Guedes de Belém 111233013/33
 Luis Oliveira da Costa 102113913/09
 Lúmar Ferreira Loureiro 110398613/84
 Lourival Dias Araújo 100332213/09
 Leo Cassiano Ribeiro Santos 241418013/17
 Maria da Graça A. Pinheiro 107360113/84
 Martinho Sodrê Costa 096896313/33
 Maria de Nazare do N. Conceição 028937613/50
 Marinalva Silva Pereira 107040013/09
 Marco Eduardo Paranhos da Silva 232932513/09
 Marcos Fonseca de Quadros 239391613/84
 Melquizedeque Viana dos Santos 226717213/25
 Marcos Antonio Souza da Silva 268418813/66
 Mauro Afonso Araújo Ribeiro 232169513/68
 Maria Paz Santana de Oliveira 103921813/17
 Maria Odete Soares 251700813/25
 Maria Rodrigues dos Santos 217894813/76
 Maria de Lourdes Paiva 103264913/92
 Maria Jerlaine de Souza Teles 282966313/09
 Maria de Nazare dos S. Nunes 237310413/41
 Marina de Souza Nepomuceno 099920313/09
 Manoel da Paixão Torres Palhano 109354513/25
 Marco Antonio Marvão Filgueira 176953413/17
 Maria das Graças G. dos Santos 099825113/50

Maria de Lourdes Mota da Silva 107916913/84
 Marcelo Arcajo Miranda 268556413/09
 Maria Iusariza Nascimento Lima 097743213/76
 Marcos Rodrigues de Almeida 217955213/50
 Maria Raimunda Sousa Pires 105407313/33
 Maria de Nazare Vieira da Silva 099848413/41
 Manoel Domingos de Oliveira Neto 232105313/25
 Mary Pereira Bezerra 107831913/92
 Maria Raimunda Rosário Leite 099906113/56
 Marcelo Melo Batista 232046713/25
 Marcus Furtado dos Santos 232088213/17
 Maria de Socorro A. Carreira 101535413/33
 Manoel Madeira Lameira 111250513/50
 Mauro dos Santos Rodrigues 283085313/41
 Luis Glaucio Ribeiro Mendes 178668413/76
 Marenil Paixão Viegas 17535713/50
 Marco Antonio dos Santos Nunes 101791613/09
 Manoel Gomes 150232913/09
 Maria Itamar da Silva Nunes 101827813/09
 Marcelo Sousa Setubal 261378213/84
 Manoel de Figueiredo Palhas 101783413/17
 Manoel José do Rosário Costa 251689313/25
 Nelson Casemiro Lobo Montão 107837613/84
 Nanci Mara da Silva Ribeiro 232148613/41
 Nendo Freitas de Melo 105881913/17
 Nelson Alves Correia 106272713/84
 Nilso Miranda dos Santos 198195913/50
 Narcizas Correa de Brito 107836413/41
 Natalino da Silva Drago 97747113/25
 Ozeias Monteiro da Costa 099112113/92
 Oivaldo Leal do Nascimento 226426613/84
 Orlando Pinheiro de Andrade 108220313/84
 Odete do Socorro Ramos da Silva 103565713/68
 Oclio de Sousa Rodrigues 096109313/68
 Onaide da Silva e Sena 105467413/09
 Odeir José Mendes Souza 283161513/09
 Osvaldo da Silva Pentes 111856813/68
 Pedro Pedro Pacheco Griffith 097952513/33
 Paulo Emanuel R. de Almeida 218029513/50
 Paulo Cesar Lima Oliveira 231964813/33
 Paulo Roberto Paiva de Souza 103347413/25
 Paulo Sérgio S. A. de Carvalho 109135413/84
 Paulo Ronaldo Fontes de Andrade 097563013/25
 Paulo Augusto Sene da Silva 100592413/50
 Paulo Sérgio Nascimento Costa 100910913/25
 Raimundo Alves Conceição 176854313/50
 Rosalia da Silva Costa 108266913/68
 Reginaldo Rodrigues Monteiro 100936413/84
 Rita do Socorro Cabral da Silva 198285513/17
 Raimundo Nonato R. de Castilhos 109460713/17
 Renato Ferreira da Silva 226553313/68
 Raimundo Barral de Oliveira 176732713/50
 Reginaldo Gonçalves de Moraes 188349613/50
 Rosana Reis de Souza 294456013/41
 Roberto Loureiro Belo 100662013/92
 Raimundo Socorro dos Santos 101353713/50
 Rangel Melo Serejo 101355613/17
 Raimundo Alves de Souza 111077713/41
 Rui Ferreira Lopes 110107013/33
 Rosilene Soares da Silva 23200313/76
 Ricardo Toshio Nobunasa 109534513/25
 Raul Sousa Pinheiro 111617513/25
 Ronaldo Monte Saldanha 239321113/25
 Ronaldo Teixeira Bezerra 100941813/09
 Rivaldo Cordovil dos Santos 237243313/17
 Reinaldo Almeida de Melo Junior 261143513/68
 Rubenilson Damasceno Feitosa 218656313/92
 Reginaldo Cipriano Silva Correa 100935513/92
 Regina do Socorro C. da Conceição 176823413/76
 Raimundo Lopes Pantoja 098757513/09
 Raimundo Roberto Martins Idma 102514113/33
 Raimundo Oliveira 111614313/41
 Silvio Ronaldo de Souza 096369013/09
 Sebastião Ferreira Tavares 241299813/41
 Sebastião dos Santos Lobato 261275613/33
 Silvio Jackson Gomes de Souza 17929413/17
 Vilma do Socorro T. Carvalho 241368013/84
 Walter Asulay do Nascimento 130497813/09
 Waldemar Saldanha Martins 188439313/09
 Wanderson dos Reis Franco 189714413/09
 Walter Esteves de M. Filho 109513713/76
 Waldaci Soares da Silva 104899813/33
 Wilson Sebastião Costa da Silva 110800713/84
 Zaida Fernandes Nascimento 101460813/33
 Zosimo Duarte 106826613/09
 É, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G.Reg.47.434)

EDITAL Nº 014/93

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

Aliné Heloíse L. de Vasconcelos 0300913513/76

Ana Beatriz Franco Pamplona 0300921913/17
 Andreza Carolina Paiva da Costa 0300913113/41
 Adriana da Silva Marta 0300923013/25
 Angela das Neves Palheta 0300926013/41
 Alex Giovany Silva Fernandes 0300915013/09
 Agnaldo Sergio Ribeiro Franca 0300925813/25
 André Luis dos Santos Gomes 0300922513/68
 Ana Patricia Lobato da Silva 0300902413/50
 Andrea de Souza Marciel 0300903313/48
 Alexandre José Campos Martins 0300903513/09
 Antonio Carlos Bezerra Barbosa 0300909113/17
 Antonio Marcos Silva Tavares 0300918913/68
 Alberto Luis M. de Lima Junior 0300919213/68
 Adriano da Rosa Gonçalves 0300914813/92
 Andrea Guajarina dos S. Reis 0300893813/41
 Antonete do Socorro N. Freitas 0300895013/68
 Alessandra do Socorro da Silva 0300885513/09
 Andreia dos Santos Leal 0300899113/33
 Alessandra Maria da Silveira Maria 0300884113/09
 Andrea Cardoso Costa 0300898213/41
 Aluis Amorim Miranda 0300884613/17
 Alexandre da Cruz Souza 0300894013/92
 Alessandro Monteiro Costa 0300894213/50
 Abner Antonio de O. Camargo 0300894713/68
 Antonio Felix de Oliveira 0300900913/17
 Alexandre Gonçalves da Piedade 0300888113/09
 Antonio Moia Coimbra 0300889013/92
 Artur da Silva Gomes 0300890513/09
 Adney Santana Dias da Costa 0300889813/41
 Arcangela Ferreira de Melo 0300889613/84
 Ana Cristina Santos G. da Costa 0300887513/50
 Alzira Lopes Margalho 0300888213/84
 Arlene Mara de Sousa Dias 0300889113/76
 André Luis Salustiano 0300905513/50
 Alex Fabiany Serrão Barra 0300906113/09
 Antonio Roberto da Silva Neves 0300896713/09
 Alessandro Cardoso Gatinho 0300894613/84
 Arlindo Castro Monteiro 0300894313/33
 Abelardo Xavier Lopes 0300896313/84
 Antonio Vitor Oliveira Paiva 0300899213/17
 Antonio Temístocles S. de Albuquerque 0300899513/68
 Aldemir Pinheiro de Oliveira 0300901113/33
 Ana Alice de Oliveira Lima 0300895813/17
 Ana do Socorro Bandeira do Carmo 0300904913/09
 Armando Rosa da Costa Junior 0300705413/68
 Adriano Aleixo Silva 0300928813/41
 Alexandre João Costa Ferreira 0300930013/76
 Adriana Dantas Rosa 0300901313/09
 Almerita Alves de Freitas 0300898413/09
 Andrea Lucas Seabra 0300900213/41
 Artur de Souza Meneses 0300912013/92
 Ana Barbara de Araújo Nunes 0300907813/41
 Amanda Kelly Heidtmann de Sousa 0300907213/50
 Alcina do Lago Pinto 0300980213/50
 Adilson José Feio 0300924013/09
 Ananias Silva Cardoso 0300916013/84
 Admir Santos de Freitas 0300925013/76
 Alexandre Gomes Nascimento 0300918713/09
 Assunção Ferreira Tavares 0300918813/84
 Berenice Nunes Lima 0300924713/76
 Bráulio Sergio C. de Oliveira 0300896813/92
 Cleidimir Santos Andrade 0300888613/09
 Cleoner Roberto Souza de Aquino 0300900013/84
 Cleonice Alfaia Dantas 0300900613/76
 Carla Alessandra dos S. Borges 0300895413/92
 Cleide Darlene Alves de Azevedo 0300895313/09
 Ledemilson Lima da Costa 0300885613/92
 Charles Zacarias Lima da Silva 0300899713/25
 Charles Alexandre Moia Correa 0300908613/50
 Claudete Anastacio do Nascimento 0300908713/33
 Cleice Alice Cabral da Costa 0300910213/09
 Carlos Helder Dantas Machado 0300692613/25
 Clotilde Veiga Lopes 0300923313/76
 Cláudia do Socorro Q. Correa 0300705113/17
 Claudio Santos Cardoso 0300929413/92
 Carlos Vitor Pantoja Albuquerque 0300925713/41
 Celio Marcelo da Silva Santos 0300914413/68
 Charles Albert Peixoto Ferreira 0300909813/92
 Cleiton Alves Picango 0300905613/33
 Clew Gouvea da Silva 0300897013/09
 Cleber Leonardo de Souza Campos 0300907313/33
 Claudney Soares Madureira 0300917113/33
 Cristiano Teixeira de Oliveira 0300910713/17
 Claudney Marcos Soares Martins 0300922013/50
 Clesio Luis Queiroz Reis 0300924313/41
 Carlos Roberto Marreiros Pinto 0300924413/25
 Gleisson Coelho Lima 0300922913/92
 Diogo Ricardo Souza de Assis 0300704413/92
 Denny Wilson de Castro Tourinho 0300929713/33
 Denilson Lameira de Jesus 0300897213/76
 Debora Santos do Rosário 0300898313/25
 Domingos da Silva 0300884013/25
 Dilma Maria de Abreu Cardoso 0300893313/68
 Dilonete Rodrigues Cardoso 0300893913/50
 Daniel Marcos F. da Trindade 0300899413/84
 Delonilson Silva dos Santos 0300890413/25
 Denise Fernandes Guimarães 0300915413/33
 Delton Oliveira de Azevedo 0300913313/09
 Dilson Sousa 0300911913/50
 Deise Guimarães Vieira 0300925313/17
 Delmiro Correa da Costa 0300925613/68
 Daniel Martins do Rosário 0300923713/09
 Dileusa Nunes Lima 0300920513/17
 Edgaldino Amorim Ramos 0300889413/17
 Edna Valença Castro da Costa 0300884413/50
 Elizabeth Moraes Galvão 0300884913/68
 Edinalva Carvalho Borges 0300886513/84

Edinaldo Araújo Ferreira 0300892713/17
 Ermelinda Gonçalves Lima 0300922213/17
 Eilene Barbara Gomes Scardino 0300920713/84
 Ediney Lucio Duarte Oliveira 0300926413/76
 Edmilson Martins Palheta 0300919413/25
 Elivaldo Silva Belém 0300885013/09
 Eli Luiz Maia Pinheiro 0300885813/50
 Eden Franc Farias de Carvalho 0300909513/41
 Elciade Damasceno Silva 0300911713/92
 Evandro Campelo de Vilhena 0300911113/09
 Ednilson Fernandes da Silva 0300903713/76
 Elisângela Nogueira Pereira 0300898913/17
 Elton da Conceição Monteiro 0300905113/25
 Eliete dos Santos Batista 0300906913/50
 Emidio Leitão e Silva 0300987713/84
 Enilson do Socorro Brandão 0300896913/76
 Evandro Gomes Alves 0300908213/25
 Elena Sueli Sena Sales 0300901713/25
 Eduardo da Silva Marinho 0300902213/09
 Edlin Vieira da Silva 0300910313/92
 Elivaldo Queiroz Farias 0300910413/76
 Elielson Carvalho Câmara 0300927513/25
 Elisângela Vilhena Magalhães 0300928113/76
 Francisco Miranda M. Junior 0300706513/17
 Flávia Costa Fernandes 0300703513/09
 Fábio Amorim dos Santos 0300914313/84
 Fernanda da Silva Modesto 0300919513/09
 Fabiano Ferreira Gonçalves 0300909613/25
 Francinete Gomes de Freitas 0300907913/25
 Francisco Edson Cabral Maia 0300905913/84
 Fábio Barbosa da Fonseca 0300906013/17
 Francisco das Chagas S. dos Santos 0300905813/09
 Farnel Movelha Lima 0300896613/25
 Francilene Nascimento dos Santos 0300895613/50
 Francisco Evandro da Silva 0300919113/84
 Genivaldo Silva Pereira 0300705613/25
 Georgilton Gerlan Xavier 0300913713/33
 Getúlio Julio dos Santos Maia 0300921713/50
 Gleyse Maia Baía 0300922613/41
 Gerson dos Santos Maia 0300903413/25
 Giovanna Wagner Costa Caldeira 0300897913/41
 Gustavo da Silva Murta 0300891313/17
 Gilmaria Regia Vieira Guimarães 030089513/09
 Glaucio Wanzeler dos Santos 0300889213/50
 Giselle Lima da Silva 0300891513/84
 Gerciane Correa Espirito Santo 0300893713/92
 Gloria Alessandra dos Santos 0300901813/09
 Heverton Costa Lins 0300907113/76
 Helio Belix Tavares Junior 0300924613/92
 Helio dos Santos Batista 0300894913/25
 Hosana dos Santos Freitas 0300898113/68
 Heloiza Helena da C. Ferreira 0300892513/50
 Helena Cambraia Garcia 0300892813/09
 Herbet Antonio da Silveira 0300891013/76
 Hellen Wanzeler Garcia 0300893213/84
 Helen Maylink Brito Pereira 0300886113/50
 Transide Leitão e Silva 0300905213/09
 Ivanildo José Lobato dos Santos 0300704213/25
 Inacio Pantoja Junior 0300924813/50
 Izabel Cristina C. dos Santos 0300692713/09
 Jdson de Oliveira Sarmento 0300906713/92
 José Kleber Souza Melo 0300896113/17
 José Graciano S. de Albuquerque 0300895213/25
 Juivaldo da Fonseca Silva 0300897513/17
 Jeova Silva Coelho 0300908413/92
 Jauro Gomes 0300906513/25
 José Maria Pantoja Trindade 0300904013/76
 Joel Costa dos Santos 0300927913/50
 Jefferson Jorge Cardoso Barata 0300703613/84
 José Carlos Amaral dos Santos 0300706813/68
 Janayna Correa da Silva 0300926713/17
 Jorge Luis Galiza da Silva 0300909313/84
 Jorge Nelson Gomes R. Junior 0300924213/68
 Jefferson Cardoso dos Santos 0300925213/33
 João Miguel Queiroz da Silva 0300924913/33
 Josias Gonçalves Costa 0300914713/09
 Jorge Jaques Belém 0300921013/84
 Joana de Deus Coutinho de Souza 0300904313/17
 Judith Harumi de Lacerda Tsuchiya 0300910813/09
 Jonas Rodrigues de Andrade 0300892413/76
 Jean Barros do Nascimento 0300892113/25
 Jorge Anderson Cristo Nunes 0300891813/25
 João Bastos Rodrigues Neto 0300886213/33
 Josimeri Resende Rabelo 030087213/09
 Jorge Anderson N. da Costa 0300900413/09
 Johnlenon Raiol de Souza 0300883513/68
 José Augusto Cabral de Miranda 0300894513/09
 Jocilene de Alencar Monteiro 0300912113/76
 Joana Reis Barbosa 0300912213/50
 Jorge Eduardo Ferreira Pantoja 0300903913/33
 Jesus Soares da Cruz 0300912513/09
 Jorge Cardoso Palheta 0300904713/41
 Jurandir Rodrigues de Sales 0300904513/84
 José Augusto dos Santos Leal 0300917013/50
 Jefferson Carlos Pinheiro Marques 0300911613/09
 Jaira Nilce do Carmo Neves 0300926213/09
 João Mauro Martins Viegas 0300919913/33
 Jefferson Cristiano de S. Pedrosa 0300922413/84
 José Adailton Ferreira Costa 0300922113/33
 José Raimundo Queiroz da Silva 0300916313/25
 Joilson de Souza 0300646613/09
 Katia Davi Monteiro de Souza 0300912613/84
 Katia Cilene Costa Ferreira 0300704113/41
 Karla Klane da Silva Alves 0300920013/09
 Kleber Paulo Nery Monteiro 0300898713/50
 Kátia Cilene Pereira Paixão 0300906613/09
 Klaus da Silva Siqueira 0300902313/76

Kleber Cardoso Dias 0300920213/76
 Luiza da Silva Fonseca 0300919813/50
 Ligia Cristina F. do Nascimento 0300675913/68
 Luciano de Cassia C. de Oliveira 0300921813/33
 Lucilene Dettanborn 0300920313/50
 Lucivera Correa Costa 0300923113/09
 Luis Augusto Santos Flores 0300923513/33
 Lidia Minobu Hino 0300896413/68
 Letícia Moraes da Silva 0300901913/92
 Leonaldo Garcia Lobato 0300908013/68
 Luberlival da Silva Barbosa 0300906313/68
 Luciane Socorro F. Correa 0300903113/84
 Luzia Ferreira Teixeira 0300908913/09
 Lourimar Maurilio da Silva Santos 0300892613/33
 Lourenço Canuto de O. Junior 0300890813/50
 Lirio Ochoy Neves Carneira 0300889313/33
 Luis Fernando dos Santos e Silva 0300884313/76
 Luciana Portinho Bentes 0300898613/33
 Leila Silva de Brito 0300896213/09
 Luciana Gomes Caramelo 0300704713/33
 Luis Claudio Borges Dias 0300927813/76
 Lena Claudia Fagundes Teixeira 0300913613/50
 Leontina Guimarães Barros 0300903813/50
 Leila Cristina Trindade Santos 0300918313/76
 Lidia Maria Sardinha Melo 0300909713/09
 Luciana Pinheiro Cruz 0300915913/41
 Landerson Guedes Malcher 0300915113/92
 Luiz Carlos da Costa Nunes 0300908813/17
 Maria Izabel dos S. Ferreira 0300897813/68
 Maria de Jesus Pantoja Maciel 0300895713/33
 Marcia Maria da Costa Oliveira 0300907613/84
 Marcos Coimbra Dias 0300895513/76
 Mauricio Rubens Braz Salgado 0300897313/50
 Marco Antonio B. de Alcantara 0300903313/92
 Mario Celio Coelho Nunes 0300898013/84
 Moesio de Araújo Conceição 0300899613/41
 Marcelo da Silva Alfaiá 0300706213/76
 Marcelo Valente de Souza 0300705913/76
 Moises da Costa Navegantes 0300706313/50
 Marcos Monteiro da C. Pinheiro 0300706013/09
 Manoel Valdeci Sarges 0300705013/33
 Maria Cristina C. Rodrigues 0300915513/17
 Maria Jacintha Ferreira Pereira 0300928213/50
 Maria Ester Borges de Brito 0300703313/33
 Marcelo de Jesus Silva 0300704813/17
 Mauro Sergio Sozinho da Silva 0300914013/33
 Mônica de Moraes Bastos 0300915613/09
 Maria Cleonice Pereira da Silva 0300925413/09
 Margarete Conceição Batista 0300924513/09
 Marcia Andreia da Silva Martins 0300913413/92
 Marcos André Brandão Melo 0300923913/68
 Mauro da Silva Modesto 0300923613/17
 Max Palheta Cardoso 0300919713/76
 Maria Perpetua da Silva 0300913813/17
 Marcio Alexandre Lima da Silva 0300895913/09
 Mario Trindade Lages Junior 0300891913/09
 Marcio Antonio de A. Gonzaga 0300893013/17
 Marcia Regina Modesto Gonçalves 0300885913/33
 Marcio Venícios Peixoto Pantoja 0300900113/68
 Marcus David Castro de Alencar 0300898513/92
 Maria da Conceição Mendes Luso 0300901013/50
 Maria de Lourdes dos R. Gomes 0300886413/09
 Maria do Remedio Amaral Machado 0300888413/41
 Milena Gurjão Henriques 0300887913/84
 Maria Regiane de Sousa Teixeira 0300897413/33
 Mara Cleide Modesto Gonçalves 0300893413/41
 Michelle Moreira Barreto 0300896513/41
 Marcio Widgin de Oliveira Silva 0300897113/92
 Marcos Andrade Gonzaga 0300883413/84
 Marcos Marcelino Oliveira Chagas 0300886813/25
 Mauro Gilberto Ribeiro da Costa 0300887813/09
 Mauro Andre Gusmão de Oliveira 0300887613/33
 Marcelo Alexandre P. Magalhães 0300888813/76
 Michel da Silva Leal 0300887013/41
 Marcio Valerio Valente dos Santos 0300890113/84
 Marcelo Martins Lima 0300891713/41
 Marcio Roberto G. Figueiredo 0300891413/09
 Mauro André dos Reis Oliveira 0300891213/33
 Michel Palheta Ferreira 0300892913/84
 Mário Eduardo da Silva 0300890913/33
 Maria Francisca Silva 0300912813/41
 Maria da Assunção Silva Nunes 0300914213/09
 Marilene Cunha de Jesus 0300913913/09
 Marcia Rosana Oliveira de Araújo 0300918013/25
 Marcia Maria da Silva 0300917713/25
 Maria de Fátima B. dos Prazeres 0300911313/68
 Maria José Medeiros Pimenta 0300911213/84
 Micheline Sherring Cruz 0300911813/76
 Mauro da Silva Aragão 0300902713/09
 Marcos William de Oliveira Silva 0300915813/68
 Mario Henrique Gama da Costa 0300904213/33
 Mauro de Jesus Lobato 0300904113/50
 Marcelo da Silva Gomes 0300902913/68
 Marcos Alexandre de O. Alves 0300904413/09
 Marcio Jorge Cruz Monteiro 0300901513/68
 Moises de Menezes Moreira 0300910013/41
 Marcio Anderson Paixão de Souza 0300908513/76
 Marcos de Azevedo Dias 0300917413/84
 Marcio dos Santos 0300910613/33
 Manoel Cristóvão Mamede Rosa 0300911013/17
 Maria do Céu Figueira Gaia 0300909013/33
 Maria de Jesus Paixão Gomes 0300902813/84
 Maria de Nazaré F. Brandão 0300902613/17
 Marcelo Fernandes Oliveira 0300904613/68
 Marcos Roberto da Rocha Jorge 0300901413/84
 Mauro Sérgio Machado Lima 0300909913/76
 Mauricio Amodeo Moraes 0300910513/50

Madsen Ricardo Prist Pereira	0300911413/41
Marcelo da Costa Moreira	0300905413/76
Maria Celia Martins da Silva	0300899013/50
Maria de Lourdes S. dos Santos	0300919313/41
Marcia Passarelli	0300920913/41
Maria da Conceição Machado	0300920613/09
Maria de Fátima P. Monteiro	0300917213/17
Marcia Mariana Almeida Belém	0300923213/92
Moacir Saraiva Miranda	0300922313/09
Marcos André Pimentel Pereira	0300921113/68
Marcio Antonio Costa Atanasio	0300917913/92
Milton Moia Alves	0300917613/41
Mário Fernando Dias de Farias	0300916913/17
Marcelo de Jesus S. Carvalho	0300918413/50
Maria do Socorro S. Mascimento	0300905713/17
Naldilene Tavares Borges	0300915313/50
Nadia Lopes Batista	0300923813/84
Nilton Cesar Pereira Rodrigues	0300896013/33
Nair Santos Gama da Costa	0300888713/92
Neida Almeida Santa Brígida	0300886713/41
Ofélia Correa de Castro	0300892013/41
Odinor Ribeiro do Nascimento	0300908313/09
Oscarina Venancio Matias	0300918613/17
Osana de Jesus Rodrigues Maciel	0300903613/92
Paulo Cesar Lima Navegantes	0300926613/33
Patricia Maria Barros Noleto	0300703913/25
Patricia Monteiro de Barros	0300927013/17
Paulo Sergio da Costa Leão	0300925513/84
Pedro da Silva Sena	0300921313/25
Peter Mychel Brito Pereira	0300906813/76
Paulo Sergio de Quadros Castro	0300899813/09
Paula Francinete Costa Monte	0300909213/09
Paulo Otavio Alves Neves	0300913013/68
Ruthlene de Sousa e Silva	0300883813/09
Rosicleia Santos Marialva	0300901213/17
Raika Katuscia Alves Silva	0300920413/33
Rita de Cassia Lima Maia	0300921613/76
Renata Cristiana Monteiro Franco	0300912313/33
Rodolfo Cesar da S. Queiros	0300922813/09
Ricardo Alexandre de Siqueira	0300926113/25
Rene de Silva Carvalho	0300900713/50
Rozilane Alves Bentes	0300890213/68
Regiane Antonia Alves Bentes	0300889913/25
Roselene Campos Avila	0300886913/09
Ridia Gomes da Silva	0300890013/09
Rosana da Silva Murta	0300892213/09
Ronaldo Neves da Silva	0300902013/25
Ricardo Alexandre Figueiredo Correa	0300907513/09
Raimundo Ubirajara Paiva da Silva	0300907413/17
Ricardo da Silva Nunes	0300906213/84
Renata Ferreira da Rocha	0300900813/33
Rosana Gonçalves Machado	0300899313/09
Regiane de Sousa Silva	0300901613/41
Rute Helena dos Santos Vieira	0300905313/92
Ricardo Alexandre Fonseca Pereira	0300899913/92
Raimundo Jeronimo da Silva	0300897613/09
Robson Araújo Chaves	0300905013/41
Rivaldo Barros Costa	0300894113/76
Rildo Luis Martins da Silva	0300888913/50
Rosimar da Silva Pinon	0300903013/09
Rosângela Pereira da Silva	0300916713/50
Renato Declany da Silva Machado	0300914513/41
Remilson Pereira Pinto	0300904813/25
Raimundo Nonato S. da Conceição	0300916113/68
Rubens Vasconcelos do Amaral	0300916213/41
Roger Rosario	0300916513/92
Raimundo Nonato O. do Rosário	0300909413/68
Raimundo Eduardo Carbine da Cunha	0300898613/76
Renato Costa dos Santos	0300918213/92
Ruy Almir de S. Risenho Amaral	0300918113/09
Rui Fernando Rodrigues de Souza	0300705713/09
Ronaldo Andrade Lamprucht	0300706613/09
Ricardo Wagner Silva da Graça	0300927313/68
Ricardo Barros Barbosa	0300915213/76
Raimunda Matos Silva	0300929113/41
Rosana de Nazaré Almeida Oliveira	0300914913/76
Reginaldo Vasques dos S. P. Junior	0300919013/09
Renato Cantão da Costa	0300923413/50
Ricardo Alexandre S. dos Santos	0300921513/92
Reinaldo Arthur de Souza Coelho	0300921413/09
Rosana do Socorro P. Monteiro	0300917813/09
Raimundo Nonato Pinto Ferreira	0300922713/25
Rubineilson Nunes Lima	0300920813/68
Sergio Natalino C. dos Anjos	0300919613/92
Sebastião Nazario Rocha	0300924113/84
Sheila Marly Marques Brandão	0300910913/84
Saulo de Tarso Rocha Bittencourt	0300912713/68
Silvio Sergio Pereira de Castro	0300911513/25
Sidney Souza de Farias	0300890313/41
Sergio Daltro Paiva de Souza	0300892313/92
Simão Rodrigues Aires	0300890613/92
Samuel Costa Pereira	0300903113/25
Silvana Kalinka V. de Carvalho	0300912913/25
Sandra Helena Soares Campos	0300913213/25
Silvany Brandão Gonçalves	0300703813/41
Sara Barbosa Pontes	0300927213/84
Sheyla Azevedo da Conceição	0300885313/41
Soraia da Silva Tobias	0300893813/76
Simone do Carmo Monteiro	0300893613/09
Sergio da Silva Santos	0300883713/25
Sandra Maria Araújo da Silva	0300902513/33
Simone Chumber de Lima	0300908113/41
Sheila Ramos da Luz	0300906413/41
Sandra Sueli de Souza e Silva	0300918513/33
Soreya Stela Almeida da Costa	0300921213/41
Tatiana de Pinho Ayala	0300890713/76
Tatiana Farias Rocha	0300927613/09

Vanessa Maria Sampaio Silva	0300900513/92
Vanilda Oliveira Barbosa	0300893113/09
Valdecir de Souza Vaz	0300914113/17
Vanilda Oliveira Barbosa	0300884713/09
Vera Lúcia Monteiro Wanzeller	0300888513/25
Vania da Silva Wanzeller	0300891613/68
Waldemar Wallace F. das Neves	0300914613/25
Wellton Bezerra Oliveira	0300704513/76
Wellington da Conceição Monteiro	0300926313/92
Wanrley de Carvalho Cabral	0300907713/68
Warli da Silva Marinho	0300907013/92
Wellington Moraes Galvão	0300885213/68
Wagner Claudio Cabral da Cruz	0300893513/25
Waldy Souza Uchoa da Silva	0300887313/92
Wylk Franklyn Alves da Silva	0300920113/92
Wilma Gil de Oliveira	0300916413/09
Wander Nunes de Souza	0300912413/17
Wilson Lima da Silva	0300915713/84

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza da 2ª Zona Eleitoral
(G.Reg.47.434)

CARTÓRIO DA 3ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 018/93

A Bacharrela **MUTHEA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES**, Juíza Eleitoral da 3ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de inscrição, revisão e transferência, dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO

Adriana de Fátima Souza	304034313/09
Alberto Araújo de Lima	303904913/41
Aldo da Silva Souza	316354813/25
Alessandra Gemaque de Queiroz	316355113/25
Alessandro Demasceno Leite	303905313/25
Alessandro Ribeiro de Oliveira	316368513/33
Alex Wellington Vasconcelos Barboza	316361713/92
Alonso Maia Santos	304036213/68
Amiraldo Correa Seabra Junior	316357613/84
Ana Carolina Borges Monteiro	316368913/68
Ana Cristina Souza dos Reis	316360613/33
Ana do Nascimento Lopes	316358313/09
Ana Lúcia dos Santos	316351913/92
André Ribeiro Guilherme	316366013/84
Andréa Hermânia Andrade Lemos	304035313/76
Angelo Marcelo Ribeiro de Brito	316355513/50
Antonio Pantoja Pinheiro	304036813/50
Armando Marques da Silva Leite	316353713/76
Arnaldo Andrade dos Santos	316359613/25
Aurea do Socorro Malato Haulino	304034413/84
Aurealema Soares da Silva	316354513/84
Birajara Botelho de Magalhães	303900913/50
Carla Marília Oliveira Ribeiro	316351313/09
Carlos Victor Mesquita Menezes	303906513/68
Claudia do Socorro da Silva de Lima	316361513/25
Claudionor Barros Palmeira	316351613/41
Cleiciand Rodrigues Lira	316360113/25
Cleide Aldenise Leones Ferreira	303905813/33
Cleize Altaize Santos Leones	303902713/33
Cristiane Rodrigues Lira	304033813/33
Cristiane Viana Felix	316367213/17
Cynthia Valéria Silva dos Santos	316355813/09
Dalcilene Palmeta Dalmácio	303902413/92
Darlenis Ribeiro da Costa	316366313/25
Davis Nonato Paixão de Brito	316354913/09
Denis da Silva	316353613/92
Denise Hermogenes Rosa Souza	304036413/25
Denise Patricia Sales da Costa	316356113/09
Docélia Oliveira dos Santos	316360513/50
Djany Albuquerque Figueiredo	316358913/09
Dorico Correia da Cunha	303906213/17
Douglas Lamira Siqueira	316368713/09
Ediane França Navegante	316368613/17
Edinair Braga Galvão	316357013/92

Edinaldo dos Santos Silva	316357313/33
Ednaldo Teixeira de Araújo	316366713/50
Edson Willms Barbosa Moraes	294826913/09
Elaine Alves da Silva	316359513/41
Elaine Cristina da Silva Ferreira	316360213/09
Elisane dos Santos	303907013/25
Elisabeth Azevedo Pereira	304033513/92
Elisângela Cristina Martins da Silva	316354313/17
Elin Lima de Souza	303904413/33
Eliza Monteiro de Oliveira	316368013/25
Elizângela da Costa Borcem	316358613/50
Ellen da Silva Rodrigues	304036113/84
Erivaldo Barros Palmeira	316351213/17
Fabio Nazareno Amorim Feitosa	316357513/09
Felicioana Jomar	304034913/92
Felipe Augusto Bezerra	316354613/68
Francoleude Tavares da Cruz	316356913/50
Francisco Rivaldo Rebouças de França	303902613/50
Frank Santana Garcia	316355613/33
Gerson Reme Gomes Gouveia	316356413/41
Gilma Caldeira Rodrigues	304034113/33
Gledson Costa Ferreira	316368413/50
Herlton Vandrê Barbosa de Lucena	316356713/92

Ieda Souza Rodrigues	316361613/09
Irene Santos Teixeira	316365513/17
Isaura Ribeiro Neta	303904713/84
Ivanete Soares de Lima	303901213/50
Isaias Lima Pinheiro	303902313/09
Janice Ferreira da Silva	316365913/41
Jefferson Piedade de Souza	316360313/92
Joaquim de Araújo Pires	316353313/41
Joaquim Lucival Lima Junior	304036713/76
Jorge Elias Pinto da Silva	316358213/25
Jose Alvanir Santos Leones	316367613/41
Jose Coutinho Correa	316354213/33
Jose Kleber Leones Holanda	303902113/41
Jose Kleber Leones Holanda	303903313/84
Jose Luis Siqueira Pinheiro	304037813/25
Jose Wilton Castelo Branco Nascimento	304036513/09
Jose Wilson da Costa Santos	316358413/92
Jose Wilson Pinto Junior	316366913/17
Katia Cilene Almeida de Souza	303904313/50
Katia Eline Carmo Barata	316356613/09
Keyla Alvanisa Santos Leones	316367313/09
Kiwako Batista Matsumoto	303904013/09
Larissa Ramos Moraes	316367413/84
Leilio Rodrigues Galvão	316366113/68
Letícia Maia Silva	316356013/17
Leuzemiro Correa Martins	316367913/92
Luciana Ramos Moraes	316355213/09
Lucileia Lisboa de Oliveira	303905513/92
Lucimar Coimbra Rodrigues	316357913/25
Lucio Cosme de Oliveira Farias	304034013/50
Lucio de Souza Farias	304033413/09

Luiz Claudio Souza do Nascimento	316355413/76
Marcos Barbosa Progenio	316357213/50
Marcelo Anderson Furtado da Costa	316358113/41
Marcelo Carmo de Oliveira	316355313/92
Marcia Andréa Carvalho dos Santos	316355013/41
Marcia Maria de Melo Cruz	303902013/68
Marcio da Costa Miranda	303904613/09
Marcio Harley Silva dos Santos	303900313/68
Marcio Jose Oliveira dos Reis	316365813/68
Marcio Soares Pinheiro	316366813/33
Marcos Aurélio Carvalho de Almeida	316360813/09
Maria Adelaide dos Santos Rodrigues	303905913/17
Maria da Conceição Barbosa Machado	303903813/92
Maria de Nazaré da Silva Seabra	316355213/17
Maria Daria Saldanha Correa	316361813/76
Maria Deuzimar Gomes Chaves	316352213/92
Maria do Socorro Souza de Brito	303906413/84
Maria do Socorro Vas Pereira	303903213/09
Maria Dora Assunção Ribeiro	316362513/09
Maria Lucia de Villhena Ferreira	316368313/76
Maria Marcia Lopes da Costa	316357813/41
Maria Natalina dos Anjos de Campos	316367013/50
Maria Pedrosa Alves	316361913/50
Maria Pereira de Souza	316359213/09
Maria Rosiane Pereira da Silva	316354713/41
Martines Costa Amorim	304034713/25
Marivaldo Araújo Souza	303906713/32
Marly Lima Alves	304033713/50
Mauro Alexandre Cavalcante da Conceição	304035013/25
Mere Rose Fontel Fonseca	303900613/09
Mirian de Jesus Reis Monzaga	303902913/09
Mônica Raquel de Britto Henderson	304034613/41
Nadia do Socorro Souza da Cruz	303904113/92
Nelma Luz da Costa	316359413/68
Nilda Maria da Silva Carvalho	316367713/25
Nilson de Nazaré Trindade Cordelro	303901813/41
Normelia Monteiro Arminio	316361013/17
Odalea Nazaré Gomes da Silva	316353413/25
Odilo da Silva Teixeira	316368213/92
Olivia Evangelista de Araújo	303903713/09
Onilda de Sousa da Silva	316366513/92
Otoniel dos Anjos de Freitas	316369013/09
Patricia Ingrid do Socorro Freitas Neves	316367813/09

Paulo Henrique Novais da Cruz	316366213/41
Raimundo Carlos de Assunção	316361413/41
Regiane de Souza Cardoso	303901513/09
Rejane Luz Silva	304037213/33
Renato Martins Moraes	316359313/84
Ricardo Jorge Gomes Esteves	316360713/17
Rivaldo Dutra de Oliveira	316358513/76
Rivaldo de Freitas Nunes	316367513/68
Rosemary da Silva Souza	316352513/33
Rosilda Reis dos Santos	316365613/09

Rosilene dos Santos Reis	304035513/33
Rosilene Nascimento da Silva	316359813/92
Samuel de Souza Frazão Filho	303905213/41
Samuel Moraes Cavalcante	303906113/33
Sandra Helena Mendes Pereira	316358813/17
Silvia Cristina Bentes Nazareno	316354013/76
Silvio André Rodrigues Garcia	303905013/84
Simone Marques do Espírito Santo	316353913/33
Silvane Correa da Silva	316352813/84
Solsange Cardoso Azevedo	316356313/68
Suzana e Silva Melo	316360413/76
Vania do Socorro Moraes Palmeta	316368113/09
Viviane Duarte de Melo	316353113/84
Walterlex Ramos Costa	316365713/84
Wanusa Barbosa Martins	303905613/76
Wellington Correa Barbosa	316361113/09

REVISÃO

Dalcilene Rodrigues Mafra da Silva	98365313/50
José Maria Santana	131387313/17
Miriam Araújo Almeida	129517713/33
Raimunda Rodrigues da Silva	129986913/92

TRANSPARENCIA

Altair Botelho da Silva, Ana Auxiliadora Martins Souza, Antonio Aquino Lima da Silva, Antonio Nunes, Arthur Ferreira de Castro, Carlos Sérgio dos Santos Araújo, Damiro Silva Souza, Denilson Vidal Dias Domingas da Conceição Andrade Viegas, Edson Sampaio Amaral, Francisco Brígido Neto, Francisco Gonçalves da Silva, Guilherme Gregório Miranda, João de Jesus Souza, Joaquim Pinheiro de Loureiro, José Carlos Brito, José Edinaldo Araújo Pimental, José Emanuel Rodrigues Gomes, José Haroldo Jardim Gouvea, José Raimundo Alves do Espírito Santo, Júlio Soares Barbosa, Luis Gonzaga Soeiro, Marcelo Gadelha Campos, Marcelo Oliveira da Silva, Maria da Glória Vidal Dias, Maria das Neves Silva, Maria de Nazaré Dias Cruz, Maria José Castro Gomes, Maria Vilma Nunes de Miranda, Marlo José Ferreira Farias, Osmar Ribeiro Mota, Osvaldino Sousa da Silva, Rita Maria Nunes Tavares, Salim Mastop Neto, Sheyla do Socorro da Silva Santa Brígida, Wagner Silva.

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três. Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivão Eleitoral, o datilografar. a) Dra. RUTHÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral.

Dra. RUTHÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES
Juíza da 30ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 619/93

A Bacharel RUTHÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juíza Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª Votação dos eleitores abaixo relacionados:

- 01 - Wilson da Conceição Lacerda
- 02 - Adriluce Monteiro dos Santos
- 03 - Albertino Trindade Sales
- 04 - Antonia Maria Cabral Trindade
- 05 - Antonio Carlos Monteiro Pinheiro
- 06 - Antonio Marcos Dias do Nascimento
- 07 - Antonio Monteiro da Gama
- 08 - Aricélia Barbosa dos Santos
- 09 - Arli Xavier de Moraes
- 10 - Belarmino Monteiro da Silva
- 11 - Benedito Antonio Ferreira Barros
- 12 - David Vieira da Rosa
- 13 - Eliete de Nazaré Miranda de Souza
- 14 - Eunice Gaspar da Silva
- 15 - Esquias Mendes dos Santos
- 16 - Gerson Fernandes dos Santos
- 17 - Hernani Souza Farias
- 18 - Iracema Souza Oliveira
- 19 - João Carlos Cartagens
- 20 - Jorge Assunção dos Santos
- 21 - José Augusto Pinheiro Rodrigues
- 22 - José da Lima Holanda
- 23 - José Hamilton Bena da Silva
- 24 - José Henrique da Silva Soares
- 25 - José Maria Moraes Machado
- 26 - José Nascimento dos Santos
- 27 - José Roberto da Silva Costa
- 28 - Julia Almeida dos Santos
- 29 - Laíde Celestino de Brito
- 30 - Lucideia Coimbra Rodrigues
- 31 - Lucielio Santos Ferreira
- 32 - Luis da Silva Santiago
- 33 - Luis Geraldo dos Santos Amador
- 34 - Luciano do Nascimento Teixeira
- 35 - Manoel de Sousa Rodrigues Junior
- 36 - Márcia Carlos Goulart
- 37 - Manoel Louçard Monteiro
- 38 - Marcos José Seabra Nunes
- 39 - Maria da Conceição Farias dos Santos
- 40 - Maria das Dores dos Santos Furtado
- 41 - Maria das Graças Pires da Silva
- 42 - Maria de Nazaré dos Santos Andonça
- 43 - Maria Lenira Nunes dos Santos
- 44 - Maria Liduina Leão dos Santos
- 45 - Maria Pastique da Silva e Silva
- 46 - Osano Figueiredo Alves
- 47 - Oséas Amorim Martins
- 48 - Raimunda Brígida da Silva
- 49 - Raimundo Assunção Pontes da Silva
- 50 - Raimundo dos Remédios Araújo
- 51 - Reginaldo Pantoja da Costa
- 52 - Rosilda Palheta Mendes
- 53 - Rosival da Silva
- 54 - Samuel Pinheiro Freire
- 55 - Sandra de Nazaré Froes Pinheiro
- 56 - Sebastiana do Carmo da Costa Malheiros
- 57 - Valdiva da Silva Rodrigues
- 58 - Wilson Oliveira dos Santos
- 59 - Rosilda dos Santos Barata

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará no

Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografar. a) Dra. RUTHÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral.

Ruthéa Fortes
RUTHÉA FORTES

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 087/93

PROCESSO Nº 1a.JCJ-1414/89

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.07.93 (QUINZE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS), às 13:50 horas, será levado a público o preço de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 1a.JCJ-1414/89, em que ORLANDO ALVES DE ALMEIDA, exequente, move contra CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA., executada, bem esse que encontra-se sob o nº 718 no Registro do Depósito Público do E. TRT, constituindo-se do seguinte:

1(UM) Imóvel: Terreno edificado sob os nºs. 2118 e 2124, situado à Av. José Bonifácio, entre 12 metros de frente e fundos pela lateral direita 114 metros e fundos pela lateral esquerda formada de 3 (três) elementos, - 1a. Com 84 metros. O 2º Para fora do terreno com 8 metros e 39 Inclinado em direção aos fundos com 27 metros, e linha de travessão dos fundos formada por (3) elementos: O 1º Para dentro do terreno com 17 metros, o 2º para fora do terreno com 13 metros e 39 com 17 metros confinando de ambos os lados com quem de direito. A Edificação em alvenaria, é um Galpão aos fundos e um conjunto de salas de escritório na parte da frente. Tudo no estado, conforme Registro Geral Livro nº 2 K, folha 160, Matrícula 160, do Registro de Imóveis do 2º Ofício.

VALOR DA AVALIAÇÃO: Cr\$3.000.000.000,00 (TRÊS BILHÕES DE CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º Bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Ma. da Conceição Strotheau) lavrei o presente termo. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G.Reg.47.275)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº0088/93

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 16(dezesseis)do mês de julho do ano de 1993, às 13:50 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750, será levado a público o preço de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por DAVINA FARIAS GONÇALVES contra RUI DA SILVA nos autos do Processo nº1ªJCJ-01140/92(Carta Precatória Executória, extraída dos autos do Processo nº1ªJCJ-A-3707/91), bem esse que se encontra depositado no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região e que é o seguinte:

" - 01(uma) Máquina de Telex, Modelo EE-980, cor Bege, nº0132/81, L22711, A1000, C 179, no estado.

Valor da Avaliação:.....Cr\$34.000.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS)."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado na imprensa oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750, 3º Bloco, 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Márcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A C J U I Z: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G.Reg.47.279)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia SEIS (06) DE AGOSTO DE 1993, AS 14:00 HORAS, na Sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-2323/92, entre partes: MARIA REGINA MESQUITA DE SOUZA, Reclamante e SEGURANÇA PATRIMONIAL NORTE LTDA; Executada, bem este constante de: "01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, DE 10.000 BTUS, SEM N. VISIVEL DE SÉRIE, EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM PLAQUETA PATRIMONIAL N.11, AVALIADO EM CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a VINTE POR CENTO (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA, e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 08 de junho de 1993. Eu, (JOSE CARLOS DO CARMO CABRAL), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 47269)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RECLAMANTE: JOÃO ALVES BATISTA
RECLAMADO: HELIMAR PERFURAÇÕES MARÍTIMAS E TERRESTRES LTDA.

PROCESSO: 3ª JCJ-347/90
Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o reclamado acima mencionado (HELIMAR PERFURAÇÕES MARÍTIMAS E TERRESTRES LTDA), que se encontra em lugar incerto e não sabido, que foi designado o dia 16.08.93, às 17:40 horas, para PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA do referido processo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 09 de junho de 1993.
DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 47271)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 3ª JCJ-1864/92
RECLAMANTE: LUCIVALDA DE BRITO SILVA
RECLAMADO: FLORENTINA DO SOCORRO MARTINS BALBI

Pelo presente EDITAL, fica notificada LUCIVALDA DE BRITO SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 3ª JCJ-1864/92, que é reclamada FLORENTINA DO SOCORRO MARTINS BALBI, que foi prolatada SENTENÇA no referido processo em 22.04.93, às 17:50 horas, sendo considerada TOTALMENTE IMPROCEDENTE a reclamação, por absoluta falta de amparo legal.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 11 de junho de 1993.
DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 47270)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 3ª JCJ-1236/85
RECLAMANTE: CARLOS COIMBRA DA SILVA
RECLAMADO: PANIFICADORA LIBERAL LTDA. IND. E COM.

Pelo presente EDITAL, fica notificada PANIFICADORA LIBERAL LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada-executada nos autos do Processo 3ª JCJ-1236/85, em que é reclamante-exequente CARLOS COIMBRA DA SILVA, de que tendo em vista a liquidação total do débito, nos autos do processo acima citado, foi determinado pela presidência da Junta o levantamento da penhora, com a consequente liberação do bem.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 11 de junho de 1993.
DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 47344)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado VICENTE PAULO FURTADO, com endereço incerto e ignorado, Reclamado-Executado, nos autos do Processo nº 3ª JCJ-619/91 em que é reclamante-exequente, MESSIAS PINTO LOPES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 11.388.331,71 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS E SETENTA E UM CENTAVOS), correspondente ao Principal, devido nos autos do Processo supramencionado.

CASO NÃO PAGUE, nem garante a execução no prazo estabelecido, proceder-se-a a penhora em tantos quantos bens, bastem para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho do ano de 1993. Eu, (JOSE CARLOS DO CARMO CABRAL), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi.
JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 47360)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.
O DOUTOR FRANCISCO PEDRO JUCA, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem que no dia 04.11.93, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I nº 750, 3º Et.; 3ª andar, será levado à público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Proc. nº 68JJC-1.875/92, em que são partes: RONALDO JOSÉ MONTEIRO SILVA; exequente e CIA. DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGRICOLA - COPAGRO, executada, bem esse que é o seguinte: DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS Nº 255-0552. Valor atribuído: Cr\$-80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, comparecendo no dia e hora na Sede desta Junta.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado em local de costume na Sede desta Junta, DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará aos ONZE dias de junho de mil novecentos e noventa e TRÊS. Eu, (Maria Q. Campos), Aux. Judic., lavrei o presente. E eu, (JOAO SOUSA DE BRITO), Diretor de Secretaria, subscrevi. x.

O JUIZ: FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz do Trabalho Presidente

(G.Reg.47.252)

EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente Edital fica notificado o sr. MANDEL DE JESUS BARATA LOPES, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo no. 6a. JJC-2697/92, em que é reclamada UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, para ciência de que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO pela reclamada, podendo o reclamante supracitado contraminutar, no prazo de OITO (08) dias.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar. Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Marcia Piani), AJ-023.S, datilografei. E eu, (Adalzir Araujo), AJ-023.S, subscrevi.

O JUIZ: FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz do Trabalho Presidente da Sexta JJC de Belém

(G.Reg.47.281)

EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente Edital fica notificada a firma IDIPESCA-ICDARADI PESCA LTDA, com endereço incerto e não sabido, a comparecer a audiência designada para o dia 23.11.93 às 16:45 horas, a fim de, como litisconsorte, integrar a contestação do processo 6a. JJC-1.788/92, em que são partes JOSE FERREIRA DA SILVA, reclamante, e PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, reclamada.

Nessa audiência, a litisconsorte supracitada deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar. Eu, (Marcia Piani), AJ-023.S, datilografei. E eu, (Adalzir Araujo), p/Chefe do SPB, subscrevi.

O JUIZ: FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz do Trabalho Presidente da Sexta JJC de Belém

(G.Reg.47.282)

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE CINCO(5) DIAS.

O DOUTOR FRANCISCO PEDRO JUCA, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAÇO SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma AGENCIA DE VIGILANCIA E SEGURANCA MODELO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 68JJC -

331/92, em que é reclamante UARACI CUNHA DOS SANTOS, para pagar em 48:00 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$-14.184.073,68 (QUATORZE MILHÕES, CIENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SETENTA E TRÊS CRUZEIROS E SSESSENTA E OITO CENTAVOS), referente a PRINCIPAL e CUSTAS.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedido a penhora em tantos bens, quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no D.O.E. e afixado em local de costume na Sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I nº 750, 3º Et., 3ª andar. Aos NOVE dias de junho de mil novecentos e noventa e TRÊS. Eu, (Maria Q. Campos), Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, (JOAO SOUSA DE BRITO), Diretor de Secretaria, subscrevi. *x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*

O JUIZ: FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz do Trabalho Presidente

(G.Reg.47.283)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 052/93

O DOUTOR JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem que no dia 02.08.93 (DOIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS), às 14:50 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados nos autos do PROCESSO Nº 7a. JJC - 1516/92, entre partes: CARLOS MAURÍCIO DA SILVA, exequente, e COPAGRO, executada, bem esse que se encontra à Vila de Marituba - KM 20 - Rodovia BR 316 - Ananindeua, e que é o seguinte:

- UMA 01 PRENSA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTEIRA, COMPOSTA POR (QUATRO) 04 COMPONENTES: PRENSA HORIZONTAL, COMANDO, MESA MOTOR BUFALO ELÉTRICO, MARCA DA PRENSA METALÚRGICA MAUA S/A, ANO 1980, MODELO - HMH - 200-2ET, AVALIADA EM CR\$-150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
- UM (01) RETIFICADOR DE BOLDA ELÉTRICA, MARCA "BAMBOZZI, MODELO TRR-2600 de 220/380/400 VOLTS EQUIPADO C/MASCARA P/ SOLDAGEM.
- UM (01) CABO NEGATIVO, RABO POSITIVO, SÉRIE 181821, AVALIADO EM CR\$-40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS). TOTAL DA AVALIAÇÃO CR\$-190.000.000,00 (CENTO E NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO), do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Edson Hamilton Neves Miranda), lavrei, digo, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ANA ROSA ZWICKER MARTINS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Presidente da 7a. JJC de Belém

(G.Reg.47.285)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza Presidente da 8a. JJC de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem que no dia 19/07/93 às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I - 2º bloco - 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance o bem penhorado na execução movida por MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DOS SANTOS, exequente nos autos do processo No. 8a. JJC/1569/91, em que é executada a FNIO DE PATUA IFDD, cujo bem segue discriminado:

-UMA (01) Máquina de escrever elétrica, marca OLIVETTI, modelo TEKNE 3, cor cinza, corpo de 205 milímetros, funcionando, avaliada em CR\$-15.000.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima citado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de JUNHO de 1993.

Eu, (ISAURA SILVA), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (CACILDA MILEO), Diretora de Secretaria, subscrevi. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANTONIA CAMPOS SERRA
ANTONIA CAMPOS SERRA
JUIZA DO TRABALHO
(G.Reg.47.230)

OITAVA JJC DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza Presidente da 8a. JJC de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem que no dia 15/07/93 às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2º bloco-2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance o bem penhorado na execução movida por MARIA DE LOURDES SANTANA, exequente nos autos do processo No. 8a. JJC/625/90, em que é executada ILHA DE MARAJÓ HOTEIS LTDA, cujo bem segue discriminado:

- (01) Uma central telefonica, marca TELEQUIPO-TELECOMUNICACOES E EQUIPAMENTOS LTDA, tipo VCKS 512, No 832, registro no DENTEL No 0079180, funcionando, avaliado em CR\$-20.000.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima citado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de JUNHO de 1993. Eu, (ISAURA SILVA), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (CACILDA MILEO), Diretora de Secretaria, subscrevi. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANTONIA CAMPOS SERRA
ANTONIA CAMPOS SERRA
JUIZA DO TRABALHO
(G.Reg.47.236)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza do Trabalho, Presidente da OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 27.07.93, às 13:10 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 2º bloco - 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por ALCEU BRITO CORREA, exequente nos autos do Processo no 8a. JJC-636/93, em que é executada CENTRAIS ELÉTRICAS NORTE DO BRASIL S/A, bem esse que segue discriminado:

*01 (UM) terreno localizado as margens da Rodovia Arthur Bernardes, medindo de frente 658,89m medindo do lado esquerdo, 680,54m, confrontando com a Passagem Stelio Maroja-PMB, medindo do lado direito 770,44m, confrontando com a Companhia das Docas do Pará e medindo nos fundos 716,00m, confrontando com a Passagem Mirandinha-PMB. MEMORIAL DESCRITIVO: Poligonal da área onde estão situados: Termeletrica de Miramar, Patios 230Kv e 69Kv, da Sede Miramar. AREA No 1: = 49.185ha. SITUACAO: Distrito: Belém, Município: Belém, Comarca: Belém, Estado: Pará. LOCALIZACAO E ACESSO: Na Rodovia Arthur Bernardes, esquina com a Passagem Stelio Maroja, margem direita da Rodovia, no sentido da Base Naval, localidade de Miramar. ***** AVALIACAO: CR\$2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de JUNHO do ano de 1993. Eu, (MARCILINA GAQUICID), Tec. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (CACILDA BARBOSA MILEO), Diretora de Secretaria, subscrevi. *****

ANTONIA CAMPOS SERRA
ANTONIA CAMPOS SERRA
Juiza do Trabalho, Presidente da 8a. JJC de Belém
(G.Reg.47.237)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza do Trabalho, Presidente da OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.07.93 às 13:10 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 2º bloco - 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por ANTONIO DA SILVA MACEDO e OUTRO, exequentes, nos autos do Processo no. 8a. JJC- 2659/92, em que é executada SOCIEDADE DE ENGENHARIA IN

DUSTRIA E COMERCIO LTDA-SECO, bens esses que se-
guem discriminados:

08 (OITO) sacos de tinta TEXTURIZADA, uso ex-
terno, marca caracol, na cor pêssego, tendo
cada saco 18 litros, no valor de 1.450.000,00
cada saco, TOTALIZANDOCR\$ 11.600.000,00
(ONZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá
comparecer no dia, hora e local acima mencionado,
ficando ciente de que deverá garantir o lance com
o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessa-
dos e passado o presente EDITAL que será publica-
do na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixa-
do no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado
do Pará, aos NOVE dias do mês de JUNHO do ano de
1993. Eu, *Antônia Campos Serra* (ANTÔNIA CAMPOS SERRA),
Téc. Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Cacilda Barbosa Mileo*
(CACILDA BARBOSA MILEO), Diretora de Secretaria, subscrevi.*****

A JUÍZA:

Antônia Campos Serra
ANTÔNIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho, Presidente
da 8ª. JCJ de Belém
(G.Reg.47.238)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Tra-
balho, Presidente da OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITA-
DA a firma IMPERLAJE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que
se encontra em lugar incerto e não sabido, reclama
da nos autos do Processo nº 8ª JCJ-2576/92, em que
é reclamante RAIBUNDO NONATO DA SILVA AVIZ, a pa-
gar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena
de Penhora a quantia de CR\$ 4.500.000,00 (QUATRO
MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), devidas nos
autos do Processo supracitado:

PRINCIPAL CORRIGIDO..... CR\$ 3.000.000,00
MULTA..... CR\$ 1.500.000,00
TOTAL DEVIDO..... CR\$ 4.500.000,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessa-
dos e passado o presente EDITAL que será publica-
do na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixa-
do no lugar de costume, na Sede desta Junta, na
Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado
do Pará, aos OITO dias do mês de JUNHO de 1993.
Eu, *Antônia Campos Serra* (ANTÔNIA CAMPOS SERRA),
Téc. Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Cacilda Barbosa Mileo*
(CACILDA BARBOSA MILEO), Diretora de Secretaria, subscrevi.*****

A JUÍZA:

Antônia Campos Serra
ANTÔNIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho, Presidente
da 8ª JCJ de Belém
(G.Reg.47.239)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Bel

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de
20 dias, referente ao Proc. 9ª JCJ-134/93.

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSA-
DA MAIA, Juiz do Trabalho no exercício da Presi-
dência da 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Belém.

FAZ SABER a todos quantos o
presente Edital virem, ou dele notícia tiverem
que, no dia 27 (VINTE E SEITE) de Julho de 1993, às
15:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro
I nº 750 será levado a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior lance, os
bens penhorados na execução movida por BENEDITO
MIRA DA SILVA contra PARAGRAFICA LTDA, bens esses
encontrados à Tv. D. Pedro I nº 750 - Depósito
Público do IRT e que são os seguintes:

- 01 (UMA) Máquina de Datilografia, marca Olivet
ti, modelo - Linea 88, nº de série - A 276540, ma-
nual, cor cinza, no estado, avaliada em CR\$-
2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 01 (UMA) Máquina de Datilografia Elétrica, mar-
ca Facit, nº de série - 237501, cor cinza, no es-
tado, avaliada em CR\$-5.000.000,00 (CINCO MILHÕES
DE CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar di-
tos bens, deverá comparecer no dia, hora e local
acima mencionados, ficando ciente de que deverá

garantir o lance com o sinal correspondente a 20%
(vinte por cento) do seu valor. E para que chegue
ao conhecimento dos interessados, é passado o pre-
sente Edital, que deverá ser publicado no "Diário
Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede
desta Junta, Belém, 07 de Junho de 1993. Eu, *Rosana Almeida*
(ROSANA ALMEIDA) Aux. Judiciária datilografai. E
eu, *Jose Cavalcante da Silva* (JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA) subscre-
vi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
JUIZ DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA DA 9ª JCJ DE BELÉM.
(G.Reg.47.244)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO fica notificado ANTO-
NIO BELTRÃO NORONHA, residente em lugar ignorado, em que move
ação trabalhista nº 10ª JCJ-242/93 contra MUNICÍPIO DE CACHOEI-
RA DO ARARI - PREFEITURA MUNICIPAL, para contraminar o
RECURSO ORDINÁRIO, querendo, interposto pelo reclamado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois
dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu,
(José Ma. de A. Filho), Aux. Jud., digitei o presente e *Luiz Albano Mendonça de Lima*
(Luiz Albano Mendonça de Lima), Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
JUIZ PRESIDENTE
(G. Reg. nº 47024)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETE- TUBA

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e
Julgamento de ABAETETUBA, DR. ALMIR OLIVEIRA DA COS-
TA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele
notícia tiverem que, no dia 05 de Julho de 1993, às horas, na sede
desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de
venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens
penhorados na execução movida por SEVERIANO ALMEIDA, NO
PROCESSO Nº JCJ-3494/92, contra JOSÉ ANTONIO AGUIRRE
VASQUES, bens esses encontrados à DOMICÍLIO DO EXECUTA-
DO, e que são os seguintes:

"01 (UM) TERMINAL TELEFÔNICO, PREFIXO 754-1108,
CONTRATO Nº TPA-175-122-1, INSTALADO NA VILA DOS CA-
BANOS, MUNICÍPIO DE BARCARENA, AVALIADO EM
CR\$-36.430.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES QUATROCENTOS
E TRINTA MIL CRUZEIROS)".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia,
hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir
o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu va-
lor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o
presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado
no lugar de costume, na sede desta Junta, Abaetetuba 1 de Junho de
1993. Eu, *Diniz Brito Matos* (DINIZ BRITO MATOS) Auxiliar Judiciário, lavrei o presen-
te. E eu, *Martinho Lutero Pinheiro* (MARTINHO LUTERO PINHEIRO) Diretor de Secretaria,
subscrevi.

Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
Juiz do Trabalho

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTA- RÉM

MCP 152/92 PROC. 1288/91 EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, presidente da M.M. Junta de Conciliação e Jul-
gamento de Santarém Dra. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia ti-
verem que, no dia 30 de junho de 1993, às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Av.
Mendonça Furtado, 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação,
a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por
MAURO CARVALHO DE OLIVEIRA, contra CONSTRUTORA ESTEVÃO
LTD., bens esses encontrados à disposição deste Juízo, e que são os seguintes:
01 (UM) TERMINAL TELEFÔNICO, nº 518-0430, instalado na Cidade de Ita-
tuba, avaliado em CR\$- 16.560.000,00 (DEZESEIS MILHÕES, QUINHENTOS E
SESENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lo-
cal acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal
correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao co-
nhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no
"Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Santarém,
14 de maio de 1993. Eu, (BENEDITO FRANKLIN RODRIGUES) Auxiliar Judici-
ário, lavrei o presente. E eu, (EULER AMARAL DE SOUSA) Diretor da Secretaria da JCJ de Santarém subscrevo.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Presidente
da JCJ de Santarém.
(G.Reg. nº 46770)

-JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO R.B. MENDONÇA
AGROPECUÁRIA E MINERAÇÃO LTDA, com endereço à Rod. Trans-
amazônica, Km. 01, município de Itaituba-Pa, da Publicação de SEN-
TENÇA no dia 19.01.93 às 14:30 Hs, terça-feira, cujo teor é o seguinte:
CONCLUSÃO: resolve a MM. JCJ de Santarém, a unanimidade,
julgar PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação ajuizada por
IDSA CAMPOS DUARTE contra R.B. MENDONÇA AGROPECUÁRIA

E MINERAÇÃO LTDA, para condenar o reclamado ao pagamento do
que for apurado em liquidação de Sentença, a título de: aviso prévio,
décimo terceiro salário proporcional 91 (1/12), mais 1/3 e FGTS com
40%; 13º salário 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90 (inteiros); férias
83/84, 84/85, 85/86, 86/87, 87/88, 88/89 e 89/90, em dobro, e 90/91
simples, todas acrescidas de 1/3; indenização por tempo de serviço
(02.01.83 a 04.10.88) com aplicação no enunciado 148 do colendo TST,
Reposo Semanal Remuneração com reflexo em aviso prévio, 13º salário
83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e proporcional 91, férias 83/84, 84/85,
85/86, 86/87, 87/88, 88/89, 89/90 em dobro, e 90/91 simples e 91/92
(1/12) mais 1/3, indenização por tempo de serviço com enunciado 148
do colendo TST e FGTS mais 40%, 4 horas extras de segunda a sexta-
feira e oito horas extras aos sábados, acrescidas de 50% com incidência
em aviso prévio, 13º salário 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e proporcional
91 (1/12), férias em dobro 83/84, 84/85, 85/86, 86/87, 87/88,
88/89, 89/90 simples 90/91 e proporcional 91/92 (1/12), com 1/3, re-
poso semanal remunerado e enunciado 172 do TST, indenização por
tempo de serviço com incidência do enunciado 148 do TST e FGTS mais
40%; multa pelo não pagamento das verbas rescisórias; indenização pela
não inscrição do PIS; indenização pelo não fornecimento do formulário
do seguro-desemprego; juros de mora e correção monetária. Ocorrendo o
transito em julgado desta decisão, deve a secretária anotar a CTPS. do
reclamante, observado os dados da inicial com posterior comunicação as
autoridades competentes. As demais parcelas são julgadas improcedentes
a falta de amparo legal. Custas pelo reclamado no valor de CR\$
400.678,66 (quatrocentos mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros e
sessenta e seis centavos), calculadas sobre a condenação fixada em CR\$
20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Notificar as partes, visto
que a presente decisão foi publicada às 14:30 horas.

Santarém-Pa, 02 de junho de 1993.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Presidente
da JCJ de Santarém

Processo-JCJ-STM-1850/92

Reclamante - JOSÉ CARLOS DUARTE.

RECLAMADO: R. B. Mendonça AGROPECUÁRIA E MINERA-
ÇÃO LTDA.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor JOSÉ RIBAMAR
FERREIRA, com endereço à Rua São Sebastião, 2177, bairro da Aldeia,
no município de Santarém-Pa., da publicação de SENTENÇA, no dia
17.05.93 às 9:30 horas, segunda-feira, cujo teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: Resolve esta Junta de Conciliação e Julgamento,
julgar procedente em parte, a presente reclamação para condenar o re-
clamado a pagar o que for apurado em liquidação de Sentença, a título
de, salário retido pelo transporte de óleo e rancho, aviso prévio, férias
vencidas, 88/89, 89/90, 90/91, em dobro, férias simples 91/92, e pro-
porcionais e mais 1/3, 13º salário, proporcional 88,89, 90, 91, propor-
cional 92, domingos e feriados trabalhados, 4 horas extras diárias, com
50% de segunda a sábado com reflexo nas parcelas rescisórias, reflexos
nos domingos e feriados nas parcelas rescisórias, salário retido, em ra-
zão da função de gerente, juros de mora e correção monetária, impropce-
da a indenização por tempo de serviço. Tudo conforme fundamentação.
Custas pelo reclamado no valor de CR\$-80.000,000,00. A CTPS deve
ser anotada, após o trânsito em julgado desta decisão e comunicação às
autoridades competentes. Notifique-se o reclamado.

Santarém, 08 de junho de 1993.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Santarém

Processo - JCJ-STM-505/93

Reclamante: Anastácio de Sousa

Reclamado: José Ribamar Ferreira.

(G. REG. Nº 47392 - DIA: 24.06.93)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor ANTÔNIO DA COS-
TA LIMA, com endereço ao beco de nº 6 de outubro, 18, bairro da prai-
na, município de Santarém-Pa., da publicação de SENTENÇA, no dia
17.05.93 às 16:30 horas, quarta-feira, cujo teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: Resolve a MM. Junta de Conciliação de Santarém, a
unanimidade, julgar procedente em parte, a reclamação ajuizada por
EDELMAR DOS SANTOS PASSOS, contra ANTÔNIO DA COSTA
LIMA, para condenar o reclamado ao pagamento do que for apurado em
liquidação de Sentença, a título de, aviso prévio, 13º salário proporcional
88 (8/12), integral 89 e proporcional 90 (7/12); férias integrais
88/89 e 89/90 (em dobro) e proporcional, 90/91, em dobro, férias sim-
ples 91/92, e proporcional (2/12) todas acrescidas de 1/3; reposo acma-
nal remunerado e incidente em aviso prévio, 13º salário 88 (8/12) 89 e
90 (7/12), férias 88/89 e 89/90 (em dobro) e 90 (8/12) mais 1/3. Diferen-
ça salarial na ordem de 2,5% a ser calculada sobre 70% da produção
mensal (250 gramas de ouro); multa pelo atraso no pagamento das ver-
bas rescisórias; multa pela falta de inscrição no PIS; juros de mora e
correção monetária, após o trânsito em julgado desta decisão, deve o re-
clamado anotar a CTPS com os dados inclusos na exordial. Comunicar o
ato as autoridades competentes. As demais parcelas são julgadas impro-
cedentes a falta de amparo legal. Tudo conforme fundamentação. Custas
pelo reclamado CR\$-800.638,04, calculada sobre a condenação de CR\$-
40.000.000,00. Notifiquem-se as partes pela publicação após às 14 ho-
ras.

Santarém, 09 de junho de 1993.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do trabalho, Presidente da JCJ de Santarém

(G. REG. Nº 47391 - DIA: 24.06.93)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente Edital fica notificado o senhor BRASILIANO DA-
MASCENO DA SILVA, com endereço à Rua 7 Irmãos, nº 71, município
de Ananindeua - Pa., a comparecer perante a MM. Junta de Conciliação
e Julgamento de Santarém, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, CEP-
68040050, Santarém-Pa., às 10:00 horas do dia 20 de julho de 1993, à
audiência relativa à reclamação no processo nº 644/93, em que é recla-
mante o notificado, tendo como reclamada ESTACON ENGENHARIA
S/A.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar neces-
sárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03
(três).

O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará no
arquivamento da reclamação.

Santarém, 08 de junho de 1993.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Santarém
(G. REG. Nº 47390 - DIA: 24.06.93)

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



▪ Ferva a água de beber.

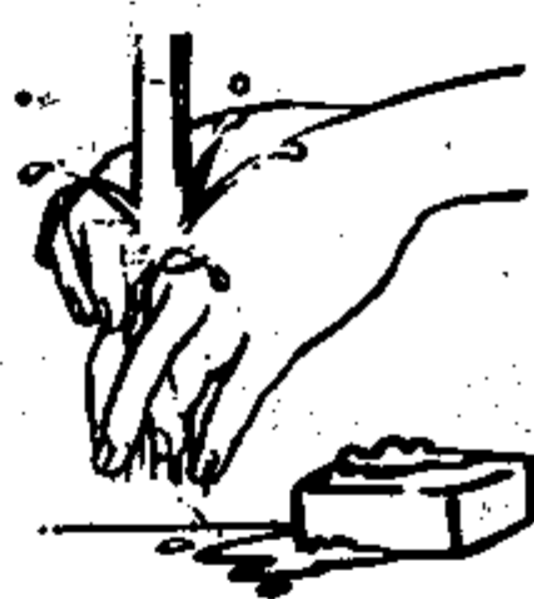


▪ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



▪ Se você mora em palafitas, não use a água que fica abaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

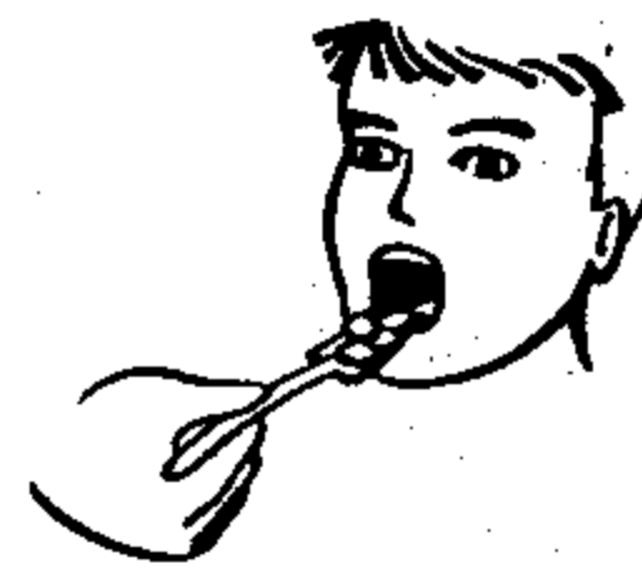
2. HIGIENE PESSOAL



▪ Lave bem as mãos com água e sabão.



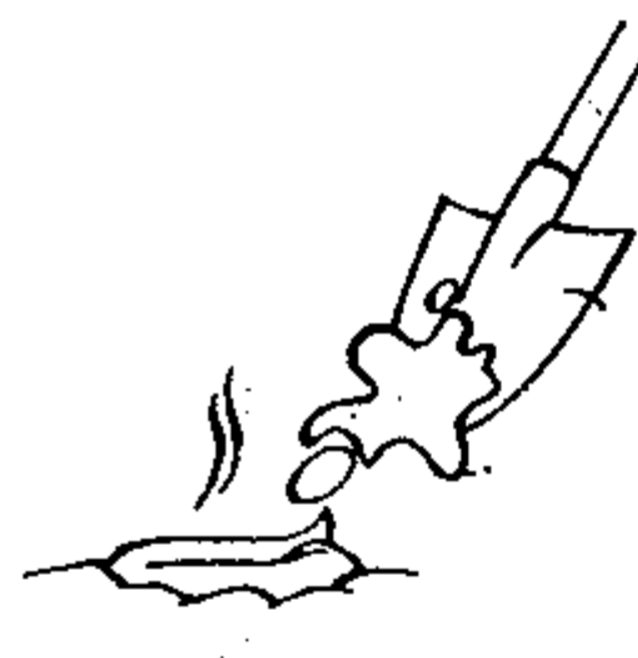
▪ antes de preparar os alimentos;



▪ antes de comer;



▪ depois de defecar.



▪ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



▪ Só beba água e leite fervidos.



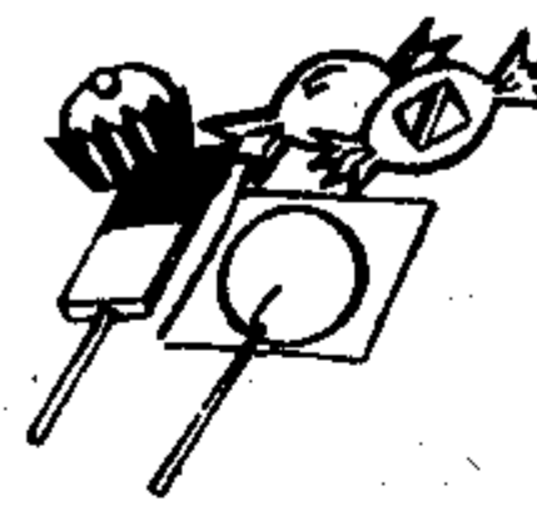
▪ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



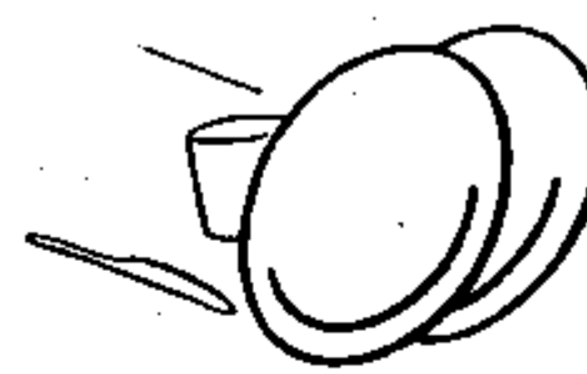
▪ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



▪ Proteja os alimentos contra as moscas.



▪ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



▪ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"